SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3057

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021
Nº Processo: 49/2021. Dispensa por Limite nº 41/2021. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 14.844.117/0001-66. Contratado: Daniel da Silva Lima -Objeto: Serviço de assessoria de comunicação, elaboração de texto para imprensa escrita e falada, fotografia, edição de áudio, vídeo e fotos, gerenciamento e manutenção de redes sociais, deslocamento, alimentação e diária para os serviços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, DEC. COMAJA 04/2018 e alterações . Vigência: 03/05/21 a 03/05/22. Valor Total: R$12.000,00. Fonte: 339039050000 – Nota de empenho nº000635. Data de Assinatura: 03/05/21.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:BB06F5E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 188/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 188/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **A G KIENEN & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.225.947/0001-65**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 151.983,6500.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:46662BE4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 189/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 189/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 599.135.0612.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:05771C11

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 190/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 190/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 505.615,6500.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:AF3D044E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 191/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 191/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0001-49**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 738.337,6800.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:61B68147

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 192/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 192/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -FILIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0003-00**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 372.385,0500.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:651453DD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 193/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 193/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 57.820,2750.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B9013DD4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 194/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 194/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.271.293/0001-95**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 24.884,7000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4C25D9F3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 195/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

ATO ADMINISTRATIVO N° 195/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 723.543,1500.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D0B7201C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 196/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 196/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 162.136,4000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2CB9099F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 197/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 197/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDODRA E IMPORTADORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 150.441,7000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9EAA7480

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 198/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 198/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.093.678/0001-85**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 318.455,1500.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:692941AA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 199/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 199/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.305.910/0001-63**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 113.950,0000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:25A24B69

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 200/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 200/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.068.089/0001-03**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 46.700,5000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:67043E25

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 201/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 201/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 041.071.245/0001-60**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 112.088,3000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D9C35F6E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 202/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 202/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **MEDITON FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.614.830/0001-90**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.. Valor total da ata R$ 28.235,6000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:02C39EDC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 203/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 203/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021, Contratada: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 657.396,8000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B3810A41

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 204/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 204/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 162.609,5300.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B6FE638F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 205/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N°205/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.905.076//0001-90**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 3.408,0000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:06B0766D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 206/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 206/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.315/0001-92.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 198.487,1500.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B438208E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 207/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 207/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.862.531/0001-26.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 44.167,9000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DC57C5E0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 208/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 208/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 31.725,6000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3B4F5E5E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 209/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 209/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.516.671/0001-53.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 487.787,7900.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:58CEC584

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 210/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 210/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.439.635/0004-56.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 60.600,0000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:614796FA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 211/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 211/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.014.370/0001-67.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 66.540,3160.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C922677C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 212/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 212/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.088.317/0001-21.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 539.707,2500.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2550097E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 213/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 213/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.126/0001-00.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 635.669,0500.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A8FA3334

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 214/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 214/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a

total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 55.235,6000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:41BF2E7B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 215/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 215/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕE DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.343.029/0001-90.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 137.896,0000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:494A3B84

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 216/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 216/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 518.167,3460.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:6CAA01B0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 217/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 217/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 377.772,8200.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E28B57B3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 218/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 218/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.374.700/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 39.504,0000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1624DA4C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 219/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 219/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **ADVAGEN BIOTECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.565.307/0001-72.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos

preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 1.785,0000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4219BD67

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 220/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 220/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **BROILO DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.321.906/0001-39.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 81.342,0000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:06BEAEC9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 221/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 221/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.448.145/0001-03.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 1.354.632,6100.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B0A87364

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 222/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 03/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, Contratada: **LIGIA MARIA CARNEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.228.930/0001-89.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 28 de abril de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 254.790,3000.

SANANDUVA, em 04 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B3F4F585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico 001/2021
Processo Administrativo nº2.003/2021 Data: 06/05/2020
O Pregoeiro no uso das suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** do certame por 03 (três)dias para análise dos questionamentos interpostas. Oportunamente será agendado reabertura que será publicado em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6195B92B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº116/2021, EM 24 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº116/2021 EM 24 DE MARÇO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, conforme Art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.245, de 16/10/2009, Alterada pela Lei Municipal nº 1.934, de 22/03/2021 e Ofício 01/2021 – SIMAL, de 28/01/2021; Ofício 002/2021 – SMAS, de 01/02/2021; Ofício S/N – SMO, de 27/01/2021; Ofício 005/2021 – SMS, de 10/02/2021; Ofício 001/2021 – SMF, de 11/02/2021; Ofício 01/2021 – CONDEMA, de 26/01/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Alegria – RS. Segue abaixo a relação das pessoas e entidades que representam:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:	
TITULAR:	Sheila Christiane Muller
SUPLENTE:	Noici Lauschner
B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
TITULAR:	Marcelo Gschneitner Wisbistcki
SUPLENTE:	Gabrieli Kraemer Martins
C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	
TITULAR:	Vani Nehring Mella
SUPLENTE:	Simone Goulart
D) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:	
TITULAR:	Caroline Bohm
SUPLENTE:	Marcio Muhlbaier
E) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO:	
TITULAR:	Leandro Rosário Borges
SUPLENTE:	Delmar Lemaiski
F) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
TITULAR:	Loriva Pinto Martins
SUPLENTE:	Jéssica Aparecida da Silva
G) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR:	Glaucios Herpich Machado
SUPLENTE:	Kássia Regina de Oliveira

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADORA

A) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:	
TITULAR:	Claudio Antônio Scaratti
SUPLENTE:	Valeri Antonio Secconi
B) COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA – COTRISAL:	
TITULAR:	Jouber Leonel Megier
SUPLENTE:	Cristiano João Scaratti
C) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SIMAL:	
TITULAR:	Osmar de Vargas Correa
SUPLENTE:	Valmor de Moura Almeida
D) COOPERATIVA TRITÍCOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA:	
TITULAR:	Ronei Luis Cichowicz
SUPLENTE:	Ademar da Silva
E) COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS - UNITEC	
TITULAR:	Pedro Gabert Pereira
SUPLENTE:	Cláudio Cristiano Schwinn
F) EMATER:	
TITULAR:	Arlindo José Moura De Almeida
G) SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – SICREDI	
TITULAR: Edson Luis Santor	
SUPLENTE:	Gabriela Tais do Rosário

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5EB0D94E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2021, EM 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 126/2021 EM 31 DE MARÇO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR - CAE DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.274, de 13/04/2010 e Ofício nº 52/2021 - SMECD.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor o Conselho Municipal da Merenda Escolar - CAE do município de Alegria - RS, para compor o conselho, conforme lista de indicações a seguir:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:	
TITULAR:	Kássia Regina de Oliveira
SUPLENTE:	Clarice Joana Welter Wisneski
II - REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS:	
TITULAR:	Juliana Kuhnn Dutra
TITULAR:	Juliana Graupe
SUPLENTE:	Sueli Quitarski Bayer
SUPLENTE:	Elisiane Chagas
III - REPRESENTANTES DA APAE:	
TITULAR:	Elia Fridiricheski
TITULAR:	Carla Willers Girardi
SUPLENTE:	Larissa Roberta Hullen Simon
SUPLENTE:	Maria da Glória Welter
IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS	
TITULAR:	Ana Caroline Lutke Martini
TITULAR:	Marta Vandréia Solimann Pereira
SUPLENTE:	Mauro Reidel
SUPLENTE:	Jelisiane Teresinha Kowaleski Rolim

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:AC29F41E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2021

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, PREFEITA de PM DEALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2021, à servidora **CLEUSA BERFT WICRZBICK**, matrícula 226, identidade funcional 226, cargo de Professor, nível 02, classe f, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.323,99 composto das seguintes vantagens: PR magistério R$1.202,56 x 2.11 - Lei Municipal nº 865 de 2004, art. 30; Adicional por tempo de serviço 31% x Venc.básico do cargo - Lei Municipal nº 947 de 2005, art. 86 a ser custeada por Regime Próprio do Município Alegria e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALEGRIA, 09/04/2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita de PM de Alegria

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:2F2A8A6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021, EM 09 DE ABRIL DE 2021

"DESIGNA A SERVIDORA ZELINDA MATTOS BRASIL PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISORA DO TRANSPORTE ESCOLAR, PADRÃO FG-3".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 906/2005, de 01/03/2005, Ofício nº 024/2021 SMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a senhora Zelinda Mattos Brasil, para exercer a Função Gratificada de Supervisora do Transporte Escolar, padrão FGA- 3.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F566DFB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021, EM 09 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA A SERVIDORA CAROLINE BOHM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DA AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n°303, de 27/04/1994.

R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Caroline Bohm, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Agricultura, Padrão CC – 5.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:44073C04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021, EM 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 133/2021 EM 09 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE A LICENÇA DE 25 DIAS PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA INGRID JOHANN DE MOURA"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença de pessoa da Família, da servidora Ingrid Johann de Moura, detentora do cargo efetivo de Telefonista e Recepcionista, para cuidar de seu filho "Samuel Johann de Moura", pelo período de 25 dias a contar de 05/04/2021.
Art. 2° A presente Portaria entra e vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 05/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:8F9B7E34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021, EM 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 134/2021 EM 09 DE ABRIL DE 2021

"DESIGNA O SERVIDOR EZEQUIEL KOSLOSKI DE ALMEIDA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO, PADRÃO FG-3".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 906/2005, de 01/03/2005.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o senhor Ezequiel Kosloski de Almeida, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Obras e Conservação FG - 3, detentor do cargo efetivo de Motorista Padrão – 7.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:BBEE09D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021, EM 13 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 135/2021 EM 13 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ DOIS ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA INGRID JOHANN DE MOURA, DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE TELEFONISTA – RECEPCIONISTA"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o artigo 111 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Protocolo 344 de 13/04/2021.

R E S O L V E:
Art. 1° Concede Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração a Servidora **Ingrid johann de Moura**, detentora do cargo efetivo de Telefonista – Recepcionista, Padrão "02", classe "F", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município. **Pelo período aquisitivo de 01/05/2021 a 01/05/2023.**

2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/05/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:424A41C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021, EM 13 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 136/2021 EM 13 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ DOIS ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR DILSON ANTONIO MACIEL DE MOURA, DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o artigo 111 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Protocolo 343 de 13/04/2021.

R E S O L V E:
Art. 1° Concede Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração ao Servidor **Dilson Antonio Maciel de Moura**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, Padrão "03", classe "C", lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito deste Município. **Pelo período aquisitivo de 21/04/2021 a 21/04/2023.**
2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 21/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:77DCC49D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2021, EM 15 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 138/2021 EM 15 DE ABRIL DE 2021

"INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória, para apurar possíveis irregularidades nas Tubulações, que serão utilizadas na rede de Água da localidade de Esquina Bergoli, Interior do Município.
Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 22/03/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:CD14C7FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2021, EM 20 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 141/2021 EM 20 DE ABRIL DE 2021

"INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.
Considerando que através da Portaria nº 141, de 20 de abril de 2021 foi instituída para apurar irregularidades;
Considerando o teor do Oficio nº 0001 SMF, de 19 de abril de 2021, ao qual solicita ações administrativas referente a ausência dos Protocolos nº 290 de 06/052020 e nº 452 de 14/07/2020, ambos requeridos pela Laticíneos Santa Inês ltda – Me, não encontrados arquivados.
Considerando a necessidade de apurar os fatos;
Considerando que a Sindicância Investigatória visa apurar irregularidades, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contra ditória e ampla defesa;
Considerando a necessidade de instrução probatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;
Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória, para apurar o desaparecimento dos protocolos números, 452 de 14/07/2020, tendo por requerente a empresa Laticínios Santa Inês LTDAME, referente a licença de operação de regularização, e o protocolo 290 de 06/05/2020, tendo por requerente a empresa Laticínios Santa Inês LTDA ME, referente ao auxilio financeiro para manutenção de melhorias estruturais.
Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da Portaria nº 141, de 20 de 2021, visando a apuração e elucidação dos fatos.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4° Deliberar que tal Sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade.
Art. 5° A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.
Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:E7E92CF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021, EM 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 142/2021 EM 23 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA O SENHOR GLAUCIOS HERPICH MACHADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PADRÃO- SUBSÍDIO DE SECRETÁRIO DESTE MUNICIPIO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.917/2020, de 11/11/2020, e Ordem de Serviço n° 59/2021, de 20/04/2021.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor Glaucios Herpich Machado, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração Padrão – Subsídio de Secretário do Município, Regime Estatutário, pelo período de afastamento da servidora titular.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Próprio – RPPS, do Município.
Art. º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5537B81A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2021, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 145/2021 EM 22 DE ABRIL DE 2021.

"DESTITUÍ DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE IMPRENSA, FG – 4, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GLAUCIOS HERPICH MACHADO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 36 da Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994.

R E S O L V E:
Art. 1º Destituir da Função Gratificada de Assessor de Imprensa, FG - 4, ao servidor Glaucios Herpich Machado**,** detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo. Pertencente ao Regime Estatutário.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1266C298

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2021, EM 22 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 146/2021 EM 22 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KASSIA REGINA DE OLIVEIRA, PELO PERÍODO DE 120 DIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Municipal nº 948/2005 de 15/09/2005**,** e conforme Laudo Médico, Dr. Flávio Rogério Schlosser, CRM – 15936- RS**.**

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença Maternidade para a senhora, Kássia Regina de Oliveira, detentora do cargo de Secretária Municipal de Administração.
Art. 2º Pelo período de 120 dias no período de 22/04/2021 a 19/08/2021.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:9DAC67FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2021, EM 22 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 147/2021 EM 22 DE ABRIL DE 2021

"DESIGNA A SENHORA MARLENE CRISTINA HERNANDES STIEGELMEIR, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO FG-7"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a senhora Marlene Cristina Hernandes Stiegelmeier, para exercer a Função Gratificada de Assessora de Administração, padrão FG- 7, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7B8867B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/2021, EM 20 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº144/2021 EM 20 DE ABRIL DE 2021

"DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA PRAISSLER, AGENTE ADMINISTRATIVO PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NO SETOR DE CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora, Ana Paula Praissler, Agente Administrativo, para desempenhar as atividades no Setor de Cadastro de Produtores Rurais do Município de Alegria – RS.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos em 15/03/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:E6836ED9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2021, EM 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 151/2021 EM 23 DE ABRIL DE 2021

"CONVOCA PARA DESDOBRE DE HORÁRIO PARA REGIME SUPLEMENTAR, A SENHORA ROSANE VARGAS KALB, PARA SUBSTITUIR OS PROFESSORES NO PERÍODO DE PLANEJAMENTO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004, e oficio nº 0058/2021 SMECD.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar para desdobre de horário, para regime suplementar, a professora a seguir, **RT 06 horas semanais:**

I. EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati
a- Rosane Vargas Kalb – Substituir os Professores no período do planejamento

Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 26/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:53298153

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021, EM 25 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 152/2021 EM 25 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "E" PARA "F", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 04/02/2016 A 04/02/2021, AO SERVIDOR ANTONIO ARCISIO DE CARVALHO BUENO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "E", para Classe "F", no período aquisitivo de 04/02/2016 A 04/02/2021, para o servidor Arcisio de Carvalho Bueno, detentor do cargo efetivo de Motorista, padrão 07.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no mês de Maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:59F2244B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2021, EM 25 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 153/2021 EM 25 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "B" PARA "C", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 06/02/2016 A 06/02/2021, AO SERVIDOR DHENIS EDUARDO SULIS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "B", para Classe "C", no período aquisitivo de 06/02/2016 A 06/02/2021, para o servidor Dhenis Eduardo Sulis, detentor do cargo efetivo de Tesoureiro, padrão 10.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B7598D6F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2021, EM 25 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 154/2021 EM 25 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 20/04/2017 A 20/04/2021, AO SERVIDOR JONATHAN RONIERY ROST MACHADO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "A", para Classe "B", no período aquisitivo de 20/04/2017 A 20/04/2021, para o servidor Jonathan Roniery Rost Machado, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 12.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no mês de Maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:CAD9E86C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2021, EM 25 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 155/2021 EM 25 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 20/04/2017 A 20/04/2021, A SERVIDORA MARILEI ROSELI LACKS MELLA"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "A", para Classe "B", no período aquisitivo de 20/04/2017 A 20/04/2021, para a servidora Marilei Roseli Lacks Mella, detentora do cargo efetivo de Cozinheira, padrão 02.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no mês de Maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FB7DB79B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2021, EM 25 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 156/2021 EM 25 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 19/04/2017 A 19/04/2021, A SERVIDORA VERA MARLISE TILLVITZ KOCHHANN"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "A", para Classe "B", no período aquisitivo de 19/04/2017 A 19/04/2021, para a servidora Vera Marlise Tillvitz Kochhann, detentora do cargo efetivo de Cozinheira, padrão 02.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no mês de Maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:0647A924

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2021, EM 25 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 157/2021 EM 25 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "B" PARA "C", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 09/03/2016 A 09/03/2021, A SERVIDORA ANGELA ADRIANE BOHN"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e protocolo nº 228/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "B", para Classe "C", no período aquisitivo de 09/03/2016 A 09/03/2021, para a servidora Angela Adriane Bohn, detentora do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, padrão 07- A.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no mês de Maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:EBA3C6DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2021, EM 20 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 143/2021 EM 20 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RAE – REDE DE APOIO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e Ordem de Serviço nº 57, de 20/04/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros para compor a RAE – Rede de Apoio Estudantil do município de Alegria, para o período de dois anos:
REPRESENTANTES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL):
Suzan Cassol
Silvia Andreia Cargnelutti
REPRESENTANTES DO COMDICA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE):
Idalina Jardim Gomes Wisbistcki
Guilherme Leandro Secconi
REPRESENTANTES DO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA):
Denise Zarth
Marieli Graupe
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Daniela Schossler Jost
Darlise Raquel Savariz
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Claudio Antônio Scaratti
Bruna Taís do Rosário
REPRESENTANTES DA EMEI – FAVINHO DE MEL:
Patrícia de Fátima Vieira
Marta Vandréia Solimann Pereira

REPRESENTANTES DA EMEF – ITAMARATI:
Ana Caroline Lutke Martini
Mauro Reidel

REPRESENTANTES DA E.E.E.F ESPIRITO SANTO:
Mara Goulart
Janete Megier
REPRESENTANTES DA CALDAS JÚNIOR:
Gelson Luís Filipin
Lisiane Knorts Wicrzbicki
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE):
Lenise Copetti Sperling
Janaína Andréia Hullen
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Marcelo Gschneitner wisbistcki
Gabrieli Kraemer Martins
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Elizete Teresinha Scarati Cardias
Jelisiani Teresinha Kowaleski Rolim
REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:
Celso Gilberto Lopes
Eziquiel Martins Verdum
REPRESENTANTES DA IGREJA CONFISSÃO LUTERANA DO BRASIL:
Rosane Kuhler Loffer
Neli Graupe Berf
REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL:
Noici Lauschner
Janete Teresinha Zainchowski
REPRESENTANTES DA UNIÃO DAS IGREJAS DE CRISTO:
Pedro de Lima Veiga
Vanilda Veiga Poles

REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR:
Heber Daniel da Silva Hallberg
Eder do Rosário Fernandes
REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL:
João Kinalski Carvalho
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL:
Bruna Kovalski
Art. 2º Revoga-se a portaria n° 163, de 28 de maio de 2019.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:E943E561

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2021, EM 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 150/2021 EM 23 DE ABRIL DE 2021

"DESIGNA PREGOEIRO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO RESPECTIVA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal Nº 1.643, de 15/03/2016.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e seus respectivos suplentes e atribui gratificação respectiva aos servidores a seguir arrolados:
PREGOEIRO
Simone Goulart
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
Elizandro Eichkoff Meller
Marcio Muhlbaier
Clarice Joana Welter Wisnwski
SUPLENTES
Noici Lauschner
Ana Paula Praissler
Patricia Regina da Motta Recktenwald
Art. 2º Revoga-se a portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2021.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:CCBBD7D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº140/2021, EM 15 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº140/2021 EM 15 DE ABRIL DE 2021

"DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO RPPS, DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com as Leis Municipal n° 1.478, de 24/09/2013 e 1909, de 16/09/2020, e Oficio CMP nº 07, de 15/04/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Designa membros do Comitê de Investimento e Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS, do Município de Alegria – RS, aos seguintes servidores:
GESTOR DE RECURSOS DO RPPS: Dhenis Eduardo Sulis.
MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:
Noici Lauschner
Everton Andre Bohn
Elizandro Eichkoff Meller
Art. 2° Revoga-se a portaria n° 282, de 23 de setembro de 2020.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7A567F0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2021, EM 22 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 148/2021 EM 22 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FAHMA – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lh/e são conferidas pela lei Orgânica e de conformidade com a lei Municipal nº 1600, de 17/08/2015.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor o Conselho do FAHMA, destinado ao custeio da Assistência Médico-Hospitalar dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo sujeitos ao Regime jurídico, bem como aos ocupantes de cargos em comissão, que fica assim composto:
TITULAR DA SECRETARIA MUNICÍPAL DA ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR: Glaucios Herpich Machado
TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
TITULAR: Dilson Jose Welter
TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
TITULAR: Simone Goulart
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICÍPAIS:
TITULAR: Valdir Borges Moreira
TESOUREIRO DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:
TITULAR: Eleni Izabel Ludwig Klipstein
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS:
TITULAR: Osmar de Vargas Corrêa
TESOUREIRO DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:
TITULAR: Vilmar Dionisio Herpich

Art. 2º Revoga-se a portaria n° 256, de 11 de setembro de 2017.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1BCA7CDD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2021, EM 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 149/2021 EM 23 DE ABRIL DE 2021

"DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela

lei orgânica e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal Nº 1.643, de 15/03/2016.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios.
Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação a seguir arrolada:
Presidente: Elizandro Eichkoff Meller
Vice - Presidente: Simone Goulart
Secretária: Juliana Henzel Graupe
Vice - Secretário: Marcio Muhlbaier
Suplentes: Noici Lauschner, Ana Paula Praissler, Sheila Christiane Muller.
Art. 3º Revoga-se a portaria nº 056, de 03/02/2021.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FF447885

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2021, EM 15 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 139/2021 EM 15 DE ABRIL DE 2021

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"
.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório expedida em 15/04/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório dos servidores a seguir aprovados:

Nome: Cargo: Pontos:
Vilmar Rodriguês Ribeiro Controlador Interno 3.440 pontos
Glaucios Herpich Machado Agente Administrativo 3.430 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado Estável no Serviço Público, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS DIAS 15 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:0DC07673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 54/2018

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado/Locador:** Elio Toso, CPF nº 192.XXX.XXX-87. **Objeto:** Locação de área equivalente a 35000m² do imóvel de matrícula 3.860 do RI da Comarca de Carazinho, o qual se destinará a extração de saibro para utilização na conservação e melhoria de estradas municipais. **Pagamento:** Valor global de R$8.000,00 (oito mil reais), sendo que tal valor foi corrigido em conformidade com laudo técnico pericial (em anexo) realizado pela empresa contratada junto ao Município para este tipo de objeto, considerado o valor os lucros cessantes e perda de oportunidade, conforme Processo Administrativo nº 049.07.07/2018 e Dispensa nº 19/2018. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6FDA0240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATO
ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 06/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 34.411.638/0001-37
FINALIDADE: Manutenção dos serviços prestados para atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva para os dois portões de acesso e a central de monitoramento de imagens e segurança.
VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato passa a ser R$ 445,93.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com base no art. 57, inciso II, §2º, e art. 65, inciso II, alínea "d".

Alvorada, 06 de maio de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C21C38B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 949/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 98/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Municipal – GTM, que representará o PIM – Primeira Infância Melhor:

- Secretaria Municipal de Saúde
Elisabel Borba de Siqueira Moura, matrícula funcional nº 2013106778

- Secretaria Municipal de Educação
Patrícia de Souza Gomes, matrícula funcional nº 2017108260

-Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Taís Cunha da Silva, matrícula funcional nº 2013106903

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:209A46C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
PROCESSO 9286/2020

OBJETO: Item 01: Prestação de Serviços de Coleta dos Resíduos Domiciliares; **Item 02:** Operação, Carregamento e Transporte até o Destino Final, conforme Termo de Referência, Planilha de Formação de Custos e BDI.

Ato de Homologação e Adjudicação Parcial

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação da "Concorrência 003/2020" concluída em 01 de abril de 2021 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto, referido no item 02, do presente certame, à empresa licitante:

Ricardo Alexandre Gabriel Eireli - Vencedora do **item 02** – Operação, Carregamento e Transporte até o Destino Final, conforme Termo de Referência, Planilha de Formação de Custos e BDI, constante no Anexo I do edital – **Valor Global – R$ 2.108.365,20 (dois milhões, cento e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos.**

O item 01 não será homologado até a decisão judicial do processo de número 5000015-78.2021.8.21.0003.

Alvorada, 04 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:A4FC2E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Dispensa de Licitação Nº 36/2021

Objeto: Aquisição de marmitas térmicas descartáveis (embalagem tipo marmitex descartável - 135.000 un.), para servir merenda escolar e serem entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Contratado: J L FREESE – ME

Valor Total: R$ 49.936,50 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Alvorada, 06 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:03F70712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3506

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2.º DA LEI 1832, DE 31 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1832, de 31 de agosto de 2007, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, será constituído por 14 (quatorze) membros, a saber:
I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – dois representantes dos professores das escolas públicas municipais;
III – um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV – um representante dos servidores das escolas públicas municipais;
V – um representante do Conselho Tutelar;
VI - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
VII – dois representantes dos alunos da educação básica pública municipal;
VIII – um representante do Conselho Municipal de Educação;
IX – dois representantes de organizações da sociedade civil, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.113, de 25-12-2020, por seu art. 34, § 3º, incisos I a V.
§ 1º Os membros do Conselho serão indicados em pares, por seus respectivos segmentos, sendo um titular e o outro suplente, até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.
§ 2º Os representantes dos professores e servidores, serão indicados pelos sindicatos das respectivas classes e os diretores, pais de alunos e estudantes devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado**.**
§ 3º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.
§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
§ 5º Até que seja eleito o Conselho com a nova composição, caberá aos conselheiros existentes, acrescidos dos novos membros conforme incisos II e IX do art. 2º desta lei, exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação vigente.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.887, de 25 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:BC88B4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3507

"Revoga o inciso VIII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.120, de 13-11-2000, e dá outras providências."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o inciso VIII, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.120, de 13 de novembro de 2000.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:033E0085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº452/2021

03/05/2021-Portaria nº452/2021-DESIGNAR ao servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, matricula 3889, para exercer Função Gratificada FG:3 de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os artigos 44 e 52 da Lei nº2.138/02 e Lei nº3.427/2011, a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A03020D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº453/2021

03/05/2021-Portaria nº453/2021- EXONERAR, YURI RODRIGUES DORNELLES, matricula 3650 de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F23BF0FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº454/2021

03/05/2021-Portaria nº454/2021- NOMEAR, YURI RODRIGUES DORNELLES, matricula 3650, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$1.967,21 lotando-o na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:546C453C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº451/2021

03/05/2021-Portaria nº451/2021-CESSAR EFEITO da Portaria nº180/2021, que designou o servidor GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO, matricula nº629 e 1293, para exercer Função de COORDENADOR DE UNIDADE - FG:5, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei nº2.138/2002 a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:50AD6AED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº443/2021

03/05/2021 - Portaria nº 443/2021 - CONCEDER ao servidor(a) JANETE LIMA RIBEIRO, matrícula 4055, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EABFB9DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº444/2021

03/05/2021 - Portaria nº 444/2021 - CONCEDER, Mudança de Nível a servidora ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA matrícula nº 4051, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo, a contar de 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F3AD1A6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº445/2021

03/05/2021 - Portaria nº 445/2021 - CONCEDER, Mudança de Nível a servidora ROSANA COSTA AZAMBUJA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3826, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo, a contar de 19 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8FA2183A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº450/2021

03/05/2021-Portaria nº450/2021-EXONERAR, NATACHA CABRAL LINDNER, matricula 4024, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D7F6ACFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4250/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4250 DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administ. e atos oficiais
3.3.90.30.00 – 9725 – Material de consumo.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 3.000,00, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MAIO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:12415744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 12/2021 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2020
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de dois Professores e uma Servente, por prazo determinado para desempenhar funções de **Professor de séries iniciais/educação infantil,** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3173/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 1.961,32 (Hum mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 06/05/202. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 05 de Maio de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:24C4E9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2021

PORTARIA Nº 309/2021.

Nomeia a Comissão de Avaliação de terrenos urbanos, para fins de implantação de conjunto habitacional no Município.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Avalição de terrenos urbanos, destinados a implantação de novo conjunto habitacional no Município, no Loteamento Cinquentenário.

Representantes do Município:
- Marines Mainardi – Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
- Angela Zucolotto – Engenheira Civil
- Diogo Rafael de Camargo – Assistente Social
- Fabio Felten – Fiscal
- Elton Nonnenmacher – Vereador
- José Francisco Weiller - Vereador

Suplentes:
- Jamile Storch – Engenheira Civil
- Adriane Fatima de Boni – Agente Administrativo
- Miguel Riethmuller – Fiscal
- Alexandre Roberto Wrasse – Agente Administrativo
- Paulo Rodrigues de Souza Schmidt - Vereador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MAIO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EFA6B124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 20/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04.
Objeto: Prestação de serviços de oficina de capacitação em engenharia de custos, no âmbito do “Caixa Políticas Públicas”.
Valor Contratual: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 2006-33.90.39.48-31.
Processo Administrativo n.º 394/2021.
Dispensa por limite n.º 378/2021.

Augusto Pestana/RS, 5 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1AC1E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 38/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA ALMEIDA E MENSCH - PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ SOB O Nº 10.415.167/0001-77.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 38/2017, Pregão Presencial nº 006/2017, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 38/2017, por parte da Administração, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor ajustado do aluguel de R$ 2.924,14 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), conforme o disposto na Cláusula Terceira, item 3.2, do referido contrato, Edital e Termo de Referência, para R$3.102,60 (três mil cento e dois reais e sessenta centavos), totalizando um aumento no percentual de 6,0993% do valor pago nos últimos 12 meses e um percentual de 19,5564% do valor inicial do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 38/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 5 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E8C8208B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/21 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/21-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barão de Cotegipe RS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **TORNAM PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que o **Edital do Pregão Presencial nº 009/21 – Processo Licitatório nº 54/21 –Registro de Preços**, para **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**, **foi retificado**. A alteração encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 05 de Maio de 2021

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:BC9EEB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando a compra de computadores e monitores para a secretaria da assistência social, secretaria da saúde, secretaria da fazenda e gabinete do prefeito. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 05 maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:680B5A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1388, DE 03 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.388, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 02 (dois) Operadores de Máquinas e 03 (três) operários.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 02 (dois) Operadores de Máquinas e 03 (três) Operários, para atuarem junto ao município de Barros Cassal-RS, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remunerações mensais iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 03 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:751FB264

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1389, DE 05 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.389, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de Professores Municipais para 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) professor municipal anos finais para disciplina de matemática e 06 (seis) professores anos iniciais, ambas 20 horas semanais, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 05 de maio de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6FA0ABCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 69 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, CACS-FUNDEB de Barros Cassal mandato 2020/2022.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB de Barros Cassal para mandato no biênio 2021-2022, conforme ata nº 04, de 28 de abril de 2021, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Ana Paula Siqueira Goulart
Suplente: Aracélia Nilce de Almeida

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Nilceia Guterres dos Santos
Suplente: Vilmar Costa Muniz

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Pricila Moreira da Silva
Suplente: Francisca Juliane Koch

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Ivone Aparecida Nunes
Suplente: Barbara Viviana Neumann Laufer

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Clarice Pinto de Saibro Imhoff
Suplente: Neusa Calvi Rodrigues

Representante dos Pais de Alunos da Educação Pública Municipal:
Titular: Jaqueline de Fagundes
Suplente: Deise Graziele dos Santos Antoni
Titular: Eloir Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Bruna Karal da Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Santa Elezabete Machado
Suplente: Maria Eliane dos Santos Borges

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
Titular: Glória Zocléria Bólico da Silva
Suplente: Diane Inajara da Silva

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Michele Pinheiro Mendes
Suplente: Regiane Rodrigues e Silva

Representante de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Gabriel Francisco Cavalli
Suplente: Marcelo Gustavo Witt
Titular: Rafael Freitas Chagas
Suplente: Cristiano Pinheiro Fogo

Art. 2º - A Presidência do Conselho será exercida pela Senhora Glória Zocléria Bólico da Silva, a vice-presidência pela Senhora Pricila Moreira da Silva e a parte de secretária, Senhora Jaqueline de Fagundes.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de abril de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:29830BA4

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021, PREGÃO PRESENCIAL 5/2021 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Demanda Educacional.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 18 de maio de 2021 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 06 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DB15766D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: EDER DE ALMEIDA KERBER
CNPJ: 26.837.806/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para execução da edificação, onde foram executados alguns itens do orçamento em uma primeira etapa, sendo o orçamento atualizado para finalizar o projeto, do campo de futebol localizado na Linha Ceccon, interior do municipio de Barros Cassal/RS, conforme descreve o memorial descritivo e projeto anexados ao Edital.
Dotações:
2335 - Construção Centros Esportivos - Conv. 73
Valor: R$112.104,8 (cento e doze mil cento e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 28/04/21 até 28/04/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FAF0DD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquisição de material odontológico. A data de encerramento das propostas e início dos lances será dia 19 de maio de 2021, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 05 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4366281C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 –** Reforma e reestruturação do espaço EMEI Marieta de Oliveira Reis. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura 21 de maio de 2021 às 09hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 –** Aquisição de 01 (um) veiculo 0 Km. Critério de julgamento menor preço. Data de abertura 20 de maio as 09hs. Os editais encontram-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 06 de maio de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:48023FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2018. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: ROSELI ELISABETH LOPES, CNPJ: 27.056.147/0001-50. Objeto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 23 de abril de 2021.Assinatura: 30/04/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:848FE872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2020

Espécie: Sétimo Termo de Alteração ao Contrato Nº 087/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., CNPJ: 19.368.227/0001-12. Objeto: Supressão do contrato no valor de R$ 10.498,14 (dez mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos). Assinatura: 05/05/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:32BE5BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2017

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2017

Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 037/2017. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.670.979/0001-94. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 08 (oito) meses. Valor total é de R$ 42.676,32 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 05/05/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:F3184A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 083/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 06 de maio de 2021, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 53.464,** de 03.05.2021, que nomeia **DEISE BIRK FERNANDES** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 19ª classificação;
· **Portaria nº 53.465,** de 03.05.2021, que nomeia **MARLA DENISE POSPICHIL** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 16ª classificação;
· **Portaria nº 53.466,** de 03.05.2021, que nomeia **MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA** para o cargo de Assistente Administrativo – 2ª classificação.

Ficam as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8CF6710E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.464, DE 03 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DEISE BIRK FERNANDES,** portadora do CPF nº 021.083.930-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 19ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:596E20E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.465, DE 03 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARLA DENISE POSPICHIL,** portadora do CPF nº 604.006.330-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7EAECD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.466, DE 03 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA,** portadora do CPF nº 007.719.000-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4FF0856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.462, DE 03 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - São designados para integrarem a Comissão de Reavaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do município de Campo

Bom, os membros abaixo relacionados, a partir de 03 de maio de 2021:

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Departamento de Planejamento
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Departamento de Planejamento
LARISSA SECCHI DA CAMPO – Departamento de Planejamento
CAMILA BENDER RITZEL – Departamento de Planejamento
RAQUEL ERMEL DA SILVA – Departamento de Planejamento
UILIAN THIESEN DA SILVA – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
SAMUEL SOUZA DA SILVA - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
NIRIO EDIO BREUNIG - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
DIEGO JARDEL STRACK - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
CLEIDIANE SANMARTIN - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA – Departamento Jurídico
JEFERSON MULLER TIMM – Secretaria do Meio Ambiente
LIZANDRA FISCHODER DA SILVA – Secretaria de Finanças
GABRIEL FERNANDO COLISSI – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
GUILHERME INDIO DO BRASIL – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CLAUDINEI MOISÉS BALDISSERA – Emater

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4CEA88D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja **aquisição de móveis sob medida,** foi retificado, altera-se a data de abertura para o dia **18 de maio de 2021 às 08h30min**. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Campo Bom, 04 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E4A7F432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DUAL SYSTEM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.173.883/0001-20
OBJETO: Aquisição de kits educacionais estrutural e eletrônico, KTR10 e ktr13.
VALOR: R$ 259.380,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta reais), sendo R$ 67.380,00 (sessenta e sete mil e trezentos e oitenta reais) por 10 unidades do kit KTR10 e R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) por 75 unidades do kit ktr13.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, de 27/04/2021 até 26/06/2021.

Campo Bom, 27 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B073CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 22.143.811/0001-84
OBJETO: Aquisição de 88 unidades do Conjunto Pedagógico Pensamento Computacional Exmplorador Kids "Blue Bot" para alunos da rede de ensino.
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada conjunto.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 05/04/2021 até 05/05/2021.

Campo Bom, 05 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CE20E9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 008/2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 26.121.980/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de conserto e manutenção dos condicionadores de ar do setor de protocolo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, de 18/02/2021 até 19/04/2021. Acréscimo de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), que representam 7,79% do valor contratual.

Campo Bom, 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:29F4B3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 23/2021 DE 06/05/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/05/2021	FMS	60718-5	Vigilância Em Saúde	11.350,00
04/05/2021	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS – Captação Ponderada	327.046,96
04/05/2021	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
04/05/2021	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3000
04/05/2021	FMS	60718-5	Faturas	762.404,75
04/05/2021	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
04/05/2021	FMS	60718-5	HIV/AIDS	6.250,00
05/05/2021	FMS	60718-5	PACS	125.500,00
05/05/2021	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	10.418,70
05/05/2021	FMS	60718-5	Academia de Saúde	6.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1996849D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 20 de maio de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação da Plataforma Google Workspace.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DCE390CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133 - NOMEAÇÃO CONCURSO

PORTARIA Nº 133 de 05 de maio de 2021

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2019.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,
RESOLVE

Nomear candidata aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de vagas no Quadro Geral dos servidores municipais de Campo Novo/RS:

Nome	Cargo	Classificação	Carga Horária
Kátia Danielly Menezes Silva	Psicóloga	2º	40h

A nomeada terá o prazo de quinze dias para tomar posse, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 14, 1º da Lei Municipal 1110/93 e do subitem 18.22 do Edital de Concurso Público 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO – RS, 05 de maio de 2021.

PEDRO DOS SANTOS:64499987091
Assinado de forma digital por PEDRO DOS SANTOS:64499987091
Dados: 2021.05.05 10:37:02 -03'00'

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS:00188766090
Assinado de forma digital por ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS:00188766090
Dados: 2021.05.05 10:37:37 -03'00'

ELISANDRA R. ROHR DOS SANTOS
Secretária de Administração

Certifico para os devidos fins que este ato foi publicado no mural da Prefeitura Municipal no período de 05-05-2021 a 04-06-2021.

ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS:00188766090
Assinado de forma digital por ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS:00188766090
Dados:2021.05.0510:38:13-03'00'

_____
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:FB9BACCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 148/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de horas de máquinas e veículos pesados para o executivo municipal. Torna público que a unidade de medida do edital e a que foi cadastrada no Portal de Compras Públicas estavam em desacordo. Com isso a data também fica alterada, que passa a ser dia 21.05.2021 às 16h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:109D359D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 – EDITAL Nº 156/2021

OBJETO: Aquisição de escudo protetor para uso nas escolas da Rede Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CD35249C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 – EDITAL Nº 157/2021

OBJETO: Aquisição Contratação de empresa para elaboração do projeto de SPDA para implantação no centro de distribuição da SME. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FC97220C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – EDITAL Nº 160/2021

OBJETO: Registro de Preços de madeiras para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 20.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:424561A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 – EDITAL Nº 162/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de PPCI nas escolas municipais. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 20.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:426F91AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 – EDITAL Nº 163/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema software para informatização integrada de comunicação interna, externa, gestão documental e central atendimento com módulos memorando, circular. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 20.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4D1AAC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – EDITAL Nº 165/2021

OBJETO: Aquisição de um veículo Zero KM para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 20.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:322CF8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 – EDITAL Nº 166/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Terceirizada para prestação de serviços de serviços deGeólogo/Analista ambiental no Centro Administrativo de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:ECAB326E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – EDITAL Nº 167/2021

OBJETO: Aquisição de peças, gás para ar condicionado e mão de obra para o veículo marca Chevrolet, modelo Spin Ltz 1.8, ano 2014, de placas IVL3965 da Secretária da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:65829BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – EDITAL Nº 168/2021

OBJETO: Registro de Preços de óleo e graxa para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 21.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BB109AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – EDITAL Nº 169/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e serviços de tornearia para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 24.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EEA49B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 – EDITAL Nº 170/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para funcionários da Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 24.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2AEAB809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção nos ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: Mecânica Cargnin LTDA
VALOR TOTAL: R$ 39.663,56 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 28/04/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:99276E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2021

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: ANA PAULA DE OLIVEIRA HOECKEL, aprovada em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ÁREA II, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 05 de maio de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:0C85759C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2021

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: SERGIO IVANEL NASCIMENTO CAITANO, aprovado em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, padrão OP 14.25.03, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 05 de maio de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:EC011888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 11/2021
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção para troca do telhado da Creche EMEI Pequeno Príncipe.
CONTRATO: Nº 71/2021
VALOR: R$ 49.738,00 (Quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais)

CONTRATADA: AGROWEL – AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66
CONTRATO: Nº 72/2021
VALOR: R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais)
CONTRATADA: TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 09.606.109/0001-4
CONTRATO: Nº 73/2021
VALOR: R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)
CONTRATADA: ACO PARTS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.307.102/0001-39

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:320AD05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 120/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 120, de 3 de maio de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.497 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 30.000,00
Total..... R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.482 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 30.000,00
Total..... R$ 30.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4D1CCBCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 121/2021, DE 3 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 121, de 3 de maio de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390300000000000000.348 - Material de consumo
R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.377 - Material de consumo
R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3734FC26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 116/2021, DE 28 DE ABRIL E 2021

DECRETO Nº 116/2021, DE 28 ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Decreto Federal n° 10540/2020.

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2o A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10540 e a qual será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
III – 01 (um) servidor municipal da Secretária da Fazenda;
IV – 01 (um) Técnico em Contabilidade ou Contador do Poder Legislativo.

§ 1o. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2o. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3o A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2o deste Decreto.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Bicaco, RS, 28 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2F36BAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de seguro dos prédios da Escolas Municipais Amor e Carinho e Caminhos do Saber
VALOR: R$ 2.659,66 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 1.329,83(um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três reais) para a Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho e 1.329,83(um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Cotiporã, 05 de maio de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:137D6C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096, DE 05 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Fornecimento de seguro dos prédios da Escolas Municipais Amor e Carinho e Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/21
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 2.659,66 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 1.329,83(um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três reais) para a Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho e 1.329,83(um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.

Cotiporã, 05 de maio de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:5857439A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de material elétrico, eletrônico e de consumo destinados a manutenção da iluminação pública e manutenção do estoque do almoxarifado,* sendo a data da abertura das propostas no dia 19 de maio 2021 às 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 05 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:516C86EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) rolo compactador de silagem, destinado ao apoio as cadeias produtivas do leite, pecuária de corte, ovinocultura e suinocultura - Convênio nº 665/2020 - Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, em atendimento das demandas da Consulta Popular 2019/2020,* sendo a data da abertura das propostas no dia 19 de maio 2021 às 14:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 05 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:825C0D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) veículo tipo "hatch", zero km, destinado ao atendimento do projeto de estruturação do CREAS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 20 de maio de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 05 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:84C06547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de profissional ou consultoria especializada para efetuar estudos de locação do poço, elaborar termo de referência para sua perfuração e construção, bem como efetuar o acompanhamento e fiscalização das obras e emitir ateste formal de sua execução, com emissão de ART/RRT conforme Convênio nº 3084/2020 - Estado (perfuração de 2 (dois) poços artesianos*, sendo a data da abertura das propostas no dia 20 de maio 2021 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 05 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3DA8608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é a *aquisição fórmulas láctea infantil em pó, destinadas a manutenção e complementação da alimentação escolar infantil do Município de Crissiumal/RS para o ano de 2021*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 21 de maio de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 05 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:36A1997C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

Contrato Nº 79/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VPR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Valor: R$ 72.744,04
Vigência: Início 05/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Tomada de Preços Nº 2/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTRATAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENNO BENDER.

_____

Crissiumal, 05 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:11E12A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.000,00

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO
248 13.392.0020.2024.0000 MANUT. DA CULTURA 14.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

122	10.122.0010.2011.0000	MANUT. UNIDADE DE SAUDE	7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 0040
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

580	27.812.0020.1028.0000	MANUT. DA CULTURA/DESPORTO	-14.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

118	10.122.0010.2011.0000	MANUT. UNIDADE DE SAUDE	-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 0040
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -21.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL
Alair Cemin

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1E1ACC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 033/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19, RECEPCIONA OS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.856, DE 27 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS relativamente ao modelo de distanciamento controlado, previsto no Decreto Estadual 55.240/2020, em atendimento ao sistema de gestão compartilhada da crise, denominada "cogestão";
Considerando, os termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, que estabelece a criação de um modelo de gestão intermediário entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;
Considerando a existência do Comitê Técnico Regional, composto por integrantes dos Municípios da Região Covid, responsável pela formulação e atualização permanente do Plano Regional de Enfrenamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;
Considerando a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrenamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do Decreto 55.837, de 09 de abril de 2021;
Considerando que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados;
Considerando a necessidade dos entes municípais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrenamento da pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobreviência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social;
Considerando que o Município de Derrubadas já apresentou ao Estado seu Plano de Fiscalização Municipal das Ações de Prevenção ao Contágio da COVID-19, estando atendidas as exigências de que tratam os parágrafos 2º e 3º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, exigência do Estado do Rio Grande do Sul como condição para adoção do Plano Estruturado de Enfrentamento a COVID-19; ***Considerando*** os termos do Decreto Estadual nº 55.856/2021, que alterou as os dispositivos do Decreto Estadual Decreto nº 55.240, Decreto nº 55.465 e o Decreto nº 55.799/21, e classificou todas as regiões do estado em bandeira vermelha no modelo de distanciamento controlado para enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Derrubadas, os termos do Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que estabelece, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 03 de maio de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 10 de maio de 2021, a aplicação, para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira **VERMELHA** constantes do Anexo I do referido Decreto, observada a classificação da Bandeira Final estabelecida, conforme os critérios de que tratam os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio 2020 e a apuração realizada em 27 de abril de 2021, no Anexo II do referido Decreto.
Art. 2º. O retorno das aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino permanecerá suspensa até nova deliberação pelo Gabinete de Comando e Controle das Ações de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus.
Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do município de Derrubadas.
Art. 4º O Município adotará as medidas de fiscalização necessárias para o cumprimento das normas fixadas por este decreto, dentro das condições legais, constitucionais e de estrutura operacional que possui, atuando em acordo com a Constituição Federal.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8ED58B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:
Art. 1º – Fica designado o servidor **HELIO LAMPERT**, CPF nº 500.546.510.34, como membro titular e Presidente da Comissão de Licitações, pelo prazo de 01 (um) ano.
Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Licitações, a Presidência será exercida por outro membro titular, observando a ordem estabelecida no art 2º.
Art. 2º – Ficam designados os servidores **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA,** CPF nº 016.925.100-45 e **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN,** CPF nº 010.137.810-66, como primeiro membro titular da Comissão de Licitações e como segundo Membro Titular da Comissão de Licitações, respectivamente pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 3º – Ficam designados os servidores **SUZETE JULIANA DIDONET,** CPF nº 904.914.590-68 e **RODRIGO BENSO BRUTTI**, CPF nº 020.479.090-58, como suplentes dos membros da Comissão de Licitações, pelo prazo de 01 (um) ano.
Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento de Membro Titular da Comissão de Licitações, a sua substituição por suplente observará preferencialmente a ordem estabelecida no *caput.*
Art. 4º – Em todo processo licitatório será juntada cópia desta Portaria.
Art. 5º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 03 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EB205C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2020, de 22 de maio de 2020, determina:
Art. 1º – Fica designado o servidor **CELSO BUSATTO,** CPF nº 355.961.200-49, como pregoeiro do Município de Derrubadas, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º – Fica designado o servidor, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN,** CPF nº 010.137.810-66, para atuar como primeiro suplente de pregoeiro.
Art. 3º – Fica designado o servidor **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA**, CPF nº 016.925.100-45, para atuar como segundo suplente de pregoeiro.
Art. 4º – Ficam designados os servidores **RODRIGO VENDRUSCULO,** CPF nº 013.567.230-98 e **MARCOS CESAR STEINKE,** CPF nº 589.614.290-00, para integrarem a equipe de apoio do pregoeiro do Município, como membros titulares, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 5º – Ficam designados os servidores **JOEL MULBEIER,** CPF nº 010.695.880-16 e **JOAO PAULO DUINOSKI PEREIRA**, CPF nº 824.719.910-68, para integrarem a equipe de apoio do pregoeiro do Município, como membros suplentes, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 6º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2021, revogando-se a Portaria nº 311/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 03 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:48F436FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 25/2021
Pregão Presencial nº 10/2021
Edital nº 10/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL.

Contrato nº 21/2021 – Licitante contratada L.C.RODRIGUES SERRARIA– CNPJ: 10.373.915/0001-04.

Vigência ass. 05/04/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:76C95AEC

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 39/2021
Inexigibilidade nº 03/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NA AREA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL.

Contrato nº 42/2021 – Licitante contratada **MILANI & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ: 07.791.360/0001-06.

Vigência ass. 03/05/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:DAEBF8EE

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 25/2021
Pregão Presencial nº 10/2021
Edital nº 10/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL.

Contrato nº 22/2021 – Licitante contratada MAGNOS E MARINEZ SPERANDIO LTDA – CNPJ: 07.805.065/0001-53.

Vigência ass. 05/04/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:BC8B4448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica. Abertura: 24/05/2021, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br no Portal da Transparência / Publicações de Editais de Licitações / Ano 2021 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, 06 de maio de 2021.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:8491FEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente.
Data: 21 de maio de 2021
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:B92F2E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ Nº 21.194.889/0001-65 – Convênio nº 001/2021 – Repasse de recurso financeiro para manutenção da Conveniada – Valor R$ 60.500,00 – Assinatura: 30/04/2021.

- FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 92.037.480/0001-83 – Contrato Administrativo nº 157/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Aquisição de fraldas geriátricas – Valor R$ 5.101,00 - Assinatura: 06/05/2021.

- NADAL E GANDOLFI LTDA – CNPJ Nº 15.658.175/0001-68 – Contrato Administrativo nº 155/2021 – Dispensa de Licitação nº 007/2021 – Contrato de prestação de serviços de veiculação de boletim informativo municipal – Valor R$ 5.440,00 - Assinatura: 05/05/2021.

- ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICÊNCIA – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPÍRITO SANTO – CNPJ Nº 80.234.826/0005-88 – Contrato Administrativo nº 154/2021 – Inexigibilidade nº 003/2021 – Prestação de serviços de instituição de longa permanência para idosos - Valor R$ 26.400,00 - Assinatura: 03/05/2021.

- D.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 31.981.364/0001-23 – Contrato Administrativo nº 159/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para diversas Secretarias e Departamentos - Valor R$ 276,55 - Assinatura: 06/05/2021.

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 006/2021 – Contrato Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 056/2020 – Ajuste de valores, reequilíbrio financeiro: item 002 passando de R$ 3,98 para R$ 4,38, item 003 passando R$ 4,01 para R$ 4,40 - Assinatura: 04/05/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:CAA7539C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 PROCESSO Nº 41/2021.

CONTRATADA: JAIR ROMAN CEZAR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviços de manutenção e instalações elétricas, sistema de iluminação.

VALOR TOTAL: R$ R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3A9A5291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 PROCESSO Nº 42/2021.

CONTRATADA: KENNY GABRIEL TESCHIEDEL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviços de Educador Social.

VALOR TOTAL: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B34AA831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 PROCESSO Nº 43/2021.

CONTRATADA: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de materiais elétrico.

VALOR TOTAL: R$ **47.620,00(quarenta e sete mil seiscentos e vinte reais).**

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A822F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 PROCESSO Nº 43/2021.

CONTRATADA: HENRIQUE LUIS LERMEN-ME
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de materiais elétrico.

VALOR TOTAL: R$ **9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D47A7AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 PROCESSO Nº 43/2021.

CONTRATADA: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de materiais elétrico.

VALOR TOTAL: R$ **3.078,00 (três mil e setenta e oito reais)**.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:40007389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 PROCESSO Nº 43/2021.

CONTRATADA: ANTUNES COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de materiais elétrico.

VALOR TOTAL: R$ **12.849,00 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais)**.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:743B228C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR
PARTICIPAÇÃO: Qualquer Empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 18 de Maio de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 18 de Maio de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:2EF49EE4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até a data de **03 de maio de 2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o percentual a ser pago à contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, em **5%** passando para **44%** acrescidos sobre a Tabela SUS. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Centro Especializado em Citologia Ltda.
CNPJ: 89.949.176/0001-06
Data da assinatura: 26 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7114976A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6929 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:BBBCCFD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.928 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B0CFB6EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 081/2021 (CONCORRÊNCIA N. 01/2020)
CNPJ Nº: 20.522.473/0001-66
CONTRATADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 739.125,00

Registro de Preços para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Fins de Regularização Fundiária e Reassentamentos

Assinatura: 05/05/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:5A5E5701

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 67/2021

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021, Processo administrativo nº 2280/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE VAGA DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO POR 12 MESES - SMS (O Residencial Terapêutico deverá estar situado dentro de um raio de 50 km do Município de Esteio)**, Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia a 21 de maio de 2021 às 10:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:ABE41E16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 45/2021

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021, Processo administrativo nº 1853/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES - SMGG**, Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia a 25 de maio de 2021 às 10:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:4B5345B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2875/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Edson de Mattos Ribeiro, matrícula nº 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Janaina Andrades Escouto, matrícula nº 6989, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/042, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FARNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, que tem por objeto o Leilão Público de Bens Imóveis - Alienação do lote 11 do Condomínio Industrial Esteio do Futuro - SMGG, vinculado ao Leilão nº 002/2021, oriundo do processo administrativo nº 1499/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE3142E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2876/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Silveira da Silva, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31625, adicional de insalubridade no percentual de 20% a partir de 15.04.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:512CB8AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2877/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, adicional de insalubridade no percentual de 40% a partir de 15.04.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F31BD9B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2878/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Bitencourt Madrid Saldanha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31623, adicional de insalubridade no percentual de 20% a partir de 27.04.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC3A8E6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2891/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/02/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AEEF0ADD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2892/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cristiane de Oliveira Gularte, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30510, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 30.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2D54801

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2894/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula 50327, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Serviços Operacionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 30.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D1AFEDFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2895/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rogerio Coelho da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30095, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Fabiano Silva dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30059, durante seu afastamento, no período de 10/05/2021 a 21/05/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:06C179C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2896/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Karen Dias dos Santos, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 31431, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17.05.2021 a 03.06.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB9624F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2897/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Silva Bartel, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3196, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/21 até 23/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:791EC1CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2898/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 24/12/2020, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B84FC17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2899/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Solange Franke, Bibliotecário, Estatutário, matrícula nº 46904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/21 até 04/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A20DFFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2900/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BF3B9BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2901/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aniele Silva dos Santos Azevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/21 até 08/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3459873C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2902/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Silva Londero, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/04/21 até 07/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F664F5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 046/2020

CONTRATO 046/2020
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 063/2019
Ordem de Compra Nº 1198/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Orbenk Administração e Serviços LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Objeto: Fica renovada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2021, até 12 de maio de 2022.
Valor: R$ 100.625,28 (cem mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
Assinatura: 29 de abril de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C3A0AB91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2903/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alex Nardes Gamarra, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/21 até 09/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0640F4B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2904/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliseu de Melo, Servente, Estatutário, matrícula nº 5568, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1381/2021, até 16/06/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B2E794C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2905/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/21 a 16/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3056BE1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2906/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Simone Lima dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1662/2021,

no período de 19/04/21 a 09/05/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A27316C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2907/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisane Rolão Flores, Professor Artes Plásticas, Estatutário, matrícula nº 45280, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1705/2021, até 27/06/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:800B9766

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2908/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2115/2021, até 23/04/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A69400F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 026/2018

CONTRATO Nº 026/2018
Nono Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Creche Ser Criança LTDA ME
CNPJ: 00.819.962/0001-77
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% nos meses de fevereiro, março e abril de 2021, conforme memorando 2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Assinatura: 05 de maio de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6BAA3D69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018
Décimo Primeiro Adendo
Inexigibilidade Nº 012/2017
Chamamento Público 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Sandra Aparecida Siqueira ME (Escola de Educação Infantil Gente Miúda)
CNPJ: 10.665.093/0001-27
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% nos meses de fevereiro, março e abril de 2021, conforme memorando **2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**
Assinatura: 05 de maio de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1928D144

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 025/2018

CONTRATO Nº 025/2018
Décimo Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Adriana Kovalezyk Manera ME (Escola de educação infantil Risco e Rabisco)
CNPJ: 00.781.886/0001-58
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% nos meses de fevereiro, março e abril de 2021, conforme memorando 2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Assinatura: 05 de maio de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D7864CB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 007/2018

CONTRATO Nº 007/2018
Nono Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Centro Educacional Manera & Manera
CNPJ: 05.136.233/0001-30
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% nos meses de fevereiro, março e abril de 2021, conforme memorando 2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária

das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Assinatura: 05 de maio de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E75A8A67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 006/2018

CONTRATO Nº 006/2018
Décimo Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Creche Escola maternal e jardim de infância Lápis de Cor
CNPJ: 00.780.690/0001-49
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% nos meses de fevereiro, março e abril de 2021, conforme memorando 2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Assinatura: 05 de maio de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:76186FF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2909/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/21 até 13/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4776FB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2910/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT-9, Estatutário, matrícula nº 50701, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1654/2021, até 19/06/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:912C6C10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2911/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Cristiane de Oliveira Gularte, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30510, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, para o Gabinete do Prefeito - GP, a partir de 30.04.2021

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78D0D31A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2912/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, do Gabinete do Prefeito - GP, para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 30.04.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4AE99EEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2913/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Betania Morgana dos Santos da Silva do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), matrícula 6922, CC Estatutário, vinculada à Diretoria de Governança e Gestão, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 05/05/2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2DCF0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Fagundes Varela, torna público a retificação do edital de Pregão Presencial nº 017/2021, no que segue: I) alterar a cláusula 1, subcláusula 1.1, alínea 'b', retirando a exigência da tecnologia precisionCore®, bem como suprimir tal exigência em todos os tópicos em que constar em referido Edital; II) Retirar as exigências da cláusula 7, subcláusula 7.1.5, alíneas 'b' e 'c'. III) Fica prorrogado o

prazo para abertura do presente certame, ficando marcado para o dia **19/05/2019 ás 14:00 horas**, a sessão pública de abertura de envelopes. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de Maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:24872B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2021
UNSESUL TRANSPORTES LTDA

EXTRATODEINEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃON°0003/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de concessionária para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal.
Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: Descontode30%sobreovalordapassagem.
Fornecedor:UnesulTransportesLtda.

Faxinalzinho-RS,04 de maio de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:26282FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2021 PORTAL OLINE LTDA

PROCESSO Nº036/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação (licença de uso por tempo determinado), implantação e manutenção de software para a administração municipal.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$:2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fornecedor(a): PORTAL ONLINE LTDA

Faxinalzinho, RS, 04 de maio de 2021.

JAMES AYRES TORRRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:AF45CE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2021 ADEMAR RESTELLO ME

Processo nº035/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Fornecedor(a): ADEMAR RESTELLO - ME

Faxinalzinho, RS, 05 de maio de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6900B691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2021
TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA

PROCESSO Nº034/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação da UBS.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Fornecedor(a): **ESN SUL SERVIÇO, EXECUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA.**

Faxinalzinho, RS, 04 de Maio de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F66AA82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2021 GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº049-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELLI

Objeto: contratação de espaço em jornal de circulação local para publicação dos atos oficiais do município.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº016/2020.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:1.250,00 mensais

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C6E23C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos e material de proteção, segurança, resgate e combate a incêndio para uso no Corpo de Bombeiros do Município – Recurso FUNREBOM. A data de abertura da licitação passa a ser dia 19/05/2021, às 14hrs. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:04FC92C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Hospital e Equipe Médica para a realização emergencial de procedimento cirúrgico e internação hospitalar para paciente atendido pelo SUS no Município de Flores da Cunha-RS.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:2ADA877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021
Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 20/05/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Flores da Cunha para o SENAI do Município de Bento Gonçalves. Propostas e Documentos serão recebidos em 21/05/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021
Aquisição de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacilus Thuringiensis Israelensis). Propostas e Documentos serão recebidos em 24/05/2021, às 14h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 005/2021
Credenciamento de pessoas jurídicas para prestar serviços funerários a famílias em vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal nº 3053/2013. Interessados poderão credenciar-se até 11/06/2021. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 "caput" e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:88D47388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2021

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2021
No sistema dispensa nº 635/2021
Processo nº 649/2021

O presente procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:
1.1- Contratação de empresa para manutenção preventiva (limpeza) de 44 (quarenta e quatro) condicionadores de ar do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, e Posto de Saúde Central sendo:
- 01 Condicionador de ar de 10.000 BTU's, (Hospital);
- 17 Condicionadores de ar de 12.000 BTU's, (Hospital);
- 20 Condicionadores de ar de 9.000 BTU's, (Posto);
- 03 Condicionadores de ar de 12.000 BTU's, (Posto);
- 02 Condicionadores de ar de 60.000 BTU's, (Posto);
- 01 Hora Técnica Manutenção Corretiva de Condicionadores de Ar

2. DA ESCOLHA DA EMPRESA:
Empresa: ELI S. FOLETTO
C.N.P.J.: 25.300.026/0001-86
Endereço: Avenida Alberto Pasqualini, n.º 394
Restinga Seca - RS
Bairro: Centro
CEP 97.200-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou a proposta mais vantajosa dentro aquelas que fornecem certificado para VISA, para execução do objeto. Os serviços foram contratados, em virtude das solicitações de compras e serviços nº 103/2021, enviada pelo Hospital Municipal, e nº 048/2021, enviada pelo Posto de Saúde Central, bem como os 02 (dois) orçamentos, enviados pelo Setor de Compras, os quais fazem parte do processo. Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista, a liberação do Alvará Sanitário para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil e Posto de Saúde Central Dr. Sérgio Homrich, e pelos o mesmos não disporem de plano de manutenção para o sistema de climatização, sendo essa uma das razões pela a devida contratação, prevenindo de antemão, uma futura interdição dos serviços de saúde prestados pelos órgãos públicos.

2.2- Dos preços:
Empresa: ELI S. FOLETTO- ME
CNPJ nº 25.300.026/0001-86
Cotação:
Para o item condicionador de ar de 9.000 BTU's: **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais);
Para o item condicionador de ar de 10.000 BTU's: **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais);
Para o item condicionador de ar de 12.000 BTU's: **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais);
Para o item condicionador de ar de 60.000 BTU's: **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais);
Para o item serviços para as 01 (uma) horas/técnicas: **R$ 290,00** (duzentos e noventa reais), para a manutenção preventiva (limpeza) de cada aparelho, totalizando **R$ 11.050,00** (onze mil e cinquenta reais).

Empresa: RODRIGO BILHAN DAMACENO
CNPJ nº 35.704.494/0001-70
Cotação:
Para o item condicionador de ar de 9.000 BTU's: **R$ 278,00** (duzentos e setenta e oito reais);
Para o item condicionador de ar de 10.000 BTU's: **R$ 278,00** (duzentos e quarenta reais);
Para o item condicionador de ar de 12.000 BTU's: **R$ 278,00** (duzentos e quarenta reais);
Para o item condicionador de ar de 60.000 BTU's: **R$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais);
Para o item serviços para as 01 (uma) horas/técnicas: **R$ 305,00** (trezentos e cinco reais), para a manutenção preventiva (limpeza) de cada aparelho, totalizando **R$ 12.273,00** (doze mil duzentos e setenta e três reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Hospital Municipal - ASPS
Ação: 2044
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 40

Unidade: Atenção Básica
Ação: 2180
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 4011

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do Fiscalizador do Contrato.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficará responsável pela fiscalização do Contrato o (a) servidor (a) indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social e, nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS RESPONSABILIDADES:
7.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
7.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
7.3- No caso de má execução dos serviços, a contratada deverá refazê-lo em no máximo 24 horas.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 05 de maio de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5B8294F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021
Vinculado ao Pregão Presencial nº 03/2021
Processo nº 266/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I-A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.**

Contratadas:

NANDAMELOS UNIFORMES LTDA
CNPJ N.º 17.142.916/0001-98
Valor total estimado: R$ 2.883,80 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ N.º 18.274.923/0001-05
Valor estimado: R$ 12.103,27 (Doze mil cento e três reais e vinte e sete centavos).

Formigueiro- RS, 22 de abril de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B430D3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE ESPÉCIES CANINAS**. Abertura das propostas dia **18/05/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br

Glorinha, 06 de maio de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7E50D1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL E SUPRESSÃO DE ITENS.
VIGÊNCIA T.A.: 10/05/2021 ATÉ 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
VALOR TOTAL: R$ 42.091,52
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.

Harmonia/RS, 06 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E1DD972F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 08/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2021
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S10.
DATA DE EMISSÃO: 03/05/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Harmonia/RS, 06 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E31B5559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 dias, a servidora municipal **Renata Mignoni de Oliveira Sabedot**, matrícula nº 3575-0, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:EF1686B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 27/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, através do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 30/04/2021**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

Ibiraiaras, 05 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA POMATTI
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e Publique-se

Em 05 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:76213871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Kely Bresolin da Rosa**, matrícula nº 3436-3, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Roberto Gallego Terrazas**, CREMERS nº 20.981, a ser suportado pelo município, a partir de 27/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A36C08AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONVÊNIO 001-2021.

Processo nº 066/21.
Convenente: Município de Ibirubá.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.
Objeto: Repasse de recursos oriundos das emendas legislativas municipais, destinadas ao custeio de despesas decorrentes de suas atividades. Os recursos conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, que consta em anexo aos Autos do Processo 066-2021.
Prazo: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R$ 313.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:16138682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2021 – FAMURS

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e calibração quando necessário dos equipamentos médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado para o fornecimento de peças de reposição diversas dos equipamentos, para um período de 12 meses, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 19/05/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6257F12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 02/2021, no dia 13 de maio de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, alusivo ao Convênio Mapa Plataforma + Brasil nº 901112/2020, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Mapa e Município de Irai/RS, através do Portal de Compras Públicas.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BCC8EE71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 – CONTRATO Nº 54/2021

Objeto: Contratação empresa especializada em Assistência Técnica Veterinária à Bacia Leiteira do Município, com carga horária de 30 horas semanais, tendo como atribuições a area de reprodução animal, ultrassonografia na reprodução de fêmeas e bovinas, diagnostico de patologias uterinas e ovarianas, diagnóstico precoce de gestação, avaliação de ciclicidade, desenvolvimento gestacional, protocolos de atf inseminação artificial em tempo fixo, manipulação farmacológica, avaliação de escore corporal, disponibilizando veículo próprio para um limite de até 600km mensais;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: MARIA LUIZA SCHNEIDER VETERINÁRIA, CNPJ: 41.413.484/0001-88;
Valor total: R$ 6.060,00.

Iraí, 30 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A367CA12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 02/2021 – CONTRATO Nº 53/2021

Objeto: Serviços técnicos especializados na area de medicina para Unidade Básica de Saúde;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: LARISSA LETIELI TONIAZZO DE ABREU, CNPJ: 37.786.799/0001-01;
Valor total: R$ 169.900,00.

Iraí, 30 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FB75B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de quarenta e seis unidades de braço 3m para iluminação pública. Os braços para fixação das luminárias LED deverão ser tipo cisne, com sapata, fabricado com tubo sem emendas de aço galvanizado a fogo, com comprimento de 3,0m, diâmetro de 48mm, espessura mínima parede de 1,5mm, com dois furos de 18mm, inclinação de 45° a partir da sapata e 5° com o eixo horizontal no ponto de montagem da luminária. Deverá atender à Norma ABNT NBR 6323. Os braços deverão possuir galvanização uniforme em toda a sua extensão, sem quaisquer falhas ou sobras e seu acabamento, deverão possuir ainda capacidade para suportar equipamentos de até 15kg em sua extremidade, sem apresentar quaisquer falhas ou inclinação, devendo manter o ângulo de 5° em relação ao eixo horizontal. No valor total de R$ 10.465,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) com a empresa BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA CNPJ:08.317.900/0001-79.

Iraí, 04 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CC8758A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 – CONTRATO Nº 55/2021

Objeto: Aquisição de braço para a iluminação pública;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 10.465,00.

Iraí, 04 de maio de 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3775391F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 100 horas de uma escavadeira hidráulica.

Abertura: 19/05/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:10445ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2021

Contratado: **GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI.**
CNPJ: 09.314.355/0001-20.
Objeto: Aquisição de Placas e Execução de Serviço de Instalação.
Valor: R$ 76.452,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Datado de 28/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:A1A249E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de duas lavras. O julgamento realizar-se-á na data de 19/05/2021 às 09h00 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 05 de maio de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:65C39193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 88/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de um veiculo novo automotor tipo caminhão basculante para a Secretaria de Obras Publicas do Município, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 892306/2019 e Recursos Próprios. Cópias do Edital nº 88/2021 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 21 de maio de 2021, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo Ivoti, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E30876A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 07/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a aquisição de livros didáticos "Lógica do Pensar 1º e 2º anos": Empresa COPYGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 79.542.288/0001-86, no valor de R$ 2.876,10 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Jacutinga-RS, 03 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:9CD837CB

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2021

Publicação do despacho

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no **processo de inexigibilidade nº 08/2021**, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Empresa UNESUL, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, para transporte de passageiros com destino a Porto Alegre/RS e conseqüente locomoção para a realização dos tratamentos e procedimentos médicos, com o desconto de 30% no valor da passagem.

Jacutinga-RS, 04 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:02BCE7D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SDR – dia **19/05/2021 às 9h**.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL – dia **21/05/2021 às 9h**.
Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:0D2B4D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA RS TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 03/2021, QUE TINHA COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA DO IBICUÍ, POR EMPREITADA GLOBAL. POR MOTIVO DE SER CONSTATADOS INCONSISTÊNCIAS (ERROS) NAS DESCRIÇÕES DE PLANILHAS TÉCNICAS E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MAIS INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 05 DE MAIO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DCB63469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 68/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

Divulga o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificadonº 02/2021para contratação de 02(duas) vagaspara a função deInstalador Hidráulico.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, n° 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, amparado no excepcional interesse público, disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, bem como devidamente autorizado pela Lei Municipal nº1.543/2021,

TORNA PÚBLICOo resultadofinal e a homologaçãodo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 843/2021:

Função: Instalador Hidráulico

Nome do Candidato	Nº da inscrição	Classificado
André Luis Ereias	001	1º Lugar

Maquiné, em05 de maio de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:E474CBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 171/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, RS, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br o Termo de Revogação do Edital de Pregão Presencial nº 10/2020.

Marcelino Ramos, RS, 05 de maio de 2021.

VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:0B84062F

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 221/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 18/05/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 05 de maio de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:FACC1213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 22, DE 04 DE MAIO DE 2021

EVOGA O DECRETO N° 5/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, QUE VERSAVA SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O PREFEITO DE MATO CASTELHANO, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 5/2021, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:2FE59D5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23, DE 05 DE MAIO DE 2021

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,
D E C R E T A
Art. 1º Ficam reajustados os valores da tarifa de água potável, para as contas com vencimento a partir desta data, passando a vigorar os valores a seguir relacionados:

Tarifa	Valor
Tarifa de água potável – até 8.000 litros	R$ 31,04
Tarifa de água potável – consumo entre 8.001 a 15.000 litros	R$ 55,97
Tarifa de m³ excedente aos 15.000 litros	R$ 4,22
Tarifa em residências sem hidrômetro instalado	R$ 55,97

Parágrafo único. Estes valores foram reajustados em conformidade com a variação do IPCA acumulado no último ano (4,52%).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 05 de maio 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:0E0D83FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 14 de maio de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Aquisição futura e eventual de Óleo Diesel e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (ARLA), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, s/nº, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BAF98D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 001-2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico 001/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021, o qual tem por objeto a aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. Abre-se novamente o prazo legal, ficando o recebimento dos envelopes de Proposta Financeira e Documentos de Habilitação para o dia **20 de Maio de 2021 às 09h00min**. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Inteiro teor da alteração pode ser extraída no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 05 de Maio 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FEC879F4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 016 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2020. Objeto: Ajustam às partes – de comum acordo – o acréscimo de 50 (cinquenta) aplicações de sanitização/desinfecção na Unidade Básica de Saúde, recepção, corredores, salas críticas, calçada, e, de igual forma, na estrutura do ESF e demais locais que apresentam riscos de contaminação pelo novo Coronavírus. Contratado: **L.L.LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA**. Valor: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) cada aplicamento, perfazendo a monta de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).Data de assinatura: 30/04/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:44FAB9EF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 019 - CONTRATOS

Tomada de Preços nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços de construção REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DA QUADRA DE ESPORTES ESCOLA FRANCISCO WEILER e cronograma físico financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratado: **DINAMICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME**. Valor: R$ 16.940,31 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e trinta e um centavos) sendo R$ 10.319,98 (dez mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) relativos a material e R$ 6.620,33 (seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos), referente à mão de obra. Vigência: Os serviços objeto do Edital deverão ser executados em 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data de assinatura: 04/05/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1610C99E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Jessica Figueira dos Santos	Servente Geral	1º lugar Vagas Cota	40 horas	636/2021
Jucieli Terezinha Lima da Costa	Servente Merendeira	1º lugar Vagas Cota	40 horas	637/2021
Angélica da Costa Schumacher	Professor de Séries Iniciais – 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	3º lugar	20 horas	638/2021

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 06 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9FD50C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 232/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Tatiane Souza Duarte 02055357042
CNPJ n° 41.477.165/0001-36
Objeto: contratação de oficineiro, para oficina de música (banda marcial) direcionado a crianças, jovens e adolescentes do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4E9C664A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 233/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Aline Terra Alves 01435793048
CNPJ n° 40.949.340/0001-88
Objeto: contratação de oficineiro para oficina de corte de cabelos direcionado a jovens e adultos do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 3.822,00 (três mil e oitocentos e vinte e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:26E1A242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 237/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Andrieli Grassi Guski Lemos 02379776059
CNPJ n° 40.302.647/0001-92
Objeto: contratação de oficineiros, para oficinas de arte em porcelana fria (biscuit) direcionado a jovens e mulheres na sede do município.
Valor Contratual: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CCEA8E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1654/21

LEI Nº 1654/21 De 03 de maio de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Fiscal de Obras	01	40 h	3.078,50

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho, Gratificação de Adicional de Risco de Vida, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes das especificações dos respectivos cargos.
Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será realizada com o aproveitamento da lista de classificação do processo seletivo simplificado 001/2019, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2202C06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/21 DE 05 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$90.909,09 AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19), através do Decreto nº 25/2020, Ratificado pelo Decreto nº45 de 04 de maio de 2020, pelo Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020 e, posteriormente, pelo Decreto nº 04 de 14 de janeiro de 2021.
Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfretamento dos riscos de contágio da doença,

Considerando o repasse Extra do Governo Estadual autorizado e regulamentado pela PORTARIA SES Nº 256/2021, com o objetivo de atender a necessidade premente de recursos financeiros para fazer frente ao aumento de custos enfrentada pelos Gestores do SUS, por conta da Pandemia do Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2021, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R$90.909,09(noventa mil novecentos e nove reais e nove centavos), conforme dotações abaixo especificadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.303.0705.2.100 - Manutenção do Pronto Atendimento - PA
3.3.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 45.454,54
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 45.454,55
Recurso - 4230
TOTAL---------- R$90.909,09

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R$ 90.909,09 (noventa mil novecentos e nove reais e nove centavos) do recurso 4230, repasse destinado à cobertura de ações e serviços de saúde para o enfrentamento do coronavírus–Portaria SES nº 256/2021, repassado pelo governo estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (05.05.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6721BA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3988/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-5.000,00 (Cinco mil Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 110
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 106
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9B4F6858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.460/2021
EMENTA: "*Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do Município de Osório/RS, e dá outras providências".*

DATA: *29/04/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:C4BE8E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.461/2021
EMENTA: "*Dispõe sobre a instituição do Programa "Adote um abrigo de parada de ônibus".*
DATA:*29/04/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:46A4DA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2021
CREDENCIADO: RMR ANDREATTA EIRELI (MATRIZ E FILLIAIS)
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS, CONFORME VALORES ESTABELECIDOS PELA TABELA SUS, NUM LIMITE MENSAL DE R$70.800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
EXPEDIENTE: 2196/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de AdMinistração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:667B2F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 083/2021.
EMENTA: *Revoga o Decreto Municipal n° 176/2018.*
DATA: *05/05/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B92586EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.661 DE 28 DE ABRIL DE 2021

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 28/04/2021
Hora: 15:16

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 3578/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 10/03/2017, ao servidor ALVIM VIEIRA DO AMARILHO NETO, matrícula 10782, identidade funcional Servidor Publico, cargo de Agente Administrativo, nível 3, classe 4, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.701,35 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de

18/06/2004, conforme Lei Municipal nº 161/2002, art. 63º, Quinquênio, conforme Lei Municipal nº 161/2002, art. 84º a ser custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PEDRAS ALTAS, 28/04/2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal de PM De Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:DC8466F5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.649 DE 29 DE ABRIL DE 2021

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 29/04/2021
Hora: 14:34

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 161 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor ADILSON SARAIVA DA SILVA, matrícula 12181, cargo de Motorista, nível 4, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 08/03/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.162,70, distribuídos da seguinte forma: ADILSON SARAIVA DA SILVA FILHO, filho(a) menor de idade, a contar de 08/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 11/05/2023, à razão de 25%, no valor de R$ 290,67; CARINA CARDOSO XAVIER, cônjuge, a contar de 08/03/2021, à razão de 25%, no valor de R$ 290,67; FELIPE XAVIER SARAIVA DA SILVA, filho(a) menor de idade, a contar de 08/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 25/09/2035, à razão de 25%, no valor de R$ 290,67; MARCO FRANCISCO XAVIER SARAIVA DA SILVA, filho(a) menor de idade, a contar de 08/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 02/06/2028, à razão de 25%, no valor de R$ 290,69.
A pensão será custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
LEI N.º 390/2004 Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas e dá outras providências Seção VIII Da Pensão por Morte Art. 37 A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente

PEDRAS ALTAS, 29/04/2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal De PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FB82032B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 041/2021 – SQA, contratação de empresa especializada para locação de contêineres modelo sanitário. Abertura: 10h do dia 19/05/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de maio de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:23BD2BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: MEM/2626/2021. Objeto Termo Aditivo nº 03/2021 ao Termo de colaboração nº 002/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13. 204, de 14 de dezembro de 2015. Justificativa: prorrogação da vigência do Termo Aditivo pelo período de 01 (um) mês contado a partir de 11 de maio de 2021, no valor de R$868,658,85 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo de Colaboração 002/2020. Valor Global: R$868,658,85. CONTRATADA INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46. Dotação orçamentária 10.122.0101.2253.00, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00; Fonte 40.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:AA27D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **D NUNES DIAS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **21/01/2021**
CNPJ/CPF/RG: **21.160.534/0001-55**
Endereço: **Rua Marcílio Dias, 2083, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0003/2021**
Data da Decisão: **15/04/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.3.3, 4.6.1, 4.7.3, 4.7.5, 5.1.3, 5.3.2 da RDC ANVISA 283/2005 e nos itens XII, XV, XXI, XXIV, XXXVIII e XL das Portarias SES/RS 289 e 352/2020 e artigo segundo, item XI da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FA0FB0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI,2088 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dá denominação a logradouros públicos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica denominada de Rua **Ênio Lopes da Silva,** a rua sem denominação, por ora chamada de Rua Passo da Vila "C", na localidade do Passo da Vila Margem Direita.
Parágrafo Único - O mapa em anexo é parte integrante desta Lei;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F0A44393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI, 2089 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dá denominação a logradouro público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica denominada de Rua **Raul Lopes Lucas,** a rua sem denominação, por ora chamada de Rua Passo da Vila "D", na localidade do Passo da Vila Margem Direita;
Parágrafo Único - O mapa em anexo é parte integrante desta Lei;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F6694BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI, 2090 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dá denominação a logradouro público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica denominada de Rua **Oracel da Silva Bandeira,** a rua sem denominação, por ora chamada de Rua Passo da Vila "A", na localidade do Passo da Vila Margem Direita;
Parágrafo Único - O mapa em anexo é parte int-egrante desta Lei;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F55A3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI, 2091 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dá denominação a logradouro público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica denominada de Rua **Manoel Pereira Lima,** a rua sem denominação, por ora chamada de Rua Passo da Vila "B", na localidade do Passo da Vila Margem Direita;
Parágrafo Único - O mapa em anexo é parte int-egrante desta Lei;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3EA28552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI , 2092 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dá denominação a logradouro público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica denominada de Avenida **João Francisco Carvalho da Silva,** a rua sem denominação, por ora chamada de Rua Passo da Vila "E", na localidade do Passo da Vila Margem Direita;
Parágrafo Único - O mapa em anexo é parte int-egrante desta Lei;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3A0E2537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI , 2093 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a designação de nome para logradouro público na cidade de Piratini – RS e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a denominação do espaço público, sem denominação, localizado paralelo e ao final da Avenida Seis de Julho, lado esquerdo desta via, no sentido centro Balneário Municipal.
Art. 2º - Fica denominado "**Alameda Balbino Alboes Garcia",** o logradouro referido no artigo primeiro desta lei, na extensão que vai da entrada principal do Camping Municipal até as margens do Rio Piratini Mirim.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4018E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 111 DE 03 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município, em atendimento ao decreto federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 e o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000,

R E S O L V E:

Art. 1o Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.
Art. 2o A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10.540, e a qual será composta por:
I – 01 (um) servidor municipal da área de Contabilidade;
II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
III – 01 (um) servidor municipal do setor de Recursos Humanos;
§ 1o. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
§ 2o. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.
Art. 3o A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2o deste Decreto.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5E316974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2021

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2.077/2021, em virtude do não comparecimento dos candidatos melhor classificados. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

5ª – ANDRESSA GONSALVES DE MOURA

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

3ª – MABEL BUENO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 06 DE MAIO 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:8FEADDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **09:00 horas,** do dia **26/05/2021** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **aQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**

AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS EMEI, EMEF E EJA – RECURSOS PNAEF, PNAEC, PNAEP, PNAEM, PNAEJA, AEE E QUILOMBOLA, referente a **Chamada Pública nº 2/2021**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 5 de maio de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:8942CCC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **Pregão Presencial nº 09/2021**. Objeto: **Aquisição de materiais que serão destinados à realização de Cursos junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**. Abertura: **19/05/21**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 05 de Maio de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:FD0CB8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 32/2021: MÉDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 32/2021, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora **LUIZ WILSON ARGENTA – EIRELI – CNPJ: 32.689.510/0001-04,** pelo total de **R$ 12.960,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Santa Bárbara do Sul, RS 05 de maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:39CB889F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 33/2021: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 33/2021, fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicando e homologando a empresa**: RICHTER & CIA LTDA – COMUNICAÇÃO INTEGRADA – CNPJ: 10.785.805/0001-41**, perfazendo um total dispensado de **R$ 32.000,00**, sendo **R$ 4.000,00 mensais**, pelo período de 08 meses a contar de 10 de maio de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 05/05/2021

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:2634C7CC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PRORROGAÇÃO PL 14/2021 - PE 12/2021:LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 14/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2021**, no tipo menor preço MENSAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA Início das **Propostas: 07:59h do dia 06/05/2021 até às 07:59h do dia 18/05/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 18/05/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 05/05/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:4EE48E50

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 34/2021: MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO VEICULAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 34/2021, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8666/93, **LUIS CARLOS KARPOVINSKI MEI – CNPJ: 26.830.932/0001-55,** pelo total dispensado de **R$ 21.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS,05/05/21 .

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:27E63335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.287, DE 05 DE MAIO DE 2021

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de

inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até 06 de julho de 2021. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme decreto nº 3.099 de 15 de janeiro de 2020.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 05 de maio de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14406BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

Processo 005/2021
Dispensa de Licitação 005/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI
Valor: R$ 5.437,57 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais com cinquenta e sete centavos)
Objeto: Aquisição de peças e serviço para o conserto da retro escavadeira XCMG, modelo XT870BR-I, chassi 08700CLPA00874, motor 60525256, Ano 2020, do município de Santana da Boa Vista – RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:592F8A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA 14/2021

O Departamento de Licitações e Contratos no uso de suas atribuições torna público errata na publicação do **extrato do contrato nº 50/2021, Dispensa 14/2021**, no dia 05/05/2021, edição 3056 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, **onde se-lê:** *OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banners para o Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) - Secretaria Municipal da Fazenda*, **Leia-se:** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banners para o Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AF659C70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 015/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Maria Elaine Lovato - EPP - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 051/2021
Itens:**01–** R$ 8,69; **02–** R$ 8,25; **03–** R$ 7,85; **04–** R$ 1,90;
Valor Total –R$ 1.601,40
Data de assinatura:22 de abril de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:66A1BF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 013/2021
OBJETO:Aquisição de telefone celular smartphone para o Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Mirta Nunez Valter - EPP - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 049/2021
Item: **01–** R$ 1.350,00;
Valor Total –R$ 1.350,00 (vigência até 31/12/2021)
Data de assinatura:20 de abril de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2E25C472

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual -EPIs para atender a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CLASSIFICADA:
All Safe Soluções em Segurança do Trabalho Ltda – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata RP Nº 109/2020
Itens: 001– R$ 7,75; **004–** R$ 26,97; (Valor unitário)(12 meses)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Daiane Oliveira Tavares – ME– Pelotas- RS

Ata RP Nº 110/2020
Item: 005– R$ 11,50; (Valor unitário)(12 meses)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Eregold Comércio Distribuição e Serviços Ltda – ME–Campinas do Sul -RS
Ata RP Nº 111/2020
Item: 010– R$ 1,29;(Valor unitário)(12 meses)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda – EPP–Taquaruçu do Sul-RS
Ata RP Nº 112/2020
Item: 002– R$ 30,30; (Valor unitário)(12 meses)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Medical System Brasil Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda – EPP– Arujá - SP
Ata RP Nº 113/2020
Itens: 006– R$ 81,50; **009–** R$ 3,00; **011–** R$ 4,00; (Valor unitário)(12 meses)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Petineli Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda – ME– Porto Alegre- RS
Ata RP Nº 114/2020
Item: 008– R$ 0,41; (Valor unitário)(12 meses)

Data de Assinatura:10 de dezembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B63F4381

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020
OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de teste rápido antígeno (AG) para detectação de SARS COV2 - Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Diamond Acessórios Ltda.– Florianópolis - SC
Ata RP Nº 074/2021
Item: **01 –** R$ 22,99; (Valor unitário)(12 meses)

Data de Assinatura:29 de março de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4983B4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ARP Nº 050/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de alteração de número de registro de medicamento
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019
Processo Administrativo Nº 12479/2019
Ata de Registro de Preço Nº 050/2020
CONTRATADA: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Francisco Beltrão - PR
Objeto: Registro de Preço para Aquisição parcelada de medicamentos - Secretaria da Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.Fica alterado o número de registro do item do processo nº 26, **Metoprolol Tartarato 100mg, fabricante Multilab®, nome comercial Miclox®**, passando a vigorar na ata de registro de preço o **registro MS 1181900790057.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:596BCC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ARP Nº 048/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de alteração de número de registro de medicamento
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019
Processo Administrativo Nº 12479/2019
Ata Registro de Preço Nº 048/2020
CONTRATADA: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP - Pato Branco - PR
Objeto: Registro de Preço para Aquisição parcelada de medicamentos - Secretaria da Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1. Fica alterada a marca e o número de registro do medicamento **Diclofenaco Resinato 15mg/ml, gotas, frasco com 20 ml,** descrito no item do processo número 14, com número de ordem 02, passando a vigorar na Ata de Registro de Preço conforme consta abaixo:
- Diclofenaco Resinato 15mg/ml, gotas, frasco com 20 ml, Fabricante CIMED Ind. de Medicamentos Ltda | Registro no Ministério da Saúde: 1438101580019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas**.**
Data de Assinatura: 29 de março de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B25CE72F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PE 20/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público alteração no:

Pregão Eletrônico 020/2021
Processo Adm. nº 2614/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual Para atender diversas Secretarias.
Nova Data: Altera a data de julgamento do dia ***10 de Maio*** para o **19 de Maio às 09:00 horas**

Ficam mantidas todas as demais condições.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 19/05/2021 – 09:00 Horas

Edital e Alteração à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:(55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 06 de Maio de 2021

RICARDO DO E. S. BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2E90A6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 02/2021

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para fornecimento de serviços gráficos, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
09.181.312/0001-13 – A VIEIRA SERVIÇOS	01, 02, 03, 04
05.197.465/0001-06 – EDUARDO ANDRES ZOLIN EPP	05, 06, 07, 08, 09

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4ED077C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 54/2020 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Gestão 54/2020 – Processo de Dispensa de Licitação 003/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias, a contar de 31/12/2020 com término em 31/01/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2C0F83CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 93/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 93/2021, da Dispensa de Licitação nº. 050/2021, que tem como objeto Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Planejamento, Organização E A Execução De Processo Seletivo Para O Município De Santo Ângelo, tendo como empresa contratada FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI CAMPUS SANTO ÂNGELO. O valor para o presente ajuste é de R$ 52.294,68 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), que se subdividem em R$ 33.835,74 (trinta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para aplicação das provas objetivas para 06 (seis) cargos; R$ 8.458,94 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) pelas despesas administrativas e R$ 10.000,00 (dez mil reais) pela locação do espaço físico.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:99F36B32

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

Aviso de Alteração e reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2021. Objeto: Registro de preços de material de iluminação. **Propostas:** deverão ser postadas **até às 08 horas do dia 24/05/2021,** no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances: dia 24/05/2021 às 9 horas**. Feitas alterações no ANEXO I, com a inclusão de exigência de certificação do INMETRO para os todos produtos em LED, e a exclusão da exigência de instalação dos produtos. Mais informações pelo telefone (055) 99633-0733 ou 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:58778F95

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/SMGRH/2021

De 05 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a perícia médica realizada pela Junta Médica Municipal e em conformidade com o que leciona o art. 24 e seus parágrafos da Lei nº 1.256/90 - Regime Jurídico dos Servidores, determina a **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) **Ângela Maria Cattani Kist**, matrícula nº 4854-2, titular do cargo de SERVENTE, padrão 03, para o cargo de PORTEIRO, padrão 03, a contar de **05 de maio de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CC41DC79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.782, DE 5 DE MAIO DE 2021

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população de Santo Antônio da Patrulha e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física como essenciais para a saúde da população de Santo Antônio da Patrulha e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do município.

§1.º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas são espaços destinados para a prática de atividade física e assim, são também considerados essenciais a saúde, mesmo em período de calamidade pública.

§2.º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

§3.º Os órgãos representativos e conselhos de classe deverão ser convidados a participar de reuniões de planejamento que possuam a finalidade de impor medidas restritivas de qualquer natureza que influenciem direta e indiretamente na prática da atividade física e/ou exercício físico.

Art. 2.ºHavendo imposição de medidas restritivas aos prestadores de serviços de atividades físicas deve ser assegurado o funcionamento parcial para a produção de conteúdo virtual, pois se faz necessária a adaptação da atividade desenvolvida como forma de promoção de saúde aos patrulhenses.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F1CE2A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
VALIDADE: 23/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás de cozinha**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa REGIS SOUZA DA SILVEIRA, CNPJ 34.262.609/0001-50, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	536	UN	CARGA DE GAS 13 kg	ULTRAGAZ	R$ 79,90
02	170	UN	CARGA DE GAS 45 kg	ULTRAGAZ	R$ 284,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F2F3321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 05/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de sacos de cimento Portland comum, conforme especificação abaixo:

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	1.000	SACOS	50KG	Cimento Portland Comum. Marca: Supremo	R$ 36,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:79CFD8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 071/2020.
CONTRATADA: SIGRANE INDÚSTRIA, COMERCIO E IMPORTADORA LTDA-EPP, CNPJ: 15.695.518/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para conserto de Nobreak da sala dos servidores
MOTIVO: Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2021, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF

sob o n.º 024.827.570.45, portador da R.G n.º 5099955949, vem rescindir de forma amigável o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 268/2020** firmado entre o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e a empresa **SIGRANE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTADORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 15.695.518/0001-64, com sede na Av. Sertório, nº 7170, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91130.720, por sua representante legal Sra. **ROSANI DAITX DA ROCHA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 367.414.770-04, portadora do RG nº 3017605761, residente e domiciliada na Av. Amazonas, nº 187 apto 11, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que o serviço licitado não será realizado conforme justificativa contida no Memorando nº 072/21 – SEMAF de 01 de fevereiro de 2020, autorizado pelo Memorando nº 516/2021 – DEC/SEMAF, de 27 de abril de 2021.
Desta forma, fica rescindido de forma amigável o **Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais Nº. 268/2020**, com fulcro no inciso XVII do artigo 78 e inciso II do artigo 79 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 29 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AF15DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2021 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 01/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 01/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.781, de 04 de maio de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário Especializado (40 h/s)	Idimar de Borba Alós	4.º
Operário Especializado (40 h/s)	Ronaldo Nunas do Santos Guerreiro	5.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria deverá manifestar-se acerca do interesse na referida contratação, no prazo máximo de 1 (um) dias úteis, após o recebimento desta notificação, podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br), devendo iniciar as atividades 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:912B80F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a revogação de convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.054 de 08 de março de 2021.

REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de JUNIOR DERLI DITZ, classificado em 1° lugar, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 06 DE MAIO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:DF0AA4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.054 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TIAGO MIGUEL GUIMARAES ALTENHOFEN, classificado em 9° lugar, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 06 DE MAIO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C59A0E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

Extrato do Contrato Nº: 021/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor.....: R$ 413,91 (quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos). Vigência.....: Início: 05/05/2021. Término: 05/06/2021. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 33/2021, de 04 de maio de 2021 (Processo Administrativo nº 075/2021). Recursos.....: Dotação: 3390/71-503.

Objeto.....: Contratação de seguros para o veículo Ambulância UTI Móvel Mercedes Benz Sprinter 416 CDI, placa JAM4I87, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 01 (um) mês, conforme especificações constantes deste Contrato.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:AAC93AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021

Aditivo - Supressão Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 015/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 17.748,90 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 33390/22-93. Vigência.....: Início: 05/05/2021. Término: 25/05/2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 011/2021, de 02/03/2021 (Processo Administrativo nº 031/2021). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1300 (mil e trezentas) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, a serem entregues conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando nº 043/2021/DRH, manifestação da Secretária Municipal de Administração, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1DF84F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – aquisição de veículos zero quilômetro – R$ 280.550,00 – Felice Automóveis Ltda.

São Gabriel, 05 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:771926DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Processo Administrativo 30/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de uma Torre de Narração no Parque de Rodeios do município de São José do Ouro.
Contratada: Qualitá Construtora Ltda - CNPJ 18.329.921/0001-68
Processo Homologado em 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7B06A5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 306, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA para desapropriação do imóvel da Rua da Praia, 50, no bairro Rio dos Sinos - Sede SEMMAM.

Considerando o processo de Revitalização Socioambiental da Rua da Praia, antiga Rua da Margem, iniciado no ano de 2005;
Considerando a criação do Parque Rua da Praia – Neustadt em março de 2018, cuja estruturação inclui várias desapropriações de imóveis na Rua da Praia;
Considerando a relevância que representa o imóvel (Sede da SEMMAM) constituindo-se, de fato, como acervo do patrimônio histórico e cultural, aliada a incessante e ferrenha defesa do meio ambiente e seu ecossistema do nosso Município em prol da comunidade Leopoldense, conforme disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 9.022/2018, (sic):
Art. 2º- São partes integrantes do Projeto Parque Rua da Praia - Neustadt:
I- [...]
II - Sobrado da Sede da SEMMAM (rua da Praia, 50);
Considerando o aspecto, significativamente importante, a inferir é acerca da economia que advirá ao erário público com a economia mensal de valores que teria de desembolsar com aluguéis;
Considerando o Decreto nº 8.902, de 09 de novembro de 2017 que desapropria imóveis da Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, nesta cidade.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da SEMMAM, utilizar recursos custeados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, para fins de desapropriação do imóvel com edificação - casa de alvenaria (Sobrado) -, sito na Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, lote S/N, quadra 33 do Mapa Geral, Zona 15, Setor H, Lado Par, nº 50, conforme descrição contida na Certidão de Localização nº 524/11 tem por objetivo é abrigar a sede da Secretaria Municipal, do Meio Ambiente – SEMMAM, devidamente matriculado sob nº 31.566, do Livro 02 – Registro Geral - do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, atualmente de propriedade da empresa 7N'S Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.671.835/0001-97, previsto no Decreto nº 8.902, de 09/11/2017.

Art. 2º- O aporte do investimento a ser alocado para a desapropriação do imóvel é no valor de R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 3º- A prestação de contas será realizada ao Conselho, em reunião ordinária subsequente à efetivação da transferência da propriedade à Prefeitura.
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Antônio do Amaral, Susana Brand, Cláudia Andressa da Silva, Darci Zanini, João Henrique Dias, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Everson Gardel de Melo, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Raquel Von Hohendorff, Sandro Vanduir Freire, Jussara Lanfermann, Peri Ramos da Silva, Renato

Cristiano da Silveira, Geni Rosângela Dias, Sandra Lilian Silveira Grohe e Flávio André Teixeira.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA para desapropriação do imóvel da Rua da Praia, 50, no bairro Rio dos Sinos - Sede SEMMAM.

Considerando o processo de Revitalização Socioambiental da Rua da Praia, antiga Rua da Margem, iniciado no ano de 2005;
Considerando a criação do Parque Rua da Praia – Neustadt em março de 2018, cuja estruturação inclui várias desapropriações de imóveis na Rua da Praia;
Considerando a relevância que representa o imóvel (Sede da SEMMAM) constituindo-se, de fato, como acervo do patrimônio histórico e cultural, aliada a incessante e ferrenha defesa do meio ambiente e seu ecossistema do nosso Município em prol da comunidade Leopoldense, conforme disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 9.022/2018, (sic):
Art. 2º- São partes integrantes do Projeto Parque Rua da Praia - Neustadt:
I- [...]
II - Sobrado da Sede da SEMMAM (rua da Praia, 50);
Considerando o aspecto, significativamente importante, a inferir é acerca da economia que advirá ao erário público com a economia mensal de valores que teria de desembolsar com aluguéis;
Considerando o Decreto nº 8.902, de 09 de novembro de 2017 que desapropria imóveis da Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, nesta cidade.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da SEMMAM, utilizar recursos custeados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, para fins de desapropriação do imóvel com edificação - casa de alvenaria (Sobrado) -, sito na Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, lote S/N, quadra 33 do Mapa Geral, Zona 15, Setor H, Lado Par, nº 50, conforme descrição contida na Certidão de Localização nº 524/11 tem por objetivo é abrigar a sede da Secretaria Municipal, do Meio Ambiente – SEMMAM, devidamente matriculado sob nº 31.566, do Livro 02 – Registro Geral - do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, atualmente de propriedade da empresa 7N'S Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.671.835/0001-97, previsto no Decreto nº 8.902, de 09/11/2017.

Art. 2º- O aporte do investimento a ser alocado para a desapropriação do imóvel é no valor de R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 3º- A prestação de contas será realizada ao Conselho, em reunião ordinária subsequente à efetivação da transferência da propriedade à Prefeitura.
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Antônio do Amaral, Susana Brand, Cláudia Andressa da Silva, Darci Zanini, João Henrique Dias, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Everson Gardel de Melo, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Raquel Von Hohendorff, Sandro Vanduir Freire, Jussara Lanfermann, Peri Ramos da Silva, Renato Cristiano da Silveira, Geni Rosângela Dias, Sandra Lilian Silveira Grohe e Flávio André Teixeira.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA para desapropriação do imóvel da Rua da Praia, 50, no bairro Rio dos Sinos - Sede SEMMAM.

Considerando o processo de Revitalização Socioambiental da Rua da Praia, antiga Rua da Margem, iniciado no ano de 2005;
Considerando a criação do Parque Rua da Praia – Neustadt em março de 2018, cuja estruturação inclui várias desapropriações de imóveis na Rua da Praia;
Considerando a relevância que representa o imóvel (Sede da SEMMAM) constituindo-se, de fato, como acervo do patrimônio histórico e cultural, aliada a incessante e ferrenha defesa do meio ambiente e seu ecossistema do nosso Município em prol da comunidade Leopoldense, conforme disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 9.022/2018, (sic):
Art. 2º- São partes integrantes do Projeto Parque Rua da Praia - Neustadt:
I- [...]
II - Sobrado da Sede da SEMMAM (rua da Praia, 50);
Considerando o aspecto, significativamente importante, a inferir é acerca da economia que advirá ao erário público com a economia mensal de valores que teria de desembolsar com aluguéis;
Considerando o Decreto nº 8.902, de 09 de novembro de 2017 que desapropria imóveis da Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, nesta cidade.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da SEMMAM, utilizar recursos custeados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, para fins de desapropriação do imóvel com edificação - casa de alvenaria (Sobrado) -, sito na Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, lote S/N, quadra 33 do Mapa Geral, Zona 15, Setor H, Lado Par, nº 50, conforme descrição contida na Certidão de Localização nº 524/11 tem por objetivo é abrigar a sede da Secretaria Municipal, do Meio Ambiente – SEMMAM, devidamente matriculado sob nº 31.566, do Livro 02 – Registro Geral - do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, atualmente de propriedade da empresa 7N'S Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.671.835/0001-97, previsto no Decreto nº 8.902, de 09/11/2017.

Art. 2º- O aporte do investimento a ser alocado para a desapropriação do imóvel é no valor de R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 3º- A prestação de contas será realizada ao Conselho, em reunião ordinária subsequente à efetivação da transferência da propriedade à Prefeitura.
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Antônio do Amaral, Susana Brand, Cláudia Andressa da Silva, Darci Zanini, João Henrique Dias, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Everson Gardel de Melo, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Raquel Von Hohendorff, Sandro Vanduir Freire, Jussara Lanfermann, Peri Ramos da Silva, Renato Cristiano da Silveira, Geni Rosângela Dias, Sandra Lilian Silveira Grohe e Flávio André Teixeira.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA para desapropriação do imóvel da Rua da Praia, 50, no bairro Rio dos Sinos - Sede SEMMAM.

Considerando o processo de Revitalização Socioambiental da Rua da Praia, antiga Rua da Margem, iniciado no ano de 2005;

Considerando a criação do Parque Rua da Praia – Neustadt em março de 2018, cuja estruturação inclui várias desapropriações de imóveis na Rua da Praia;

Considerando a relevância que representa o imóvel (Sede da SEMMAM) constituindo-se, de fato, como acervo do patrimônio histórico e cultural, aliada a incessante e ferrenha defesa do meio ambiente e seu ecossistema do nosso Município em prol da comunidade Leopoldense, conforme disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 9.022/2018, (sic):

Art. 2º- São partes integrantes do Projeto Parque Rua da Praia - Neustadt:

I- [...]

II - Sobrado da Sede da SEMMAM (rua da Praia, 50);

Considerando o aspecto, significativamente importante, a inferir é acerca da economia que advirá ao erário público com a economia mensal de valores que teria de desembolsar com aluguéis;

Considerando o Decreto nº 8.902, de 09 de novembro de 2017 que desapropria imóveis da Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, nesta cidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da SEMMAM, utilizar recursos custeados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, para fins de desapropriação do imóvel com edificação - casa de alvenaria (Sobrado) -, sito na Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, lote S/N, quadra 33 do Mapa Geral, Zona 15, Setor H, Lado Par, nº 50, conforme descrição contida na Certidão de Localização nº 524/11 tem por objetivo é abrigar a sede da Secretaria Municipal, do Meio Ambiente – SEMMAM, devidamente matriculado sob nº 31.566, do Livro 02 – Registro Geral - do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, atualmente de propriedade da empresa 7N'S Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.671.835/0001-97, previsto no Decreto nº 8.902, de 09/11/2017.

Art. 2º- O aporte do investimento a ser alocado para a desapropriação do imóvel é no valor de R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 3º- A prestação de contas será realizada ao Conselho, em reunião ordinária subsequente à efetivação da transferência da propriedade à Prefeitura.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Antônio do Amaral, Susana Brand, Cláudia Andressa da Silva, Darci Zanini, João Henrique Dias, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Everson Gardel de Melo, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Raquel Von Hohendorff, Sandro Vanduir Freire, Jussara Lanfermann, Peri Ramos da Silva, Renato Cristiano da Silveira, Geni Rosângela Dias, Sandra Lilian Silveira Grohe e Flávio André Teixeira.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA para desapropriação do imóvel da Rua da Praia, 50, no bairro Rio dos Sinos - Sede SEMMAM.

Considerando o processo de Revitalização Socioambiental da Rua da Praia, antiga Rua da Margem, iniciado no ano de 2005;

Considerando a criação do Parque Rua da Praia – Neustadt em março de 2018, cuja estruturação inclui várias desapropriações de imóveis na Rua da Praia;

Considerando a relevância que representa o imóvel (Sede da SEMMAM) constituindo-se, de fato, como acervo do patrimônio histórico e cultural, aliada a incessante e ferrenha defesa do meio ambiente e seu ecossistema do nosso Município em prol da comunidade Leopoldense, conforme disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 9.022/2018, (sic):

Art. 2º- São partes integrantes do Projeto Parque Rua da Praia - Neustadt:

I- [...]

II - Sobrado da Sede da SEMMAM (rua da Praia, 50);

Considerando o aspecto, significativamente importante, a inferir é acerca da economia que advirá ao erário público com a economia mensal de valores que teria de desembolsar com aluguéis;

Considerando o Decreto nº 8.902, de 09 de novembro de 2017 que desapropria imóveis da Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, nesta cidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da SEMMAM, utilizar recursos custeados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, para fins de desapropriação do imóvel com edificação - casa de alvenaria (Sobrado) -, sito na Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, lote S/N, quadra 33 do Mapa Geral, Zona 15, Setor H, Lado Par, nº 50, conforme descrição contida na Certidão de Localização nº 524/11 tem por objetivo é abrigar a sede da Secretaria Municipal, do Meio Ambiente – SEMMAM, devidamente matriculado sob nº 31.566, do Livro 02 – Registro Geral - do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, atualmente de propriedade da empresa 7N'S Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.671.835/0001-97, previsto no Decreto nº 8.902, de 09/11/2017.

Art. 2º- O aporte do investimento a ser alocado para a desapropriação do imóvel é no valor de R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 3º- A prestação de contas será realizada ao Conselho, em reunião ordinária subsequente à efetivação da transferência da propriedade à Prefeitura.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Antônio do Amaral, Susana Brand, Cláudia Andressa da Silva, Darci Zanini, João Henrique Dias, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Everson Gardel de Melo, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Raquel Von Hohendorff, Sandro Vanduir Freire, Jussara Lanfermann, Peri Ramos da Silva, Renato Cristiano da Silveira, Geni Rosângela Dias, Sandra Lilian Silveira Grohe e Flávio André Teixeira.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA para desapropriação do imóvel da Rua da Praia, 50, no bairro Rio dos Sinos - Sede SEMMAM.

Considerando o processo de Revitalização Socioambiental da Rua da Praia, antiga Rua da Margem, iniciado no ano de 2005;
Considerando a criação do Parque Rua da Praia – Neustadt em março de 2018, cuja estruturação inclui várias desapropriações de imóveis na Rua da Praia;
Considerando a relevância que representa o imóvel (Sede da SEMMAM) constituindo-se, de fato, como acervo do patrimônio histórico e cultural, aliada a incessante e ferrenha defesa do meio ambiente e seu ecossistema do nosso Município em prol da comunidade Leopoldense, conforme disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 9.022/2018, (sic):
Art. 2º- São partes integrantes do Projeto Parque Rua da Praia - Neustadt:

I- [...]
II - Sobrado da Sede da SEMMAM (rua da Praia, 50);
Considerando o aspecto, significativamente importante, a inferir é acerca da economia que advirá ao erário público com a economia mensal de valores que teria de desembolsar com aluguéis;
Considerando o Decreto nº 8.902, de 09 de novembro de 2017 que desapropria imóveis da Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, nesta cidade.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da SEMMAM, utilizar recursos custeados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, para fins de desapropriação do imóvel com edificação - casa de alvenaria (Sobrado) -, sito na Rua da Praia, Bairro Rio dos Sinos, lote S/N, quadra 33 do Mapa Geral, Zona 15, Setor H, Lado Par, nº 50, conforme descrição contida na Certidão de Localização nº 524/11 tem por objetivo é abrigar a sede da Secretaria Municipal, do Meio Ambiente – SEMMAM, devidamente matriculado sob nº 31.566, do Livro 02 – Registro Geral - do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, atualmente de propriedade da empresa 7N'S Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.671.835/0001-97, previsto no Decreto nº 8.902, de 09/11/2017.

Art. 2º- O aporte do investimento a ser alocado para a desapropriação do imóvel é no valor de R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 3º- A prestação de contas será realizada ao Conselho, em reunião ordinária subsequente à efetivação da transferência da propriedade à Prefeitura.
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Antônio do Amaral, Susana Brand, Cláudia Andressa da Silva, Darci Zanini, João Henrique Dias, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Everson Gardel de Melo, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Raquel Von Hohendorff, Sandro Vanduir Freire, Jussara Lanfermann, Peri Ramos da Silva, Renato Cristiano da Silveira, Geni Rosângela Dias, Sandra Lilian Silveira Grohe e Flávio André Teixeira.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:555F7F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA para execução de obras para reformas de equipamentos e melhorias das instalações do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina - PMIL., em caráter de urgência.

Considerando o retorno das atividades do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina - PMIL;
Considerando a necessária reforma para manutenção dos equipamentos e melhoria das instalações do PMIL, que são disponibilizados à comunidade Leopoldense;
Considerando o período de seu fechamento ao público, em virtude da expedição de Decretos, que instituíram medidas sanitárias extraordinárias no âmbito do Município de São Leopoldo e no Estado do rio Grande do Sul, tendo em vista o Sistema de Distanciamento Controlado e, ainda, do Estado de Calamidade que impôs Medidas de Prevenção ao recrudescimento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o caráter de urgência visando à execução de obras de reformas dos equipamentos e melhorias das instalações do PMIL colocados à disposição dos leopoldenses, a fim de usufruírem de um local de lazer e práticas esportivas como ambiente familiar e seguro, ao serem retomadas as atividades do PMIL.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a SEMMAM, autorizada a utilizar recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA para investimento no valor estimado de até R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme Levantamento técnico de engenharia, em anexo.
Art. 2º Os equipamentos de utilização pública previstos neste levantamento são:
I - A edificação em estrutura de madeira denominada Quiosque - 1 e a edificação em estrutura de madeira denominada Quiosque 5;
II - A edificação em estrutura de madeira denominada Quiosque 2 e a edificação em estrutura de madeira denominada Quiosque 3;
III - A edificação em estrutura de madeira denominada Quiosque 4;
IV - A edificação em estrutura de madeira denominada Viveiro;
V - O pontilhão da pista de caminhada;
Art. 3º Os memorias descritivos e as planilhas orçamentárias de cada execução de obra serão desenvolvidos e submetidos à contratação por meio da Lei Federal de Licitações, o que poderá ocorrer de forma global ou item a item, de acordo com as prioridades de reabertura do PMIL.
Art. 4º A prestação de contas será realizada ao Conselho, em reunião ordinária subsequente à conclusão de cada uma das execuções, pelo gestor responsável pela Administração do PMIL ou seu indicado.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Antônio do Amaral, Susana Brand, Cláudia Andressa da Silva, Darci Zanini, João Henrique Dias, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Everson Gardel de Melo, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Raquel Von Hohendorff, Sandro Vanduir Freire, Jussara Lanfermann, Peri Ramos da Silva, Renato Cristiano da Silveira, Geni Rosângela Dias, Sandra Lilian Silveira Grohe e Flávio André Teixeira.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C01C3AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - KIT MEDIDOR MULTIPARÂMETRO -

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Aquisição de kit medidor multiparâmetro HQ4300D completo com sondas (pH, condutividade e oxigênio) e soluções para calibração e estocagem, da marca Hach, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo. **CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº** 53.276.010/0001-10**.**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:71F9A1A3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº3002/2021.

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3002/202021

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3002/2021
CONTRATADO: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO/IAPS – CNPJ Nº: 93.850.972/0001-56.

OBJETO: O Termo de Colaboração tem por objeto a realização de perícias médicas e exames admissionais e demissionais para os servidores públicos que pertencem ao quadro funcional e aqueles que estão adentrando no serviço público, bem como os encaminhamentos necessários para a concessão do salário-família e dos auxílios doença, reclusão e maternidade.

VALOR: O repasse será no valor total de R$30.750,00.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FDB5C8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3305, DE 05 DE MAIO DE 2021

ALTERA A PORTARIA 2.852/2019, DE QUE NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM BASE NA Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.9019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

Considerando que a necessidade de aumentar/substituir o número de servidores da Comissão de Seleção de Parcerias

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parcerias com OSC:
a) **Vera Lucia Essy Brutti,** tesoureira, matricula 1897
b) **Ernande Aita**, Agente Administrativo, Matrícula 247;
c) **Raquel Ebling Gonçalves**, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula 2754. (Presidente)
d) **Lucas Serdotti**, auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3200

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.849, bem como situações de dispensa ou inexigibilidade previstos em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C08DF581

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021, Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Aparelho de Raio X, Autoclave Horizontal de Mesa, Conjunto Odontológico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br **ABERTURA: 21.05.2021, às 9hs**. Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal mencionado acima. Para execução do objeto serão utilizados recursos das Emendas Parlamentares 12409.054.000/1140-04, 12409.054.000/1140-01, via Ministério da Saúde.

São Pedro do Sul, 06 de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6336FD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Contrato n° 047/2021. Exercício 2021 Vigência: 08.04.2021 a 31.12.2021 Secretaria Municipal de Obras Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 41/2021. Objetivo: a aquisição de brita nº 01 para serviços de manutenção das estradas do município, Contratada BRITAGEM MUÇUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.105.849/0001-00 Valor: R$ 17.280,00.
Contrato n° 048/2021. Exercício 2021 Vigência: 08.04.2021 a 31.12.2021 Secretaria Municipal de Obras Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 42/2021. Objetivo: a prestação de até 40 (quarenta) horas de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor, com peso operacional no mínimo de 18000kg, para a realização de serviços de desmonte de rochas na abertura de ruas do município, Contratada ELISA ANA FONTANA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.274.774/0001-9. Valor: R$ 399,50 por hora.

Contrato n° 049/2021. Exercício 2021 Vigência: 14.04.2021 a 31.05.2021 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 43/2021. Objetivo: a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do motor do caminhão AGRALE Modelo 8500, Placas IKJ 5809, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, com inscrição no patrimônio municipal sob nº 2.200, Contratada LINDOMAR EBERTZ - ME, inscrita no CNPJ nº 24.416.452/0001-17. Valor: R$ 17.456,500.
Contrato n° 051/2021. Exercício 2021 Vigência: 16.04.2021 a 31.12.2021 Secretaria Municipal da Administração Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 45/2021. Objetivo: a contratação a de Empresa para prestação de serviços de publicidade e divulgação de atos de interesse Público Municipal, nas edições quinzenais, a fim de que sejam divulgadas na imprensa escrita, com a finalidade legal de informar, educar e orientar socialmente a comunidade do Município, prestando contas das atividades dos diversos organismos públicos, vinculados à Administração Municipal, bem como das receitas e gastos públicos, Contratada EDITORA ANTENA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.451.101/0001-28. Valor: R$ 8.370,00.

Contrato n° 052/2021. Exercício 2021 Vigência: 19.04.2021 a 31.12.2021 Secretaria Municipal da Agricultura Indústria, Comércio e Serviços Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 46/2021. Objetivo: prestação de serviços médico veterinário, para atendimento no município de São Valentim do Sul, sendo que os serviços contratados deverão ser prestados por profissional devidamente qualificado e com registro no órgão competente, Contratada MICHELON SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.283.653/0001-28. Valor: R$ 100,00 (cem reais) por atendimento.

Contrato n° 053/2021. Exercício 2021 Vigência: 20.04.2021 a 31.12.2021 Secretaria Municipal da Agricultura Indústria, Comércio e Serviços e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2021. Objetivo: a contratação de Empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão, descritos no Anexo I, que fará parte integrante deste processo, visando o apoio à infraestrutura rural e manutenção de vias públicas e outros serviços públicos, Contratada ELISA ANA FONTANA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.274.774/0001-9. Valor: R$ 123.200,00 e R$ 46.000,00.
Contrato n° 054/2021. Exercício 2021 Vigência: 20.04.2021 a 31.12.2021 Secretaria Municipal da Agricultura Indústria, Comércio e Serviços e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2021. Objetivo: a contratação de Empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, descrito no Anexo I, que fará parte integrante deste processo, visando o apoio à infraestrutura rural e manutenção de vias públicas e outros serviços públicos, Contratada PARISOTTO E GIACOMELLI TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.112.137/0001-12. Valor: R$ 60.000,00 e R$ 30.000,00.

Contrato n° 056/2021. Exercício 2021 Vigência: 03.05.2021 a 30.12.2021 Secretaria Municipal da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Processo de Dispensa nº 050/2021. Objetivo: a contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas na área de Língua Italiana, para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Projeto Pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através da Oficina Resgatando a História Sulvalentinense, Contratada LUISA PATUSSI LUCCA, inscrita no CNPJ nº 20.277.245/0001-78. Valor: R$ 55,00 por hora.

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:95C1343E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/17 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n º 02.670.535/0001-03 OBJETO: inclusão de um recipiente de 120 (cento e vinte) litros para coleta de resíduos na unidade básica de saúde por hora. Nos termos da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 Contratante Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, OBJETO: Aditar contrato original, celebrado em 04 de janeiro de 2021, decréscimo de 4% (quatro por cento), ficando o valor final de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) do valor do valor do diesel S 500, para R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) e o decréscimo de 0,85% (zero virgula oitenta e cinco por cento), ficando o valor final de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) do valor da Gasolina Comum, para R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 06 de abril de 2021. Nos termos da solicitação emitida pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Com. e Serviços, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 Contratante MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa E. AMES & CIA LTDA, OBJETO: Aditar contrato original, celebrado em 04 de janeiro de 2021, decréscimo de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento), ficando o valor final de R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) passa a ser o valor de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), do valor do valor do diesel S 500, de conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 08 de abril de 2021. Nos termos da solicitação emitida pela, Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Com. e Serviços, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017 Contratante MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa INNOVARE AMBIENTAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

24.596.211/0001-05, OBJETO: mediante reajuste do INPC cumulado de 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento). Nos termos da solicitação emitida pela Secretaria Municipal da Agricultura. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 Contratante MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: ROSOLEN ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.912.235/0001-64, OBJETO: o acréscimo de até 30 exames de espirometrias para os servidores municipais que forem essenciais. Nos termos da solicitação emitida pela Secretaria Municipal da Administração. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021 Contratante MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59, OBJETO: o acréscimo de 1,1% (um virgula um por cento), ficando o valor final de R$ R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) do valor do valor do diesel S 500, para R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) e o acréscimo de 0,7% (zero virgula sete por cento), ficando o valor final de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) do valor da Gasolina Comum, para R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) de conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 23 de abril de 2021. Nos termos da solicitação emitida pelo Gabinete, Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Com. e Serviços, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:9B2D2552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 98/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

Súmula do Contrato N.º 98/2021
Pregão Eletrônico 13/2020
Ata de Registro de Preços nº 13/2020

Objeto: Aquisição de toners.
Valor: R$ 177,10 (cento e setenta e sete reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 03/08/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 24.291.879/0001-36.

São Valério do Sul – RS, 05 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4D74E605

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 99/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

Súmula do Contrato N.º 99/2021
Pregão Eletrônico 13/2020
Ata de Registro de Preços nº 13/2020

Objeto: Aquisição de toners.
Valor: R$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 03/08/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 20.058.175/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 05 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A31FAB4B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

Súmula do Contrato N.º 100/2021
Pregão Eletrônico 13/2020
Ata de Registro de Preços nº 13/2020

Objeto: Aquisição de toners.
Valor: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 03/08/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, MEGA JETT MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 06.235.655/0001-25.

São Valério do Sul – RS, 05 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:49A7FF0C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL 18/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 101/2021
Pregão Presencial 18/2020
Ata de Registro de Preços nº 11/2020

Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 1.320,10 (um mil trezentos e vinte reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 19/07/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 05 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5670C1A4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL 18/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 102/2021
Pregão Presencial 18/2020
Ata de Registro de Preços nº 11/2020

Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 19/07/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, JML COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado CNPJ nº 19.538.014/0001-91.

São Valério do Sul – RS, 05 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9DB56D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010/2021, c**ujo objeto é registro de preço para **aquisição de folhas A4 brancas,** a fim de suprir as necessidades da Administração Pública de Sapucaia do Sul. **Lote 001 – 20/05/2021 ás 14h00 min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3B0A5F90

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

Dispensa De Licitação 07/2021, Exp. Adm. 4990/2021 Constitui o objeto Contratação de empresa especializada para Confecção e/ou retificação do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR do Regime Próprio de Previdência do município de Sapucaia do Sul. Empresa Vencedora: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**. CNPJ: 04.531.195/0001-57. Valor por demonstrativo R$300,00 (trezentos reais)-Valor por retificação e envio DIRP R$200,00 (duzentos reais) por demonstrativo.

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:72CC986D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 323.156/2013 PE: 060/2019 Objeto segundo termo adivo da: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 21560 PERP: 0057/2020 Objeto segundo termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pelo setor de logística, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário. Fornecedor: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA. PROCESSO: 60930 PERP: 0215/2020 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário do ITEM 17 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MISSNER ROLO para R$ 9,59. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 81908 DL: 0150.413/2021 Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO FIXO PARA ACONDICIONAR OXIGÊNIO LÍQUIDO, COM ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PREVISTAS EM TERMO DE REFERÊNCIA, na quantidade total de 02 unidades, a serem instalados e locados pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA para a UPA Sapucaia, pelo valor total de R$ 50.000,00, pelo prazo de 06 meses. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 73298 INEX: 0002/2021 Objeto segundo termo aditivo: Diante da necessidade do aumento qualitativo, devidamente, justificado pela área e autorizado pela gerência do HT, fica aditado o contrato nº 74005/2021, com o acréscimo qualitativo de 25% no montante de R$ 122.324,46, passando o valor total da contratação de R$ 628.773,05 para R$ 759.681,50, com fundamento no Art. 65. Fornecedor: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. PROCESSO: 586.063/2018 INEX: 32/2018 Objeto terceiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. do reajuste: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato, no percentual de 31,109940 pelo índice IGP-M, passando o valor do item 1.1 (cód. 9001) para R$ 9.058,2900. Fornecedor: HOSPIDATA S/S LTDA - EPP.

Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8B4123C1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 62086 PERP: 211/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA o Hospital Tramandaí. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA (19848316000166), FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163), MCMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA (GRUPO SUL-BRASILEIRA DE RAIO-X) (10310873000154), PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 170.693,40. PROCESSO: 81964 PERP: 65/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO-

FERRAMENTAS (BROCA, CHAVE DE FENDA, CHAVE PHILIPS, ALICATE...)PARA o Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103), KI-FACIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (08353399000104), ZETA DISTRIBUIDORA LTDA (29036255000196) R$ 50.863,32. PROCESSO: 78919 PERP: 0022/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS E ITENS GRÁFICOS, para as unidades FHGV. Fornecedores: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA (34021009000109), GABRIEL LUCAS RICHARTZ (14481040000107), IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (17791755000154), PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES / ME (38261300000105) R$ 231.614,76. PROCESSO: 73901 PERP: 0017/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS E BANCO DE SANGUE PARA O HOSPITAL DE TRAMANDAÍ e HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. Fornecedores: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA (08232826000198), FASTLABOR COMERCIAL EIRELI (21707794000106), GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (71957310000147), LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (21895553000120) R$ 46.274,64. PROCESSO: 76754 PERP: 0037/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CURATIVOS ESPECIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAI. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (74127473000190), GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA (02988857000197) R$ 15.416,16.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 81453 DL: 0146.378/2021 Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de telerradiologia para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação pelo período de 03 (três) meses nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: ULTRAMED SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI ME (22369740000132) R$ 54.150,00. PROCESSO: 88657 DL: 0212.004/2021 Objeto: aquisição de materiais de escritorio para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no art. 24, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193) R$ 2.080,50. PROCESSO: 83230 DL: 0209.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 1.147,00. PROCESSO: 88129 DL: 0210.156/2021 Objeto: aquuisição de material de laboratorio para Hospital de Tramandai via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: NOVA ANALISE DIAGNÓSTICOS EIRELI (03541791000155) R$ 480,00. PROCESSO: 88777 DL: 0217.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA TECIDO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193) R$ 416,40. PROCESSO: 88821 DL: 0220.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193) R$ 1.212,00. PROCESSO: 88889 DL: 0225.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170), CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL ES) (92132786000380) R$ 72.468,56. PROCESSO: 87848 DL: 0205.001/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199), DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130), GSP REPRESENTACOES COMERCIAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23172841000181) R$ 27.580,80. PROCESSO: 89334 DL: 0232.004/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 4.907,60. PROCESSO: 88776 DL: 0215.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156) R$ 4.350,00. PROCESSO: 89781 DL: 0231.156/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital de Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 3.120,00. PROCESSO: 89873 DL: 0234.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 66.970,00. PROCESSO: 83584 DL: 0182.016/2021 Objeto: aquisição de carnes, frios e embutidos para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: LETICIA PACHECO DA SILVA (33892789000191) R$ 237.205,47. PROCESSO: 87098 DL: 0203.004/2021 Objeto: aquisição de lixeiras para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 3.800,00. PROCESSO: 90560 DL: 0239.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedores: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130), IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (SUTUPAR) (01122234000174), MCMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA (GRUPO SUL-BRASILEIRA DE RAIO-X) (10310873000154) R$ 13.391,00. PROCESSO: 89237 DL: 0226.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: ANA MARIA PIRES BELÉM (ANAMED) (04360651000143) R$ 2.370,00.

Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2021

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E0C94318

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 91001/2021 - PE nº 0098/2021 – **PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA A FHGV,, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 18/05/2021 às 09:00 horas.

PROCESSO: 90448/2021 - PE nº 0097/2021 – **PREGÃO ELETRONICO COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS,, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 18/05/2021 às 14:00 horas.

PROCESSO: 91241/2021 - PERP nº 0099/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES (HIPOCLORITO, ALCOOL, GEL ECG..) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, Upa Sapucaia do Sul, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 19/05/2021 às 14:00 horas.
PROCESSO: 91521/2021 - PERP nº 0100/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 18/05/2021 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:88E8995E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº040 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 19 de maio de 2021 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº051/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de diversos materiais para combate a incêndios para serem utilizados no Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 03 de maio de 2021.

REINALDO A. NICOLA,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:96E97F46

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº041 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 19 de maio de 2021 às 14:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº052/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uniformes para a SAMU do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 04 de maio de 2021.

REINALDO A. NICOLA,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:05430A0A

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. **Contratada: SARANDI POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 93.390.425/000135,Objeto: Contratação da empresa para a instalação e fornecimento de uma bomba d´ água para à Comunidade da Linha Tarumã pertencente ao Município de Sarandi-RS,** valor da contratação será de R$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) o pagamento será efetuado após a realização do trabalho.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:57C36012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 031/2021

Forma: ELETRÔNICA **Abertura:** 08h00min do dia 18 de Maio de 2021 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** Contratação de SEGURO para os veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Taquara/RS.

O Edital encontra-se disponível no site LicitaCon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 05 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:216F62A5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 031/2020
PROCESSO N°: 2514/2020
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa n° 005/2020 – Art. 24. Inciso X – Lei 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: RAFAEL HEINSKE DIENSTMANN e JOÃO CARLOS HEINSKE DIENSTAMANN
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel - Residencial Terapêutico, na Rua Edmundo Saft, 2936, centro
OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula Segunda – do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2021, conforme solicitação através do Memorando n° 443-Adm.-2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Altera a Cláusula Primeira – do Objeto da Locação e Fiscalização, alterando o item 1.2, da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
P/P VIACAVA IMÓVEIS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4128F35E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 023/2017
PROCESSO N°: 2134/2017

MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO perante as instituições de Ensino Médio e Ensino Superior.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência, prorrogando o prazo dessa contratação por mais12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2021, conforme solicitação através do Memorando n° 074/2021 da Coordenação de Recursos Humanos; Alterar a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.3, da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCAS ANTONIOS SCIAPINA BALDISSEROTTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:02253D79

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 029/2020
PROCESSO N°: 1077/2020
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para prestação de serviços de ULTRASSONAGRAFIA para pacientes encaminhados por esta Secretaria.
OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de maio do corrente ano, conforme solicitação através do Memorando n° 350-Adm-2021 da Secretaria Municipal de Saúde; Altera a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, alterando o item 1.6, da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:562DEC2F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 103/2020
PROCESSO N°: 6916/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ANJO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 190/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de abril de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E0FA15AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 103/2020
PROCESSO N°: 6916/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA ANJO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer
OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, com base no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, **ACRESCENDO** serviços extras na reforma salas de aula e troca do telhado – LOTE 1 – ***instalação de tesouras***, tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo através do Memorando n° 193/2021 e Planilha Orçamentária em anexo, requeridos pela Fiscal Arquiteta Thayomara Magalhães S. Rodrigues, que fazem parte integrante deste Aditivo; Com base no acréscimo contido na Cláusula Primeira, altera a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, ***acrescendo*** ao valor contratado a importância de **R$ 14.152,73 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**, sendo R$ 9.906,91 (nove mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos) referentes aos materiais e R$ 4.245,82 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referentes à mão de obra; Altera a Cláusula Décima Quarta – da Dotação Orçamentária, indicando a respectiva dotação para cobrir as despesas deste Aditivo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DEB3750E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 034/2019
PROCESSO N°: 8638/2018
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RENINE – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para prestação de SERVIÇO DE LIMPEZA e DESINFECÇÃO das Unidades de Saúde do Município de Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de maio do corrente ano, conforme solicitação através do Memorando n° 358-Adm-2021 da Secretaria Municipal de Saúde; Alterar a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.2, da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO REGIS ROCHA DA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C2681D57

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 069/2016
PROCESSO N°: 6885/2016
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 084/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de TRANSPORTE DE ESCOLARES para a Escola Especial Marcel Emílio Dani e para a Clínica Helfen.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e Retenção, com base no estado de calamidade pública decretado por meio do Decreto Municipal n° 153, de 08 de julho de 2020 e Lei Municipal n° 6319, de 22 de junho e 2020, em razão da Pandemia causada pela COVID-19, **SUSPENDENDO** a execução do Contrato, retroagindo efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano, consequentemente, também os pagamentos, por um período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Parecer Jurídico n° 131/2021 e Memorando n° 031/2021 expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde informa que os serviços não estão sendo utilizados pela Secretaria, justificando de que os alunos estão em atendimento remoto.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/01/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:92D9F66C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO

Edital de Abertura – Processos Seletivos Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nºs 06/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação **02 (dois) Agentes Comunitário de Saúde para a micro área das Capororocas lado Norte e outro para a micro área do Campo da Honra,** ambos para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, com carga horária de 40 horas semanais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias 06, 07, 10, 11 e 12 de maio de 2021, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:8B79872E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 42, DE 04 DE MAIO DE 2021

REVOGA o Decreto n° 37 de 26 de abril de 2021, que Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 37 de 26 de abril de 2021, que estabelece o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3B565971

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 43, DE 04 DE MAIO DE 2021.

REVOGA o Decreto n° 40 de 04 de maio de 2021, que retifica o Art. 2° do Decreto n° 37 de 26 de abril de 2021, do Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal n° 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 40 de 04 de maio de 2021, que retifica o Art. 2° do Decreto n° 37 de 26 de abril de 2021, do Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal n° 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:475AD17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 09/2021 – AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de Maio de 2021, às 9:00 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 05 de maio de 2021.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:05AA1ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 19 de maio de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **aquisição de materiais de proteção e segurança, materiais para manutenção de parques e praças e para uso nas roçadeiras**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FA4BDCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 064/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 064/2020
CONTRATADA: ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 12.528.802/0001-58.
Ficam acrescidos ao Contrato nº 064/2020 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e tabelas, conforme processo protocolado sob o nº 375/2021, num total de R$ 26.138,12 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e doze centavos).
VINCULAÇÃO: Convite nº 013/2020.

Travesseiro, 05 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0779F28B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 078/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 078/2018
CONTRATADA: CGM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 10.806.860/0001-70.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 078/2018 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 04 de maio de 2021, tendo validade até a data de 03 de junho de 2021.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2018.

Travesseiro, 05 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:53D7588C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 014/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 014/2020
CONTRATADA: ARLEIA APARECIDA KERN FICK 52874478091.
CNPJ Nº 27.211.809/0001-19.
Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de horas contratadas, do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 014/2020, equivalendo a 02 (duas) horas, totalizando 10 (dez) horas semanais, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93, a contar da data de 03 de maio de 2021.
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2020.

Travesseiro, 05 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:47579AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PARECER DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Três Coroas, 05 de maio de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Pregoeira nomeada pela Portaria número 153/2021 de 01/03/2021, torna público a não apresentação da planilha de custos da empresa Maroto Viagens Ltda, dentro do prazo descrito no edital de licitação nº 07/2021 cujo objeto transportes de pacientes para hemodiálise, notificamos aos demais participantes para a abertura do envelope da documentação da segunda classificada.

Dia 07/05/2021 às 10 horas

EVANDRÉIA VIEIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:69740719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046

EDITAL Nº 046/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 022/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, **nos dias 10 e 11 de maio de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.

A entrega dos referidos documentos deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos dias 06 e 07 de maio de 2021, através dos telefones 3654-6391 e 3654-6392, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, **emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;**
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7-Comprovante de residência;
8-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
9-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
10.1- Para o cargo de **Atendente de Consultório Dentário,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso que habilite para o exercício da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.2- Para o cargo de **Atendente de Farmácia,** apresentar também, original e cópia de comprovante do curso de Atendente de Farmácia.
10.3- Para o cargo de **Assistente Social,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso de nível superior que habilite para o exercício da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.4- Para o cargo de **Enfermeiro,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso de nível superior que habilite para o exercício da profissão, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.5- Para o cargo de **Enfermeiro ESF,** apresentar também, original e cópia do curso de Ensino Superior Completo em Enfermagem e da especialização em Saúde da Família, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.6- Para o cargo de **Fisioterapeuta,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Ensino Superior completo em Fisioterapia, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.7- Para o cargo de **Médico Veterinário,** apresentar também, original e cópia de comprovante do curso superior que habilite para o exercício da profissão, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.8- Para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso Técnico que habilite o desempenho da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.9- Para o cargo de **Técnico em Enfermagem ESF,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso Técnico que habilite para o desempenho da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.10- Para o cargo de **Técnico em Raio X,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso Técnico que habilite para o desempenho da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
10.11- Para o cargo de **Médico Radiologista,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso que habilite para o exercício da profissão, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

AGENTE ADMINISTRATIVO	
1	TAINARA SCHIMIDT
2	MICHEL SOUZA DA ROSA
3	CÁROLIM PALOMA DA SILVA SOUZA
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
1	VALDIRENE SANTOS DE ÁVILA
2	DANIELA COSTA GONÇALVES
3	PATRÍCIA RODRIGUES MARTINS
4	ALINE RANCRAPE
ATENDENTE DE FARMÁCIA	
1	LISANDRA AZEVEDO DA ROCHA
2	VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES
3	CIBELE AMANDA DA SILVA
4	ANA MARIA MARTINS MACHADO
5	LUCIELE LEAL DA SILVA
6	AURIANE VIANA DE SOUZA
ASSISTENTE SOCIAL	
1	MARIA GISELDA DE LIMA FONSECA
ENFERMEIRO	
1	MARA CRISTINA DE VARGAS SARMENTO
2	CATIANE SANTOS LUZ
3	ALAN AZEREDO ALVES
ENFERMEIRO ESF	
1	PATRICIA TUROSSI BENDER
2	JANICE LOPES SCHIAR
3	JOSIANE DA MOTTA MORAES DE SOUZA
4	ALESSANDRA LOPES DA SILVA
5	PAULA FERRARESE TAVARES
6	ALINE PIACESKI KOVALSKI
FISIOTERAUPEUTA	
1	GRASIELI DE MOURA FERNANDES
MÉDICO VETERINÁRIO	
1	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
1	SIMONE VIACAVA
2	HELENA DA ROSA LOPES
3	MONICA STROTMANN DE SOUZA
4	DANIELA PORCIUNCULA
5	TATIANA PRICILA ALVES DE ÁVILA
6	FERNANDA DOS SANTOS MARTINS
7	TATIANE DO AMARAL
8	ANDERSON VALIM RAMOS
9	KALU FLORES MIRO
10	KARLA ELVIRA DA SILVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
1	HELENA DA ROSA LOPES
2	SIMONE VIACAVA
3	TAÍS ALESSANDRA DOS SANTOS KUHN
4	CARMEM LUCIA DA SILVA PIZZIO
5	DEBORA RAMOS CORNELLIUS
6	EVA JESUS RAMOS DE VARGAS
7	FRANCIELE CAMPOS GARCIA
8	CRISTIANA DE BORTOLI RIBEIRO
9	GRAZIELE TEIXEIRA DE ÁVILA
10	MONIQUE SILVEIRA NUNES OLIVEIRA

11	LUCIANE LEAL LOPES
12	FERNANDA DOS SANTOS MARTINS
13	CAROLINE AZEVEDO FORTUNA
14	KARLA ELVIRA DA SILVA
TÉCNICO EM RAIO X	
1	MARCIO SOUZA DA SILVA
MÉDICO RADIOLOGISTA	
1	AMANDA SANDRINI CROCETTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F9B3873D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047

EDITAL Nº 047/2021
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – MÉDICO COMUNITÁRIO

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 025/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para se apresentar junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, **nos dias 10 e 11 de maio de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.
A entrega dos referidos documentos deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos dias 06 e 07 de maio de 2021, através dos telefones 3654-6391 e 3654-6392, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função,
emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral,
Carteira Profissional;
5-Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7-Comprovante de residência;
8-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
9-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
10.1- Apresentar também, original e cópia de comprovante do curso superior que habilite para o exercício da profissão de Médico, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional de Medicina.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

MÉDICO COMUNITÁRIO	
1	LUILI CRISTINA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:CA3951F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de maio de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B465CF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4257 DE 04 DE MAIO DE 2021

Institui o Regime Especial de Metas de Atendimento para o Cargo de Médico do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Estadual no15.536, de 21 de outubro de 2020,

FAZ SABER:

Art.1º As atividades dos ocupantes dos cargos integrantes da Carreira de Médico (20 horas semanais) poderão ser executadas no Regime Especial de Metas de Atendimento.

Art.2º A transferência do servidor médico para desempenhar suas atividades em Regime Especial de Metas de Atendimento partirá, inicialmente, de pedido formulado pelo servidor, a qual será analisado pela autoridade competente, que decidirá com base na necessidade do serviço, e diante dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art.3º O Regime Especial de Metas compreende:

I – Regime Especial de Metas de Atendimento (médicos): os médicos que optarem pela Meta Individual deverão realizar um mínimo de **120 (cento e vinte) consultas** / mês, distribuídas de acordo com as necessidades da população.

Art.4º O regime adotado poderá ser reversível a qualquer momento através de pedido do servidor ou por iniciativa do Poder Executivo Municipal, sem caráter de direito adquirido.
Art.5º Para os efeitos do Regime Especial de Metas, entender-se-á cumprida a jornada de trabalho do médico que atingiu as metas mensais.

Parágrafo único. Caso o número de atendimentos seja menor que o previsto por ausência de pacientes, considera-se cumprida a jornada de trabalho do médico com sua presença nas datas e horários definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art.6º O cumprimento das metas será comprovado via relatório dos atendimentos.

Art.7º Os profissionais que tiverem o pedido deferido pelo Poder Executivo Municipal, migrando para o Regime Especial de Metas de Atendimento, lhes será assegurada todas as vantagens da qual já faziam jus no regime anterior de trabalho, bem como não terá nenhum prejuízo na sua avaliação funcional.

Art.8º Os profissionais que estiverem exercendo suas funções no Regime Especial de Metas de Atendimento e injustificadamente não cumprirem as metas ou faltarem ao dia agendado para atendimento, serão remunerados proporcionalmente à carga horária trabalhada no mês de referência, considerando-se, para tanto, o regime normal de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de outros atos administrativos fiscalizatórios.

Art.9º As metas de produtividade serão objeto de reavaliação periódica, podendo ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal conforme a necessidade.

Art.10º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C3558BB7

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4256 DE 04 DE MAIO DE 2021

Autoriza o poder executivo a antecipar parcialmente o pagamento aos prestadores de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino contratados pelo município de Tupanciretã/RS, relativamente ao período de suspensão das aulas presenciais em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Estadual no15.536, de 21 de outubro de 2020,

FAZ SABER:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a antecipar parcialmente o pagamento aos Prestadores de Serviço de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual de ensino contratados pelo Município de Tupanciretã-RS, relativamente ao período de suspensão das aulas presenciais descritos no parágrafo segundo, em razão do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme declarado pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e **Decreto Municipal nº 6026, de 18 de janeiro de 2021**.

§1º O pagamento de que trata o *caput* será de, no máximo, 20% (vinte por cento) sobre a quilometragem diária prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais.

§2º Será considerado o período para antecipação do pagamento (06 meses):

Data inicial	Data final
01/01/2021	01/06/2021

§3º Será realizado o pagamento antecipado em duas parcelas de 10% (dez por cento), a primeira no ato da adesão, e a segunda após três meses.

§4º O pagamento antecipado conforme o disposto neste artigo será abatido em 30 (trinta) parcelas, **sem sofrer atualização**, do valor a ser pago ao fornecedor de transporte escolar quando da retomada das aulas e da prestação do serviço.

§5º O pagamento antecipado na forma prevista neste artigo dependerá **de alteração bilateral dos contratos**, que contemplará necessariamente a futura prestação do serviço, inclusive a prorrogação do prazo contratual pelo período correspondente às competências antecipadas, observado do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.2º Caso o Prestador do Serviço de Transporte Escolar não preste os serviços que serão pagos antecipadamente, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.

Art.3º Poderão ser utilizados para o pagamento autorizado no artigo 1º os recursos oriundos do Governo Estadual, por meio da Lei nº 12.882, de 03 de janeiro de 2008, que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul – PEATE/RS.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias estabelecidas para o transporte escolar e poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Lei Municipal n.º 4209 de 24 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:82905DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.939 DE 05 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 2.939 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a redução de dotações orçamentárias.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 150.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 2,134 – Manutenção da Iluminação Pública
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
17.0452.0062 – 1,044 – Expansão da Rede de Esgoto Pluvial
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 – SETRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 1,042 – Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 – SETRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:67C61B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.940 DE 05 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 2.940 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a redução de dotações orçamentárias.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 200.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020 (Jan/2020 a Dez/2020), de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.914, de 30 de novembro de 2020 (Lei Orçamento Anual - 2021 do Município de Tuparendi - RS).

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:073A6216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.941 DE 05 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 2.941 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza prorrogação de contrato administrativo firmado com base na Lei Nº 2.713, de 02 de março de 2017, na função de Operador de Máquinas.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses, o contrato administrativo na função de Operador de Máquinas, firmado com base na Lei Nº 2.713, de 02 de março de 2017.

Art. 2º O contrato administrativo de que trata o artigo primeiro, poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, caso haja nomeação de servidor efetivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BB149977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.632, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 3.632, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a redução de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.939, de 05 de Maio de 2021

D E C R E T A
Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 150.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 2,134 – Manutenção da Iluminação Pública
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
17.0452.0062 – 1,044 – Expansão da Rede de Esgoto Pluvial
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 – SETRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 1,042 – Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 – SETRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:18900DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.633, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 3.633, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a redução de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.940, de 05 de Maio de 2021

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 200.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020 (Jan/2020 a Dez/2020), de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.914, de 30 de novembro de 2020 (Lei Orçamento Anual - 2021 do Município de Tuparendi - RS).

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:70A57629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 109/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: HCC Projetos Elétricos S/A

OBJETO: execução de serviços para revitalização de Iluminação Pública com substituição de 307 lâmpadas para tecnologia LED 150W, na Avenida Uruguai, Rua Santa Catarina, Avenida Mauá, Rua Helmuth F. Gerloff, Avenida Benjamin Constant, Avenida Tucunduva e Rua Alagoas, na sede do Município de Tuparendi (RS) e demais melhorias conforme especificações constantes nos projetos.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
§2º Os pagamentos serão em 30, 60 e 90 dias (trinta, sessenta e noventa dias), sendo o último valor na conclusão dos serviços, juntamente com o recebimento da obra.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no processo de Tomada de Preços 04/2021.

Tuparendi (RS), 05 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D3C7A415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 27/05/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso à internet. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:79D71E01

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0DFC01EB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, como previsto no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto Contratação da Associação Cultural de música (Orquestra de Venâncio Aires) para show musical no dia 09 de Maio de 2021, durante evento em formato virtual, integrante da programação do mês de aniversário do Município. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A72D5CE1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 29/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VARP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré escola, ensino fundamental, ensino médio, da rede municipal e estadual. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré Escola – 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte Escolar Ensino Fundamental – 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio. Valor estimado: R$ 261.966,40 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: A partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 31/12/2021 ou até perdurar o calendário escolar. Assinatura: 26/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 30/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSSUL LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré escola, ensino fundamental, ensino médio, da rede municipal e estadual. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré Escola – 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte Escolar Ensino Fundamental – 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio. Valor estimado: R$ 94.867,20 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: A partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 31/12/2021 ou até perdurar o calendário escolar. Assinatura: 26/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:621FEA56

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 32/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, acrescendo e suprimindo o valor inicialmente pactuado. Suprimindo em 6,524647%, correspondendo a R$ 12.531,54 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Acrescido em 16,411552%, correspondendo a R$ 31,520,79 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos), resultando em um acréscimo líquido ao valor contratado de R$ 18.989,25 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavo), com base nas disposições do o Art. 65, inciso I, alíneas A e B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BDFF83D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Edital de Tomada de Preço nº 08/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, acrescendo o valor, a título de reequilíbrio econômico financeiro, no montante de R$ 30.975,83 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com base nas disposições do o Artigo 65, inciso II, alínea D, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C0343AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.644, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.644, DE 04 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, no seguinte valor:
I - Portaria SES nº 284/2021, de 30 de março de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros em caráter excepcional, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em parcela única**, destinado EXCLUSIVAMENTE ao custeio de ações e serviços de saúde efetuadas no exercício de 2021, para fazer frente a despesas extraordinárias decorrentes do agravamento da doença e do alto índice de contaminação que impactou o Estado do Rio Grande do Sul e resultou em aumento exponencial de internações em leitos clínicos e de UTI para atendimento de pacientes suspeitos/confirmados- SARS COVID 19.
§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES. após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com o previsto no art. 5º da Portaria SES nº 284/2021
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 172 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO A LM 7.644/2021.
MINUTA DE CONVENIO Nº ...../2021.
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal Marco Aurelio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n° ....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no seguinte valor e finalidade:
- Portaria SES nº 284/2021, de 30 de março de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros em caráter excepcional, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em parcela única**, destinado EXCLUSIVAMENTE ao custeio de ações e serviços de saúde efetuadas no exercício de 2021, para fazer frente a despesas extraordinárias decorrentes do agravamento da doença e do alto índice de contaminação que impactou o Estado do Rio Grande do Sul e resultou em aumento exponencial de internações em leitos clínicos e de UTI para atendimento de pacientes suspeitos/confirmados- SARS COVID 19.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos
Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes
Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido na respectiva Portaria acima citada e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde e de acordo com o previsto no art. 5º da Portaria SES nº 284/2021.
CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 172 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)
Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.
E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, ... de ..... de 2021.

WALDEMAR DE CARLI PELA AVAES
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:8402082A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.645, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.645, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.789/2006, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTT.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 2° da Lei Municipal nº 4.789/2006, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, com o objetivo de alterar a nomenclatura da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passa a ser Secretaria de Infraestrutura, vigorando com a seguinte redação:
"Art. 2ºO CMTT será constituído por quatorze (14) representantes, sendo respeitada a paridade entre os Órgãos Públicos e a Sociedade Civil, sendo assim constituído:
I -Secretaria Municipal de Governo;
II -Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
III -**Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
IV -Assessoria Jurídica ou Procuradoria do Município;
V -Polícia Civil;
VI -Brigada Militar;
VII -Polícia Rodoviária Federal;
VIII -Associação Comercial, Cultural e Industrial de Veranópolis;
IX -Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Veranópolis;
X -Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO;
XI -Associação Veranense de Automobilismo – AVA;
XII -Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU - de Veranópolis;
XIII -Associação dos Motoristas Profissionais de Veranópolis;
XIV -Centro de Formação de Condutores – CFC.
(...)" (NR)
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:63CDF81C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.646, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.646, DE 04 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 3 SECRET MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 1 COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA
15.452.0410.1287.000 DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONSORCIADO DE PROJETO PILOTO DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 8166 (1 - RECURSO Livre) R$ 26.826,76
II - Recurso
Servirá como recurso o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 001 Livre.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7D7A916D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.648, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.648, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.037/2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO, O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E O DEPARTAMENTO HABITACIONAL VOLTADA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados as alíneas b e c do art. 5° da Lei Municipal nº 7.037/2017, que dispõe sobre a Política Habitacional de Interesse Social do Município, o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, o Fundo Municipal de Habitação, e o Departamento Habitacional voltada para a população de baixa renda, com o objetivo de alterar a nomenclatura da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passa a ser Secretaria de Infraestrutura e a substituição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pela Secretaria de Indústria e Comércio, vigorando com a seguinte redação:
"Art. 5º (...)
I - (...)
(...)
b)**Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
c)**Secretaria de Indústria e Comércio**
(...)" (NR)
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:33C11AF1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.649, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.649, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.782/2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNDEC.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados as alíneas c e d do art. 8° da Lei Municipal nº 6.782/2015, que cria o Conselho Municipal de Proteção E Defesa Civil, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNDEC, com o objetivo de alterar a nomenclatura da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passa a ser Secretaria de Infraestrutura e a substituição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pela Secretaria de Indústria e Comércio, vigorando com a seguinte redação:
"Art. 8ºO Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil compõe-se de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, constituído por representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município e representantes da Sociedade Civil a seguir definidos:
a)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Habitação e Longevidade;
b)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo
c)**01 (um) representante da Secretaria de Indústria e Comércio;**
d)**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
e)01 (um) representante da Brigada Militar
f)01 (um) representante da CORSAN;
g)01 (um) representante do Corpo de Bombeiro.
h)01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia - CREA/RS;" (NR)
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:17367282

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.650, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.650, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado oficialmente o Museu Municipal de Veranópolis, uma instituição pública e permanente, vinculada ao Município de Veranópolis e ligado à área da Cultura.
Parágrafo único. O Museu Municipal de Veranópolis funcionará no prédio da Casa da Cultura Frei Rovílio Costa, situado à Rua Carlos Barbosa, número 55, Centro, Veranópolis.
Art. 2º O Museu Municipal tem como missão valorizar, preservar e divulgar as memórias dos processos histórico-culturais constitutivos do Município de Veranópolis, promovendo a construção das identidades veranenses através do reconhecimento de sua história e de sua importância no cenário estadual e nacional, dando ênfase no diálogo com o público através de atividades educativo-culturais que dinamizam as relações sociais.
Art. 3º O Museu será dirigido por servidor público efetivo ou cargo em comissão nomeado pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Poderá ser criado o cargo diretor ou coordenador do Museu Municipal de Veranópolis.
Art. 4º A manutenção das ações e atividades educativo-culturais e de infraestrutura ocorrerão por meio de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Ficam estabelecidos como ferramentas legais de gestão o Plano Museológico, o Plano Municipal de Cultura e respectivo Regimento Interno.
Art. 6º Fica instituído o Plano Museológico Museu Municipal de Veranópolis (Casa de Cultura Frei Rovílio Costa), como parte integrante desta Lei, (em anexo), sendo um instrumento de planejamento estratégico elaborado com o intuito de fortalecer o papel do Museu Municipal de Veranópolis, enquanto uma instituição pública de memória e representação da comunidade veranense.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:9360B89E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.651, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.651, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PARA A SECRETARIAS DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e no estabelecido na Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de um (01) FISCAL DO MEIO AMBIENTE, com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e renumeração, constantes no anexo desta Lei.
Art. 2º A contratação prevista no caput é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO A LM 7.651/2021

FUNÇÃO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE
REMUNERAÇÃO: 2,9 Salários de Referência Municipal - SRM.
ATRIBUIÇÕES: Exercer a fiscalização fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar as irregularidades, prestar informações, emitir autos de infração aos responsáveis; realizar diligências necessárias à instrução de processos; verificar denúncias; participar do processo de conscientização e prevenção

relacionado ao meio ambiente no processo de gestão ambiental; executar tarefas afins; fiscalizar o cumprimento de leis e posturas municipais, bem como as diretrizes de proteção e conservação do meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 33 horas;
b) O exercício do cargo exige atividade externa a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:EF376A17

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.652, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.652, DE 04 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "18 DE MAIO - COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**18 DE MAIO – Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes**", a ser executado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, que ocorrerá no dia 18 de maio de 2021, nesta cidade.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e destinam-se a:

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
Contratação de musicoterapeuta Nyara Oliveira para desenvolver o jingle e produção artística. (25h – R$200,00/hora, sendo 10 horas de trabalho de composição de letra e melodia, 5 horas de produção de arranjo musical, 5 horas de criação de cena e criação de personagem, 3 horas de participação na edição de vídeo, 2 horas de deslocamento para cenários, figurinos e adereços)	1	SRV	R$ 5.000.00
Gravação, edição, produção e masterização de áudio e vídeo de jingle	1	SRV	R$ 1.500,00
TOTAL			**R$ 6.500,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2130.000 PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. ÀS FAMÍLIAS (PAEFI)
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3783 (1134 - BL PSEMC - Proteção Social Especial)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3784 (1134 - BL PSEMC - Proteção Social Especial)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:FD3D7AF7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.653, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.653, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É instituído por esta Lei o SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL MUNICIPAL – SIM, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, visando assegurar a preservação da saúde pública através da Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal no Município.
Art. 2º O SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL MUNICIPAL – SIM, de competência do Município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, será executado pelo Setor de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - SIPOA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Veranópolis (SMAMA).
Art. 3º A responsabilidade pela Inspeção dos Produtos de Origem Animal será da equipe técnica da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, através do Setor Especial, que poderá se assessorar de outros profissionais, entidades, da Secretaria Estadual da Agricultura, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, mediante a realização de convênios.
Art. 4º A criação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL MUNICIPAL – SIM – visa, fundamentalmente, assegurar a preservação da saúde da população do Município, oferecer um serviço preventivo de saúde pública no combate a incidência de zoonoses e doenças transmitidas por alimentos, combate ao abigeato, instalação de agroindústrias, criação de novos empregos e aumento da arrecadação do Município.
Art. 5º A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de Veranópolis, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem cumpridas pelos abatedouros frigoríficos, indústrias, agroindústrias familiares e estabelecimentos comerciais que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal no comércio municipal.
§ 1º A implantação e a operação da agroindústria familiar, bem como a comercialização dos seus produtos receberão tratamento diferenciado
§ 2º Consideram-se produtos de origem animal da agroindústria familiar, aqueles obtidos por método de industrialização em pequena escala, a partir da produção primária em nível familiar, obedecidos os critérios fixados em regulamento.
Art. 6º Ficará a cargo do coordenador do Setor de Inspeção de Produtos de Origem Animal e do titular da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fazer cumprir estas normas, assim como outras que podem vir a ser implantadas, desde que por meio de dispositivos legais, que digam respeito à Inspeção Industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere o artigo 5°desta lei.
§ 1º O cargo de coordenador do Setor de Inspeção de Produtos de Origem Animal será exercido por médico veterinário concursado e lotado no SIPOA.
§ 2º Aos servidores lotados no Serviço de Inspeção Municipal e/ou no Setor de Inspeção de Produtos de Origem Animal serão conferidas atribuições de fiscais, dotados de poder de polícia administrativa, para realizar exames, inspeções, vistorias, recolher amostras para análise, fazer apreensões e inutilizações de produtos, ter livre acesso aos locais fiscalizados, requisitar força policial, lavrar autos de infração e dirigir veículos oficiais para o desempenho de suas funções e atividades, ficando os mesmos previamente autorizados a utilizar os meios que julgarem necessários para registrar suas ações.
Art. 7º Nos casos de emergência, em que ocorra risco à saúde ou ao abastecimento público, o Município poderá contratar, mediante autorização por Lei específica, um (01) especialista, com habilitação

de Médico Veterinário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender aos serviços de inspeção prévia e de fiscalização.
Parágrafo único. O contrato será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao vencimento do cargo de idêntica denominação do quadro permanente.
Art. 8º O Município realizará prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário em todos os produtos de origem animal, comestíveis adicionados ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados e em trânsito para ou de estabelecimentos ou entrepostos de origem animal, para comércio na esfera municipal.
Parágrafo único. O registro no órgão municipal competente é condição indispensável para o funcionamento dos estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal referido no *caput* deste artigo.
Art. 9º Os estabelecimentos de que trata o artigo 5º, além do alvará de localização, expedido pelo município, deverão estar munidos de alvará expedido pelo órgão ambiental do Estado ou, quando este não for exigível, de alvará expedido pelo Município, quando couber.
Art. 10 O Município adota que, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente com as penalidades de:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal;
IV - Suspensão de atividade;
V - Interdição total ou parcial do estabelecimento;
VI - Cassação de registro do estabelecimento.
Parágrafo único. Serão cobradas taxas relativas ao registro e inspeção dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.100, de 20 de dezembro de 2017, que disciplina o sistema tributário do município, consolida leis e dispõe sobre o código tributário municipal.
Art. 11 Compete a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Veranópolis (SMAMA), assegurar a dotação orçamentária anual para a operacionalização do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal Municipal – SIM.
Art. 12 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA), nas respectivas dotações orçamentárias de acordo com o objeto da despesa.
Art. 13 O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, por Decreto, dispondo sobre as condições gerais higiênico-sanitárias a serem observadas para a aprovação e funcionamento dos estabelecimentos subordinados à fiscalização municipal e regulamentar o que for necessário para o cumprimento dos objetivos principais da presente Lei, bem como estabelecendo o valor das multas e taxas de que trata o art. 10 desta Lei.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15Fica revogada a Lei Municipal nº 6.826, de 22 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:FBBC8236

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.654, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.654, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 7.626/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORMAIS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.791/2021 DE 27/01/2021, E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE QUE TRATA A LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 2º da Lei Municipal 7.626/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
(...)
II -Ser Microempreendedor Individual – MEI." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:BC3D0834

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVENIO Nº 7, DE 04 DE MAIO DE 2021.

CONVENIO Nº 7, DE 04 DE MAIO DE 2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal Marco Aurelio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n° 7.644/2021, de 04/05/2021, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no seguinte valor e finalidade:
- Portaria SES nº 284/2021, de 30 de março de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros em caráter excepcional, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em parcela única**, destinado EXCLUSIVAMENTE ao custeio de ações e serviços de saúde efetuadas no exercício de 2021, para fazer frente a despesas extraordinárias decorrentes do agravamento da doença e do alto índice de contaminação que impactou o Estado do Rio Grande do Sul e resultou em aumento exponencial de internações em leitos clínicos e de UTI para atendimento de pacientes suspeitos/confirmados- SARS COVID 19.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos
Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido na respectiva Portaria acima citada e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde e de acordo com o previsto no art. 5º da Portaria SES nº 284/2021.
CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 172 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.
E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI	*MARCO AURÉLIO MOURA SANTANA*
Prefeito.	Pela Avaes

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:D6E43D3B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.863, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.863, DE 04 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.646, de 04/05/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 3 SECRET MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 1 COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA
15.452.0410.1287.000 DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONSORCIADO DE PROJETO PILOTO DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 8166 (1 - RECURSO Livre) R$ 26.826,76
II - RECURSO
Servirá como recurso o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 001 Livre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:83A9D04D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.864, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.864, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL NO 10.540, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.
Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto, foi designada através da Portaria no 283, de 04 de maio de 2021.
Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2o deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:2A81DAEB

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão 012/2021: Vencedor: Bruno Tavares Rocha Me.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 05 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:82862C69

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283, DE 04 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 283, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designa os servidores nominados a seguir para, sem ônus para os cofres públicos, para integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a Portaria no 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.
a) Renata dos Santos Gonçalves Caglioni - Matrícula 3596 - Contador
b) Débora Franciele Kosarczuk - Matrícula 4264 - Contador
c) Cristine Marli Fink - Matrícula 2099 - Fiscal
d) Marelice Dalla Libera - Matrícula 1328 - Auxiliar Administrativo

§ 1º A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.
§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.
Art. 2º A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:
a) Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
b) Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
c) Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo os ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;
d) Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.
Art. 3º A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.
Art. 4º O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.
Art. 5º Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 04 de maio de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:B42D5164

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 114, DE 05 DE MAIO DE 2021.

EDITAL Nº 114, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DIVULGA e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO AO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS FORMAIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL da CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO AO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS FORMAIS, de acordo com o Edital nº 101/2021:

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
Dani e Lowa Comércio de Confecções	02.823.472/0001-70	DEFERIDO
Eliane Gabriel Dalmoro	01.661.984/0001-14	DEFERIDO
Débora Zanettini Gabriel	12.701.490/0001-32	DEFERIDO
Comércio de Confecções Yaçana LTDA	90.997.826/0001-60	DEFERIDO
Begotto Academia de Ginástica LTDA	16.846.285/0001-16	DEFERIDO
Neidete Ciello	09.049.795/0001-05	DEFERIDO
Vania Fiorentin e Cia LTDA	26.875.474/0001-70	DEFERIDO
Maiza Confecções LTDA	10.699.598/0001-02	DEFERIDO
Rafaela Balzan 80778216004	19.995.453/0001-23	DEFERIDO
Academia Leia Berti Arte e Saúde (filial)	12.598.695/0002-15	DEFERIDO
Academia Leia Berti Arte e Saúde (matriz)	12.598.695/0001-34	DEFERIDO
Serrana Louças Distribuidora LTDA	00.994.296/0001-03	DEFERIDO
R.E. Casambiente Móveis e Decorações LTDA	11.139.881/0001-42	DEFERIDO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:6D625EDC

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Eletrônico nº 007/2021: Vencedor: Geomine Engenharia Ltda.

Veranópolis, 05 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:3EF18CAD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 116, DE 05 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar(em) em contato ou comparecer(em) pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Janete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 229, ou pelo e-mail janete@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **06 a 12/05/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	69º MARIVANE MACHADO DE MEDEIROS

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2E34077B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Abertura das Propostas: 26 de maio, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 05/05/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:758AA8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto para instalações elétricas no antigo PADU para implantação da Unidade Básica de Saúde. Abertura das Propostas: 21/05/2021, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 05/05/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:BD8DA7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83/2021

Revoga os § 2º e § 3º do artigo 8º do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020 que "Reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá".

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das medidas municipais para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente do município para legislar sobre matérias de saúde pública, observados os limites e condições estabelecidas na legislação estadual e federal;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º - Ficam revogados os § 2º e § 3º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 54, de 13 de maio de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0AF18C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2021

Altera artigo 1º, anexo único, e inciso II e §2º do Art. 2º do Decreto nº 70/2021, que dispõe sobre a adoção de cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado autorizada pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 55.837 de 09 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 70, de 10 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica recepcionada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 22 de março de 2021 **e as vinte e quatro horas do dia 30 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha** constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 70, de 10 de abril de 2021, que passa a ter a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o inciso II do Art. 2º do Decreto 70, de 10 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias, todos os dias da semana, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h.

Art. 4º - Fica alterado o §2º do Art. 2º do Decreto 70, de 10 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de "take away" e "drive thru" em todos os dias da semana, no período compreendido entre as 5h e as 22h, após este horário permitida somente tele-entrega.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A7054679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Secretaria da Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de Dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais**)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2100	Emendas Parlamentares		
Elemento	396	44.90.52/4512	Equipamentos e Material Permanente	R$	160.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro do RECURSO 4512.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de abril de 2021.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:57DBE11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2021

Altera o artigo 4º do Decreto nº 20/2021, que dispõe sobre o ano letivo de 2021, definindo o retorno das aulas em formato híbrido nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Xangri-Lá e Escolas Privadas de Educação Infantil do Município de Xangri-Lá/RS..

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 55.852, de 22 de abril de 2021, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto Municipal nº 70, de 10 de abril de 2021, que dispõe sobre a adoção da cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado autorizada pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 55.837 de 09 de abril de 2021, e dá outras providências;

Considerando que em razão das normativas antes citadas o Município de Xangri-Lá adotou o Protocolo para a Bandeira Vermelha em todo o seu território;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As etapas do retorno as atividades presenciais para os alunos da Educação Infantil, da Pré-escola, dos Primeiros e Segundos Anos do Ensino Fundamental, ocorrerão da seguinte forma:

Etapa 1 – 03/05/2021 - EMEI Lobinho Guará; EMEF Petronilha Maria Alves e EMEF Major João Antônio Marques.
Etapa 2 – 10/05/2021 - EMEI Sementinha; EMEI Figueirinha e EMEF Nayde Emerim Marques.
Etapa 3 – 17/05/2021 - EMEI Rainha do Mar e EMEI Manoel Prestes.

§1º A presença do aluno às atividades presenciais é facultativa, cabendo aos pais e/ou responsáveis observar o disposto no Art. 5º deste Decreto;

§2º Nas escolas da rede pública de ensino o horário de funcionamento de cada turno será das 08h00m até 11h00m com atividades presenciais e das 11h00min às 12h00min, uma hora de atendimento online e disponibilização das atividades impressas aos alunos que não tiverem ainda acesso a Plataforma Virtual. No período da tarde será das 13h15min até 16h15min, com atividades presenciais e das 16h15min às 17h15min, uma hora de atendimento online e disponibilização das atividades impressas aos alunos que não tiverem ainda acesso a Plataforma Virtual.

§3º As escolas de educação infantil da rede privada podem retornar ao atendimento presencial a partir de 26/04/2021 desde que cumpridos os demais requisitos previstos no presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário da Administração
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A4A36B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2021

Autoriza a unificação dos lotes 07 e 08 da Quadra "C", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Bosques de Atlântida na Praia de Atlântida Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ELISABETH SILVA LOGEMANN.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 07 (sete) e 08 (oito) da Quadra "C", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Bosques de Atlântida na Praia de Atlântida Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ELISABETH SILVA LOGEMANN**, conforme matriculas nº 6.697 e 6.698 da Comarca de Capão da Canoa, Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 07 (sete) da Quadra "C", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 07 (SETE) – Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Bosques de Atlântida, setor 365 (trezentos e sessenta e cinco), localizado no balneário Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, constituído dos lotes 07 (sete) e 08 (oito), da quadra "C", tendo as seguintes medidas: medindo 29,00m (vinte e nove metros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 32,00m (trinta e dois metros) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Sudeste, com a Rua das Figueiras, onde faz frente; ao Noroeste, com a Área Verde 3 (três); ao Nordeste, com

o lote 06 (seis); e, ao Sudoeste, com o lote 09 (nove); tendo a área real privativa de 928,00m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados), área real de uso comum de 2.180,74m² (dois mil, cento e oitenta metros e setenta e quatro decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 3.108,74m² (três mil, cento e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,007946; distando 88,00m (oitenta e oito metros) da esquina com a Passagem de Pedestres 1 (um), localizando-se no quarteirão formado pela Rua das Figueiras, Passagem de Pedestres 1 (um), Passagem de Pedestres 2 (dois) e Área Verde 3 (três).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 4418/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13594733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89/2021

Autoriza a unificação dos lotes E11 e E12 da Quadra "E", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Celebration Condominnium Club, na Praia do Arpoador, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade e METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes E11 (E onze) e E12 (E doze) da Quadra "E", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Celebration Condominnium Club, na Praia do Arpoador, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA**, conforme matriculas nº 73.244 e 73.245 da Comarca de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote E11 (E onze) da Quadra "E", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE C11 (C-ONZE) - Um terreno urbano de meio de quadra situado no Condomínio Horizontal de lotes Celebration Condominnium Club, na praia do Arpoador, Município de Xangri-lá - RS, constituído da unidade autônoma E11 (E onze) Unificado, da quadra E, setor 392 (trezentos e noventa e dois), de propriedade de **Metagon Incorporações e Loteamentos LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o número **06.247.081/0001-05**, com área total de **937,50 m²** (novecentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e um perímetro de 122,96 m (cento e vinte e dois metros e noventa e seis centímetros), assim medindo e confrontando:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1 (um)**, deste, segue confrontando em segmento curvo com Área Condominial A.C.5, com o seguinte azimute e distância: 102°52'13" e 18,03 m (dezoito metros e três centímetros) até o vértice **2 (dois)**, com o seguinte azimute e distância: 107°57'10" e 18,03 m (dezoito metros e três centímetros) em segmento curvo até o vértice **5 (cinco)**, deste, segue confrontando com Lote E13 (E treze), com o seguinte azimute e distância: 200°42'28" e 28,00 m (vinte e oito metros) até o vértice **6 (seis)**, deste, segue confrontando em segmento curvo com Acesso C, com o seguinte azimute e distância: 287°56'01" e 15,45 m (quinze metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice **3 (três)**, com o seguinte azimute e distância: 282°53'02" e 15,45 m (quinze metros e quarenta e cinco centímetros) em segmento curvo até o vértice **4 (quatro)**, deste, segue confrontando com Lote E10 (E dez), com o seguinte azimute e distância: 10°09'04" e 28,00 m (vinte e oito metros) até o vértice **1 (um)**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Distando 165,38 m (cento e sessenta e cinco metros e trinta e oito centímetros) da esquina do Acesso B com o Acesso C, lado dos números ímpares do Acesso C; com área real privativa de 937,50 m² (novecentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), área condominial de 1224,22 m² (um mil, duzentos e vinte e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), perfazendo uma área total de 2161,72 m² (dois mil, cento e sessenta e um metros e setenta e dois decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,010562, localizado no quarteirão formado pelo acesso B, acesso C e área condominial A.C.5

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 4327/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A8BF1A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2021

Reconhece o protocolo do distanciamento controlado da bandeira vermelha até 10 de maio de 2021 e dá outras providências.

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, o Decreto nº 55.465, de 5 de setembro de 2020, e o Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021;

Considerando que cessada a possibilidade de adoção dos protocolos de cogestão até o 10 de maio de 2021;

Considerando a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local,

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica recepcionada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, para

enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, **no período compreendido entre a zero hora do dia 28 de abril de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 10 de maio de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha** constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º - Ficam determinadas, de forma cogente e cumulativamente às medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 1º deste Decreto, as seguintes medidas:

I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo.
II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias, todos os dias da semana, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h.
a) de segunda a sexta feira, quando dia útil, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h;
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o horário compreendido entre as 16h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 15h e a permanência máxima até as 16h;

III - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
IV – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
V – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados.

§ 1º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto nos incisos do "caput" deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

§ 2º Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de "take away" e "drive thru" em todos os dias da semana, no período compreendido entre as 5h e as 22h, após este horário permitida somente tele-entrega.

§ 3º Não se aplica o disposto nos incisos do "caput" artigo aos seguintes estabelecimentos:

I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares;
IX - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município;
X - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;
XI - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;
XII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;
XIII - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;
XIV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;
XV - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.
XVI – os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos.

Art. 3º Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas e as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto Municipal nº 54, de 13 de maio de 2020, e Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 70, de 10 de abril de 2021, ressalvado o disposto no seu Art. 4º.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77D894D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na Secretarias de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	373	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	720.00,00

Art. 2 Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro (RECURSO 0001- Livre).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:118AA68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 14-2021

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que **CANCELA** o pregão eletrônico 14-2021, que ocorreria em 05 de maio de 2021 às **14 H,** conforme **Edital de nº 69-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:1AB6E98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 393/2021, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: 00.809.489/0001-47
ENDEREÇO: Rua Doutor Reynaldo Machado 1320 - Curitiba
VALOR: **R$ 8.557,20**

Xangri-Lá, 05 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:A05F3BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Protocolo Administrativo nº 198/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE HABILITADOS.

Em ata datada de 05/04/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 005/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA CNPJ Nº 29.843.841/0001-42						
ITEM	**UN.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				UNIT. R$	**TOTAL SEMANAL DE ATÉ R$**	**TOTAL MENSAL DE ATÉ R$**
01	Hora	**De 20 à 60** Semanais	Prestação de serviços em Clinica Geral, a ser executado profissional médico, devidamente habilitado, para atendimento curativo e preventivo, atendimento ambulatorial, visitas domiciliares, execução de programas de prevenção (ESFs), observação e outros serviços da área médica. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, de segundas as sextas feiras, compreendendo uma carga horária mínima de 20 horas semanais (prestadas pelo mesmo profissional), podendo chegar até 60 horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme escala previamente definida pela mesma.	132,80	7.968,00	31.872,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					**7.968,00**	**31.872,00**
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL DE ATÉ R$382.464,00						

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 005/2021. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionaisdisponibilizados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:70DA9B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 21, DE 04 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E ATENDIMENTO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado deva obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal n° 10.540/2020 e será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda.

§1° A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 3° O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1° É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2° O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020

Ação	Resultado Esperado	Início do Prazo	Final do Prazo	Responsável	Procedimento
1° Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	1°/07/2021	31/08/2021	Comissão de avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto n° 10.540/2020
2° Avaliar a situação atual, ou seja, aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto n° 10.540/2020	Identificar, com base na situação atual avaliada, ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de nova contratação	1°/09/2021	31/12/2021	Comissão de avaliação	- Analisar os critérios técnicos do Decreto 10.540/2020; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual
3° Realizar reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto	Tomar conhecimentos das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software	02/01/2022	31/03/2022	Comissão de avaliação	- Apresentar à empresa a análise comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a situação atual; - Convocar a empresa para que realize

às Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	atualmente para o Poder Executivo				as adequações necessárias; - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020
4º Proceder às adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos determinados pelo Decreto 10.540/2020	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação de software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação	Caso não haja adequação pelo software atual: 1°/04/2022	No período de vencimento do contrato atual	Setor de Compras e/ou Licitação	Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos pelo Decreto 10.540/2020

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:428AE38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 42/21 DE 05 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 42/21 De 05 de maio de 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL NO 10.540, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10.540/2020 e a qual será composta por:

I – 02 (dois) servidores titular do cargo de Contador do Município;
II – 02 (dois) servidores municipais da área de Tecnologia da Informação;
III – 01 (um) servidor municipal da Secretária da Fazenda.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (05.05.2021).

RODRIGO AMADEO BATTITELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Anexo Único

Cronograma para Implantação dos Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle													
Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020													
Ordem	**Objetivos e Ações**	**2021**				**2022**				**2023**			
		1º Tri	**2º Tri**	**3º Tri**	**4º Tri**	**1º Tri**	**2º Tri**	**3º Tri**	**4º Tri**	**1º Tri**	**2º Tri**	**3º Tri**	**4º Tri**
1	**Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC**												
1.1	Definição de nomes e publicação de portaria dos representantes das varias entidades que compõem a administração direta e indireta municipal, para compor comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC		X										
1.2	Instalação (1ª reunião) da Comissão de Avaliação e Implantação do SIAFIC		X										
1.3	Definição de equipe técnica, composta ou não por membros da comissão, para realizar o diagnóstico do sistema atual *(esta tarefa não deverá ser realizada pela empresa que já presta o serviço)*		X										
2	**Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da**												

	administração direta e indireta												
2.1	Elaboração - pela equipe técnica - de *check list* com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020 e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).		X										
2.2	Avaliação da situação atual do funcionamento do SIAFIC nas entidades do Município quanto à sua aderência, ou não, aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecisos no Decreto nº 10.540/2020		X										
2.3	Reunião com o(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) de TI a fim de tomar conhecimento das medidas que estão por elas sendo adotadas com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.			x									
2.4	Elaboraç]ão e divulgação de relatório com análise comparativa entre a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.			x									
3	**Decisão sobre o Sistema Único**												
3.1	Avaliação das considerações realizadas no diagnóstico e os dados inseridos no relatório elaborado pela Comissão a fim de **avaliar e decidir** se: **a)** a melhor solução é propor adequações ao sistema atual; ou **b)** se o melhor é desenvolvimento / contratação de um novo conjusnto de soluções que atenda aos padrões exigidos.				x								
3.2	A partir da decisão do item anterior, quantificar os custos das mudanças para fins de alocação de recursos na LOA.				x								
3.3	Promover reuniões de discussão com os representantes da administração direta e indireta, para a tomada de decisão quanto à opção de **permanecer com a empresa** que já fornece as soluções de sistemas ao Poder Executivo, **OU se será providenciada nova contratação.**				x								
3.4	**Em caso de manutenção do sistema atual:**												
3.4.1	Reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso ou que deverão entrar em curso para adequação a todos os padrões mínimos de qualidade exigidos pelo Decreto nº 10.540/ e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).				x								
3.4.2	Estabelecimento de cronograma para a atualização do sistema bem como data para que a Comissão realize nova verificação quanto ao atendimento dos padrões minimos exigidos pelo SIAFIC.				x								
3.4.3	Elaborar termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa, observando-se, no que couber, as normas relativas às licitações e contratos.				x								
3.5	**Em caso de contratação / desenvolvimento de um novo sistema:**												
3.5.1	Adequações no termo de referência do edital da licitação para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões minimos de qualidade do SIAFIC, exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020				x								
3.5.2	Divulgação do Termo de Referência para a licitação com todos os dados determinados pela legislação vigente				x								
3.5.3	Realizar a licitação para a contratação / desenvolvimento do novo sistema				x								
3.5.4	Celebrar o contrato do novo sistema					x							
4	**Desenvolvimento e Implantação do projeto escolhido**												
4.1	Data limite para entrega do desenvolvimento da Solução de TI					x							
4.2	Estudo e definição da (nova) estrutura administrativa adequada para gestão da administração financeira, orçamentária e contábil, com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020					x							
4.3	Elaboração de normas, procedimentos e manuais.					x							
4.4	Definição do plano de testes do sistema e escolha das entidades (unidades gestoras) onde serão executados						x						
4.5	Início da execução dos testes de funcionamento do sistema.						x						
4.6	Data limite para a continuidade do processamento em paralelo com o sistema antigo (se for necessário)							x	x				
4.7	Data limite para a promoção de ajustes que porventura forem necessários							x	x				
4.8	Treinamento dos usuários que irão trabalhar com o sistema							x	x				
4.9	"Virada de Chave" (início da operação) em 2023									x			
4.10	Acompanhamento dos Resultados do novo sistema									x	x	x	x

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FB153913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2253 DE 04 DE MAIO DE 2021

Gabinete do Prefeito

DECRETO N°2253/2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando,Decreto Federal n° 10.540, de 05 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante noAnexo I, deste Decreto.

Art. 2o A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10540/2020 e a qual será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I –Suelen Medeiros - matricula 993-8 - Contadora
II –Marcelo Mujica de Oliveira – matricula 1088-0 – Técnico em Informática
III –Vitor Melo Barcelos –matricula 392-1 – Agente Administrativo
§ 1o. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO I - G1 - REQUISITOS MÍNIMOS DO SIAFIC				
			RESPOSTA:	PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO Nº 10.540/2020 [1]
NR. DA LINHA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERGUNTAS	NÃO / SIM	
1	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º § 1º	O SIAFIC DO ENTE FEDERATIVO É UTILIZADO POR TODOS OS PODERES E ÓRGÃOS REFERIDOS NO ART. 20 DA LC Nº 101/2000, INCLUÍDAS AS DEFENSORIAS PÚBLICAS?	SIM	
2	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º § 3º	O PODER EXECUTIVO É O RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SIAFIC?	SIM	
3	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º § 3º	O PODER EXECUTIVO É O RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DAS REGRAS CONTÁBEIS E DAS POLÍTICAS DE ACESSO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, APLICÁVEIS AOS PODERES E AOS ÓRGÃOS DE CADA ENTE FEDERATIVO, RESGUARDADA A AUTONOMIA?	SIM	
4	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO I	O SIAFIC CONTROLA E EVIDENCIA AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELOS PODERES E ÓRGÃOS E OS SEUS EFEITOS SOBRE OS BENS, OS DIREITOS, AS OBRIGAÇÕES, AS RECEITAS E AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO ENTE FEDERATIVO?	SIM	
5	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO I	O SIAFIC CONTROLA E EVIDENCIA AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELOS PODERES E ÓRGÃOS E OS SEUS EFEITOS SOBRE OS BENS, OS DIREITOS, AS OBRIGAÇÕES, AS RECEITAS E DESPESAS PATRIMONIAIS DO ENTE FEDERATIVO?	SIM	
6	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO II	O SIAFIC CONTROLA E ENVIDENCIA OS RECURSOS DOS ORÇAMENTOS, DAS ALTERAÇÕES DECORRENTES DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DAS RECEITAS PREVISTA E ARRECADADA E DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS À CONTA DESSES RECURSOS E DAS RESPECTIVAS DISPONIBILIDADES?	SIM	
7	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO III	O SIAFIC CONTROLA E EVIDENCIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA, A SITUAÇÃO DAQUELES QUE ARRECADEM RECEITAS, EFETUEM DESPESAS E ADMINISTREM OU GUARDEM BENS A ELA PERTENCENTES OU CONFIADOS?	SIM	
8	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO IV	O SIAFIC CONTROLA E EVIDENCIA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO ENTE PÚBLICO E A SUA VARIAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS?	SIM	
9	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO V	O SIAFIC CONTROLA E EVIDENCIA AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?	SIM	
10	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO VI	O SIAFIC CONTROLA E EVIDENCIA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ENTES FEDERATIVOS, AGRUPADOS POR ENTE FEDERATIVO BENEFICIADO, INCLUÍDO O CONTROLE DE CONVÊNIOS, DE CONTRATOS E DE INSTRUMENTOS CONGÊNERES?	SIM	
11	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO VII	O SIAFIC CONTROLA E EVIDENCIA AS OPERAÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA NÃO COMPREENDIDAS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DAS QUAIS RESULTEM DÉBITOS E CRÉDITOS?	SIM	
12	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO VIII	O SIAFIC EMITE RELATÓRIOS DO DIÁRIO, RAZÃO E BALANCETE CONTÁBIL, INDIVIDUAIS OU CONSOLIDADOS, GERADOS EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO ESTABELECIDO PELAS NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS A QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 50 DA LC Nº 101/2000?	SIM	
13	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO IX	O SIAFIC PERMITE A EMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FISCAIS, ORÇAMENTÁRIOS, PATRIMONIAIS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS PREVISTOS EM LEI OU EM ACORDOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL (ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DO REGISTRO CONTÁBIL)?	SIM	
14	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO X	O SIAFIC CONTROLA E EVIDENCIA AS OPERAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS, COM VISTAS À EXCLUSÃO DE DUPLICIDADES NA APURAÇÃO DE LIMITES E NA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS?	SIM	
15	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §1º, INCISO XI	O SIAFIC CONTROLA E EVIDENCIA A ORIGEM E A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS LEGALMENTE VINCULADOS À FINALIDADE ESPECÍFICA?	SIM	
16	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 1º §6º	O SIAFIC É ÚNICO NO ENTE FEDERATIVO E PERMITE A INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES EXISTENTES?	SIM	

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

ANEXO I - G2 - REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO SIAFIC				
			RESPOSTA:	PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO Nº 10.540/2020 [1]
NR. DA LINHA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERGUNTAS	NÃO / SIM	
17	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º	O SIAFIC PROCESSA E CENTRALIZA O REGISTRO CONTÁBIL DOS ATOS E FATOS QUE AFETAM OU PODEM AFETAR O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE?	SIM	
18	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º, § 1º, INCISO I	OS REGISTROS CONTÁBEIS REALIZADOS NO SIAFIC ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O MECANISMO DE DÉBITOS E CRÉDITOS EM PARTIDAS DOBRADAS, OU SEJA, PARA CADA LANÇAMENTO A DÉBITO HÁ OUTRO LANÇAMENTO A CRÉDITO DE IGUAL VALOR?	SIM	
19	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º, § 1º, INCISO II	NO SIAFIC, O REGISTRO CONTÁBIL É EFETUADO EM IDIOMA E MOEDA CORRENTE NACIONAIS?	SIM	
20	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º, § 2º	O SIAFIC PERMITE A CONVERSÃO DE TRANSAÇÕES REALIZADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA PARA MOEDA NACIONAL À TAXA DE CÂMBIO VIGENTE NA DATA DO BALANÇO?	NÃO	31/12/2022
21	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º, § 4º	OS REGISTROS CONTÁBEIS DEVEM SER EFETUADOS DE FORMA ANALÍTICA E REFLETIR A TRANSAÇÃO COM BASE EM DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE QUE ASSEGURE O CUMPRIMENTO DA CARACTERÍSTICA QUALITATIVA DA VERIFICABILIDADE. O SIAFIC SOMENTE PERMITE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS EM CONTAS ANALÍTICAS?	SIM	
22	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º, § 6º	O REGISTRO CONTÁBIL CONTERÁ, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ELEMENTOS: I- A DATA DA OCORRÊNCIA DA TRANSAÇÃO; II - A CONTA DEBITADA; III - A CONTA CREDITADA; IV - O HISTÓRICO DA TRANSAÇÃO, COM REFERÊNCIA À DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE, DE FORMA DESCRITIVA OU POR MEIO DO USO DE CÓDIGO DE HISTÓRICO PADRONIZADO; V - O VALOR DA TRANSAÇÃO; E VI O NÚMERO DE CONTROLE DOS REGISTROS ELETRÔNICOS QUE INTEGREM UM MESMO LANÇAMENTO CONTÁBIL. O SIAFIC SÓ PERMITE A INCLUSÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS SE IDENTIFICADOS TODOS	SIM	

		ESSES ELEMENTOS?		
23	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º, § 7º	NO SIAFIC, O REGISTRO DOS BENS, DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES POSSIBILITA A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA CARACTERIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO?	SIM	
24	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º §8º	O SIAFIC CONTEMPLA PROCEDIMENTOS QUE GARANTAM A SEGURANÇA, A PRESERVAÇÃO E A DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS E DOS REGISTROS CONTÁBEIS MANTIDOS EM SUA BASE DE DADOS?	SIM	
25	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º §9º	O SIAFIC PERMITE A ACUMULAÇÃO DOS REGISTROS POR CENTROS DE CUSTOS?	SIM	
26	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º, §10, III	O SIAFIC VEDA A ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS-FONTE OU DE SUAS BASES DE DADOS QUE POSSAM MODIFICAR A ESSÊNCIA DO FENÔMENO REPRESENTADO PELA CONTABILIDADE OU DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS?	SIM	
27	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. º, §10, IV	O SIAFIC VEDA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE SISTEMA QUE REFAÇAM OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS EM MOMENTO POSTERIOR AO FATO CONTÁBIL OCORRIDO, QUE AJUSTEM OU NÃO AS RESPECTIVAS NUMERAÇÕES SEQUENCIAIS E OUTROS REGISTROS DE SISTEMA?	SIM	
28	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 4º § 1º	A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DEVE REPRESENTAR INTEGRALMENTE O FATO OCORRIDO E OBSERVAR A TEMPESTIVIDADE NECESSÁRIA PARA QUE A INFORMAÇÃO CONTÁBIL GERADA NÃO PERCA A SUA UTILIDADE. O SIAFIC ASSEGURA A INALTERABILIDADE DAS INFORMAÇÕES ORIGINAIS, IMPEDINDO ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS REALIZADOS?	SIM	
29	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 5º	O SIAFIC CONTEM ROTINAS PARA A REALIZAÇÃO DE CORREÇÕES OU DE ANULAÇÕES POR MEIO DE NOVOS REGISTROS, DE FORMA A PRESERVAR O REGISTRO HISTÓRICO DOS ATOS?	SIM	
30	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 6º, I C/C § 1º	O SIAFIC FICARÁ DISPONÍVEL ATÉ O VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS PARA A INCLUSÃO DE REGISTROS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE BALANCETES RELATIVOS AO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR. O SIAFIC IMPEDE A REALIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS APÓS O DIA 25 DO MÊS SUBSEQUENTE?	SIM	
31	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 6º, II	O SIAFIC FICARÁ DISPONÍVEL ATÉ TRINTA DE JANEIRO PARA O REGISTRO DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA RELATIVOS AO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, INCLUSIVE PARA A EXECUÇÃO DAS ROTINAS DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR. O SIAFIC IMPEDE A REALIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS APÓS O DIA 30 DE JANEIRO?	SIM	
32	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 6º, III	O SIAFIC FICARÁ DISPONÍVEL ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO PARA OUTROS AJUSTES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR E PARA AS INFORMAÇÕES COM PERIODICIDADE ANUAL A QUE SE REFEREM O § 2º DO ART. 48 E O ART. 51 DA LC Nº 101/2000. O SIAFIC IMPEDE A REALIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS APÓS O ÚLTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO?	SIM	

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

ANEXO I - G3 - REQUISITOS MÍNIMOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO SIAFIC				
NR. DA LINHA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERGUNTAS	RESPOSTA: NÃO / SIM	PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO Nº 10.540/2020 [1]
33	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 7º, § 1º	O SIAFIC DISPONIBILIZA, EM MEIO ELETRÔNICO E DE FORMA POMENORIZADA, AS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, EM TEMPO REAL (ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DO REGISTRO CONTÁBIL)?	SIM	
34	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 7º, §3º, INCISO III	A DISPONIBILIZAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO OBSERVA OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)?	SIM	
35	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO I, A)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS DOS DADOS REFERENTES AO EMPENHO, À LIQUIDAÇÃO E AO PAGAMENTO?	SIM	
36	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO I, B)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS DO NÚMERO DO PROCESSO QUE INSTRUIR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, QUANDO FOR O CASO?	SIM	
37	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO I, C)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS DOS DADOS REFERENTES A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM A ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DA FUNÇÃO, DA SUBFUNÇÃO, DA NATUREZA DA DESPESA, DO PROGRAMA E DA AÇÃO E DA FONTE DOS RECURSOS QUE FINANCIOU O GASTO?	SIM	
38	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO I, D)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS DOS DADOS REFERENTES AOS DESEMBOLSOS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	NÃO	31/12/2022
39	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO I, E)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS DOS DADOS REFERENTES A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA BENEFICIÁRIA DO PAGAMENTO, COM SEU RESPECTIVO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ, INCLUSIVE QUANTO AOS DESEMBOLSOS DE OPERAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXCETO NA HIPÓTESE DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS?	SIM	
40	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO I, F)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS DOS DADOS REFERENTES AOS CONVÊNIOS REALIZADOS, COM O NÚMERO DO PROCESSO CORRESPONDENTE, O NOME E IDENTIFICAÇÃO POR CPF OU CNPJ DO CONVENENTE, O OBJETO E O VALOR?	NÃO	31/12/2022
41	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO I, G)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS, QUANTO À DESPESA, DOS DADOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO, OU A SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, QUANDO FOR O CASO, COM O NÚMERO DO RESPECTIVO PROCESSO?	SIM	
42	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO I, H)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS, QUANTO À DESPESA, DOS DADOS REFERENTES A DESCRIÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO ADQUIRIDO, QUANDO FOR O CASO?	SIM	
43	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO II, A)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS DOS DADOS E VALORES RELATIVOS À PREVISÃO DA RECEITA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL?	SIM	
44	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO II, B)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS, QUANTO À RECEITA, DOS DADOS E VALORES RELATIVOS AO LANÇAMENTO, RESGUARDADO O SIGILO FISCAL NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, QUANDO FOR O CASO?	SIM	
45	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO II, C)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS DOS DADOS E VALORES RELATIVOS À ARRECADAÇÃO, INCLUSIVE REFERENTES A RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS?	SIM	
46	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO II, D)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS DOS DADOS E VALORES REFERENTES AO RECOLHIMENTO?	SIM	
47	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 8º, INCISO II, E)	O SIAFIC, DIRETO OU POR INTERMÉDIO DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS OU EXECUTORAS DOS DADOS E VALORES REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM A ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA RECEITA E DA FONTE DE RECURSOS?	SIM	

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

ANEXO I - G4 - REQUISITOS MÍNIMOS TECNOLÓGICOS DO SIAFIC				
NR. DA LINHA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERGUNTAS	RESPOSTA: NÃO / SIM	PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO Nº 10.540/2020 [1]
48	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 9º, INCISO I	O SIAFIC PERMITE O ARMAZENAMENTO, A INTEGRAÇÃO, A IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO DE DADOS, OBSERVADOS O FORMATO, A PERIODICIDADE E O SISTEMA ESTABELECIDOS PELO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTABILIDADE DA UNIÃO?	SIM	
49	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 9º, INCISO II	O SIAFIC TEM MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE, A CONFIABILIDADE, A AUDITABILIDADE E A DISPONIBILIDADE DA INFORMAÇÃO REGISTRADA E EXPORTADA?	SIM	
50	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 9º, INCISO III	OS DOCUMENTOS GERADOS PELO SIAFIC CONTEM A IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA E DO SEU DESENVOLVEDOR?	NÃO	31/12/2022
51	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 11, CAPUT	O SIAFIC TEM MECANISMOS DE CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS BASEADOS, NO MÍNIMO, NA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DE CONTROLE E DE CONSULTA?	SIM	
52	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 11, § 1º	O SIAFIC IMPEDE A CRIAÇÃO DE USUÁRIOS SEM A INDICAÇÃO DE CPF OU CERIFICADO DIGITAL (USUÁRIO GENÉRICO)?	SIM	
53	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 11, § 4º	O SIAFIC MANTEM CONTROLE DA CONCESSÃO E DA REVOGAÇÃO DAS SENHAS DE ACESSO AO SISTEMA?	SIM	
54	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 11, § 5º	O SIAFIC ARQUIVA OS DOCUMENTOS REFERENTES AO CADASTRAMENTO E À HABILITAÇÃO DE CADA USUÁRIO E OS MANTEM EM BOA GUARDA E CONSERVAÇÃO, EM ARQUIVO ELETRÔNICO CENTRALIZADO, QUE PERMITA A CONSULTA POR ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E POR OUTROS USUÁRIOS?	SIM	
55	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 12	O REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE DADOS EFETUADAS PELOS USUÁRIOS SERÁ MANTIDO NO SIAFIC E CONTERÁ, NO MÍNIMO: I - O CÓDIGO CPF DO USUÁRIO; II - A OPERAÇÃO REALIZADA; E III - A DATA E A HORA DA OPERAÇÃO. O SIAFIC MANTÉM O REGISTRO DAS OPERAÇÕES EFETUADAS NO SISTEMA?	SIM	
56	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 14	O SIAFIC TEM MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO DIRETO NÃO AUTORIZADO A SUA BASE DE DADOS?	SIM	
57	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 14, § 2º	O SIAFIC VEDA A MANIPULAÇÃO DA BASE DE DADOS E REGISTRA CADA OPERAÇÃO REALIZADA EM HISTÓRICO GERADO PELO BANCO DE DADOS (LOGS)?	SIM	
58	DECRETO Nº 10.540/2020, ART. 15	O SIAFIC MANTÉM CÓPIA DE SEGURANÇA DA BASE DE DADOS QUE PERMITA A SUA RECUPERAÇÃO EM CASO DE INCIDENTE OU DE FALHA, COM PERIODICIDADE DIÁRIA?	SIM	

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

ANEXO I - G5 - RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO - SIAFIC						
NR. DA LINHA	NOME	TIPO DE RESPONSABILIDADE	CPF [2]	TELEFONE[2]	E-MAIL[2]	PERÍODO DO CARGO/MANDATO [2]
59	LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO	PREFEITO	517.820.810-20	53 - 984564908	BEBETO.PERDOMO@YAHOO.COM.BR	01/01/2021 A 31/12/2024
60	SUELEN MEDEIROS	RESPONSAVEL CONTABIL	003.705.550-07	53 - 999202064	SUELEN@PEDRASALTAS.RS.GOV.BR	INDETERMINADO
61	SILVIA LUCAS SILVEIRA	CONTROLE INTERNO	007.166.030-55	53 - 984073662	SILVIA@PEDRASALTAS.RS.GOV.BR	0101/2021 A 31/12/2024

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO: [1] SE FOR INFORMADO "NÃO" NA COLUNA "RESPOSTA", PREENCHER A COLUNA "PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO Nº 10.540/2020" COM A DATA PREVISTA PARA IMPLEMENTAÇÃO.SE FOR INFORMADO "SIM" NA COLUNA "RESPOSTA" NÃO PREENCHER A COLUNA "PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO Nº 10.540/2020".

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:9A79F6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - PE 53/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Termo de Retificação– de quantitativo do objeto
PREGÃO ELETRÔNICO053/2020
Processo Administrativo Nº 7944/2020
Contrato nº 037/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e empresa Cmed Distribuidora Ltda. - ME.
OBJETO:Registro de Preço para Aquisição equipamentos odontológicos referentes emendas parlamentares nº 12094.007000/1190-02 e ampliação e reestruturação da Saúde Bucal. Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DE QUANTITATIVO DO OBJETO – CFE EDITAL
1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições e especificações no ANEXO I – Termo de Referência.

Descrição Detalhada do Objeto

Onde se Lê: Quantidade 05

Nº de Ordem	Item Proc.	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	03	05	Unid.	Destilador de Água Marca / Modelo: Cristofoli / Destiladora.	800,00	**2.400,00**

Leia se: Quantidade 03

Nº de Ordem	Item Proc.	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	03	03	Unid.	Destilador de Água. Marca / Modelo: Cristofoli / Destiladora.	800,00	**2.400,00**

2.As Demais Cláusulas Permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:34ECE6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Extrato do Contrato de prestação de serviço Nº 036/2021 Do Pregão Presencial 004/2021, que tem como objeto locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública, (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Linux e Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tendo como contratada a empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. A execução da prestação de serviços e locação será pelo preço certo de:

SISTEMAS CORPORATIVOS GLOBAIS				
Item	Módulos ou Sistemas	V.Implantação Treinamento R$	V.Migração R$	V. Suporte Mensal R$
1	CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTÁRIA, EMPENHOS	0,00	0,00	5.980,00
2	TESOURARIA	0,00	0,00	980,00
3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	5.980,00
4	ISS ELETRÔNICO	0,00	0,00	3.480,00
5	PATRIMONIAL	0,00	0,00	930,00
6	APLICATIVO PATRIMONIAL	4.500,00	0,00	430,00
7	ALMOXARIFADO	0,00	0,00	880,00
8	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	0,00	0,00	7.390,00
9	SIOPS/SIOPE	0,00	0,00	570,00
10	PORTAL DO CIDADÃO	0,00	0,00	960,00
11	PROCESSOS JURÍDICOS	0,00	0,00	960,00
12	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	4.790,00
13	PROTOCOLO	2.500,00	0,00	870,00
14	COMPRAS E LICITAÇÕES	0,00	0,00	1.280,00
15	CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.180,00
16	CONTROLE DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	480,00
17	PORTAL DO SERVIDOR – CONTRACHEQUE ON-LINE	0,00	0,00	830,00
18	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	880,00
19	APLICATIVO TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	330,00
20	PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	580,00
21	AÇÃO SOCIAL	3.000,00	0,00	480,00
22	VEÍCULOS E FROTAS	0,00	0,00	730,00
23	OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	730,00
24	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	2.800,00	0,00	830,00
25	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	580,00
26	PLANO PLURIANUAL	0,00	0,00	580,00
27	FINANCIAMENTOS DIVERSOS, HABITAÇÃO, MELHORIA E TROCA-TROCA	0,00	0,00	680,00
28	CIDADÃO MÓBILE	0,00	0,00	530,00
29	CDA's PROTESTOS	0,00	0,00	780,00
30	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO (IPM) ARRECADAÇÃO DO ICMS E ISS	0,00	0,00	4.600,00
31	DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF	0,00	0,00	4.500,00
32	MÓDULO DE ANÁLISE DE CARTÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.300,00
33	ITBI ELETRÔNICO	6.000,00	0,00	1.000,00
34	CONTROLE INTERNO	4.000,00	0,00	700,00
35	PONTO ELETRÔNICO	7.000,00	0,00	700,00
36	RH - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - CAF	5.000,00	0,00	800,00
37	E-SOCIAL	4.800,00	0,00	570,00
38	CONTROLE DE CEMITÉRIOS	4.000,00	0,00	900,00
39	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – Agente Tributário	1.000,00	0,00	390,00
40	CIDADÃO PREMIADO	0,00	0,00	780,00
41	ABERTURA DE EMPRESAS ON-LINE	0,00	0,00	580,00
42	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.800,00	0,00	530,00
SISTEMA ESPECÍFICO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
43	EDUCAÇÃO: SECRETARIA ESCOLAR	0,00	0,00	4.950,00
44	EDUCAÇÃO: MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	780,00
45	EDUCAÇÃO: TRANSPORTE ESCOLAR	3.000,00	0,00	250,00
46	EDUCAÇÃO: BIBLIOTECA	3.000,00	0,00	320,00

47	EDUCAÇÃO: CENSO ESCOLAR	4.500,00	0,00	600,00
48	EDUCAÇÃO: PORTAL DO PROFESSOR	0,00	0,00	1.980,00
49	EDUCAÇÃO: APLICATIVO DA EDUCAÇÃO	4.000,00	0,00	850,00
50	EDUCAÇÃO: GERADOR DE QUADRO HORÁRIO	4.000,00	0,00	800,00
51	EDUCAÇÃO: CENTRAL DE VAGAS	4.000,00	0,00	730,00
SISTEMA ESPECÍFICO SECRETARIA DA SAÚDE				
52	SAÚDE: PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC	3.500,00	0,00	4.750,00
53	SAÚDE: CADASTROS	0,00	0,00	790,00
54	SAÚDE: CONTROLE DE VACINAS	0,00	0,00	390,00
55	SAÚDE: ESTOQUE DA FARMÁCIA	1.800,00	0,00	1.190,00
56	SAÚDE: ATENDIMENTOS	2.500,00	0,00	1.190,00
57	SAÚDE: AGENTES DE SAÚDE MÓBILE	0,00	0,00	790,00
58	SAÚDE: APLICATIVO PARA A SAÚDE	3.980,00	0,00	680,00
59	SAÚDE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	490,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4A34C80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020.
VALIDADE: 22/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de materiais de expediente e mobiliário para o Departamento de Meio Ambiente e Educação Ambiental**, conforme especificados abaixo:

AJP COMÉRCIO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
05	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor preta	Lyke	R$ 2,20
06	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor verde	Lyke	R$ 2,20
07	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor azul	Lyke	R$ 2,20
08	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor vermelha	Lyke	R$ 2,20
10	150	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor verde.	Lyke	R$ 2,30
11	150	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor laranja.	Lyke	R$ 2,55
12	200	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor amarela.	Lyke	R$ 2,25
22	02	UN	Caixa com 12 pincéis atômicos recarregáveis cor verde.	Lyke	R$ 29,95
25	02	UN	Caixa com 12 pincéis atômicos recarregáveis cor preta.	Lyke	R$ 29,85
27	05	UN	Plástico autoadesivo transparente 45cmx10m(rolo).	Leo e Leo	R$ 27,35

BIANCA RICACHESKI RAUBER

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
28	00	UN	Pacote com 50 folhas sulfite brancas, gramatura 180, tamanho A4.	Pmar	R$ 6,00
31	00	UN	Pacote com 100 folhas de papel, gramatura 75, dividido em 4 cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Seninha	R$ 5,00

CARLOS ENRIQUE LUSSANI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
04	08	UN	Porta correspondência duplo, articulável, estrutura em alumínio e caixas em acrílico ou poliestireno transparente.	Waleu	R$ 37,35
09	02	UN	Mural de cortiça, 90x60cm, moldura em alumínio.	Cortiart	R$ 82,95

DAGEAL- COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
21	00	UN	Fita adesiva 48mmx45m.	Schimitt	R$ 2,88
30	00	UN	Pacote com 50 papéis fotográficos, glossy, tamanho A4.	Master	R$ 14,64

ESCRIBLU COMÉCIO DE MÓVEIS EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
01	02	UN	Armário de aço com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa.	Pandin	R$ 521,67
02	02	UN	Cadeira escritório com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.	Vector	R$ 491,33

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
19	00	UN	Fita adesiva dupla face 12mmx30m.	Fix	R$ 3,40

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:E15863A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2020. VALIDADE: 27/09/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:
Para a empresa ANTUNES COMERCIAL LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
11	300	UN	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT.	LINSA	R$ 3,44
12	07	UN	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP.	LUMIPOL	R$ 94,80
13	1.500	M	M	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	FC	R$ 1,85
14	200	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm² derivação: 1,5 – 10 mm², torque de ajuste nominal: 8 N.M	MCI	R$ 3,25
15	200	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm² derivação: 4 – 35 mm².	MCI	R$ 5,95
16	800	UN	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	CELFER	R$ 1,70
33	150	UN	UN	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	OLIVO	R$ 3,60
46	50	UN	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	FOX	R$ 1,90
47	200	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafuso para luminária.	FOX	R$ 3,90

Para a empresa C RIFFEL COMERCIAL, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
23	400	UN	UN	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.200 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	GOODLUX	R$ 12,70
26	200	UN	UN	Lâmpada vapor de mercúrio ovoide 125 W, E27, 24 mil horas, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.	GOODLUX	R$ 10,20
27	750	UN	UN	Lâmpada vapor de mercúrio ovoide 250 W, E40, 24 mil horas, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.	GOODLUX	R$ 16,50
35	20	UN	UN	Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico.	GOODLUX	R$ 51,00
36	850	UN	UN	Reator externo vapor de sódio 150 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	GOODLUX	R$ 30,90
39	500	UN	UN	Reator externo vapor mercúrio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico.	GOODLUX	R$ 34,00
40	350	UN	UN	Reator externo vapor sódio 250 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator.	GOODLUX	R$ 36,20
43	150	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	GOODLUX	R$ 24,90
48	1400	UN	UN	Reator externo vapor mercúrio 125 W 220 V 60 HZ alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico.	GOODLUX	R$ 23,50

Para a empresa COMERCIAL UNYLUX LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
1	120	UN	UN	Abraçadeira de 180 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 19,90
2	120	UN	UN	Abraçadeira de 200 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 20,90
3	120	UN	UN	Abraçadeira de 220 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 22,00
4	120	UN	UN	Abraçadeira de 230 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 22,50
5	70	UN	UN	Abraçadeira de 250 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 24,00
6	70	UN	UN	Abraçadeira de 260 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 23,00
7	70	UN	UN	Abraçadeira de 270 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 23,00
8	20	UN	UN	Abraçadeira de 280 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 24,00
9	00	UN	UN	Abraçadeira de 300 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 25,00
10	200	UN	UN	Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	3N	R$ 12,00
17	10	UN	UN	Contactora de 220 V, 50 CV	JNG	R$ 150,00
18	00	UN	UN	Contactora de 220V, 25 CV	JNG	R$ 70,00
21	30	UN	UN	Lâmpada de 400 W metálica E40	STAR LIGHT	R$ 25,00
22	25	UN	UN	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.700 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	GOLDEN	R$ 13,00
24	220	UN	UN	Lâmpada tubular de 250 W, 220 V, E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 33.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	GOLDEN	R$ 14,00
25	460	UN	UN	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	GOLDEN	R$ 11,00
31	50	UN	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts,	EMPALUX	R$ 249,10

				constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo – IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública – CEIP PUC/RS.		
32	100	UN	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	3N	R$ 4,70
34	250	UN	UN	Porca para parafuso de ½ x 30	3N	R$ 1,50
41	76	UN	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC/QS	R$ 40,00
42	70	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC/QS	R$ 30,00
44	30	UN	UN	Reator interno vapor de sódio, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC/QS	R$ 30,00
45	200	UN	RL	Rolo de 20 metros de fita isolante.	DECORLUX	R$ 2,50

Para a empresa MARTA REGINA DA SILVA ALMADA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
30	650	UN	UN	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento.	ILUMET	R$ 61,85

Para a empresa RSDC COMERCIAL, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
37	600	UN	UN	Reator externo vapor de sódio 70 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator	IDEAL	R$ 24,40
38	1.000	UN	UN	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCLE/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	IDEAL	R$ 26,40

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:84642037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2020 PROCESSO Nº. 253/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2020. VALIDADE: 07/12/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº.126/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição de materiais de higienização e limpeza para as escolas da rede municipal de ensino para enfrentamento da COVID-19, conforme especificados abaixo:

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	5.000	un	Litro	Álcool 70% com registro, notificação ou cadastro na ANVISA	Flops	R$4,06
06	1000	un	Pct com 1000fls	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas	Iodontosul	R$6,50

ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	700	un	500 ml	Álcool gel 70% 500ml com registro, notificação ou cadastro na ANVISA	Benfort/Fabricante Alpha	R$ 3,90

KAPRICHO DISTRIBUIDORA-EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	4.400	un	Litro	Alvejante com registro, notificação ou cadastro na ANVISA	Proquill	R$1,39

04	2.500	un	500 ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais concentrado, PH neutro, biodegradável, aspecto físico líquido com registro, notificação ou cadastro na ANVISA	Proquill	R$1,10
05	350	un	5 litros	BD- SABOLIQ - sabonete líquido bacteriostático, com fragrância agradável e lanolina, para uso geral com registro, notificação ou cadastro na ANVISA	Proquill	R$10,49

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:4F7DCD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2019. VALIDADE: 27/05/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quinta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 090/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações constantes no anexo I do Edital, conforme especificados abaixo:
Para a empresa A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
34	500	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	EMS	R$ 4,999
48	9.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	R$0,090
67	0	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	HYPOFARMA	R$ 0,740
72	31.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	R$ 0,069
78	6.000	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R$ 0,130
90	600	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,600
152	200	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	SANVAL	R$ 1,780

Para a empresa ADISUL COMERCIAL EIRELI, CNPJ 11.018.062/0001-47, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
122	0	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	R$ 0,099
170	12.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG	TEUTO	R$ 0,143

Para a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
2	3.500	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG	HERVIRAX 200MG CPR C/500 PHARLAB	R$ 0,187
50	40.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500MG	CEFALEXINA 500MG C/100 CPR GEN AUROBINDO	R$ 0,415
88	23.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG	FENITOÍNA 100MG C/30 GENÉRICO TEUTO	R$ 0,142
111	1.800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	LABCAÍNA 20MG/G GEL 30 GR C/100 PHARLAB	R$ 2,740
121	47.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG	METILDOPA 250MG C/30 GENÉRICO EMS S/A	R$ 0,429
130	1.800	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	NEOCETHEO 10G SIMILAR SOBRAL	R$ 1,90
140	450.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	OMEPRAZOL 20MG CPS C/56 GEN(FR) GLOBO	R$ 0,080

Para a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
3	170.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	R$ 0,040
159	200	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 5,900

Para a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
138	42.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG	P 344/C1-PAMEFLOR 25 MG CX 30 CPS CELLERA/ANOVIS	R$ 0,270

Para a empresa CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.782.733/0001-49, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	177.600	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	R$ 0,157
25	40.000	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	GLAXO	R$ 0,995
55	500	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	ABBOTT	R$ 8,159
63	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G	ABBOTT	R$ 12,616
147	1000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,071

Para a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
10	1.800	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	ISOFARMA/HALEX	R$ 0,227

12	1.800	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML	SAMTEC	R$ 0,380
62	43.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG	GEOLAB	R$ 0,407
65	0	AMP	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL	HYPLEX B HYPOFARMA	R$ 0,770
74	27.500	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25MG	DIGOXINA 0,25MG PHARLAB	R$ 0,070
95	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5MG	GLICONIL 5MG MEDQUÍMICA	R$ 0,021

Para a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
5	34.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	R$ 0,038
15	12.200	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	ELOFAR	R$ 0,229
32	1.000	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	TEUTO	R$ 8,200
37	9.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA	R$ 0,459
49	1.600	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	TEUTO	R$ 7,990
64	90.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO (TIAMINA15MG,RIBOFLAVINA3MG, NICOTINAMIDA 15MG, PIRIDOXINA15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG)	NATULAB	R$ 0,080
69	1.200	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	R$ 1,250
71	200	AMP	ML	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL	TEUTO	R$ 0,700
77	0	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 0,695
102	1.200	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL (60MG+40MG)ML	NATULAB	R$ 1,879
103	2.350	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,170
116	0	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	NATULAB	R$ 1,100
139	500	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	NATULAB	R$ 2,220
141	4.000	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 0,879
149	27.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG	SANVAL	R$ 0,300
156	1.000	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	NATULAB	R$ 0,500
163	2.690	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	GLENMARK	R$ 6,800
164	950	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR	NATULAB	R$ 0,840

Para a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.312.871/0001-46, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
54	300	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	R$ 0,251
144	4.500	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	ADV	R$ 0,900

Para a empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
47	24.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUÍMICA	R$ 0,070 CANCELADO
70	115.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG	NOVA QUÍMICA	R$ 0,085
91	10.200	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,309

Para a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
9	350	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	DERMAEX ALMOTOLIA	R$ 2,890
35	60.400	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CINETOL	R$ 0,183
41	699.000	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG	CAPOX	R$ 0,022
59	65.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100MG	LONGACTIL	R$ 0,250
80	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 20MG	ONEFARMA/CIMED	R$ 0,048
86	36.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25MG	ALDOSTERIN	R$ 0,152
97	27.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG	HALO	R$ 0,187
108	49.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG	EUTHYROX	R$ 0,090
109	55.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG	EUTYROX	R$ 0,090
110	58.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG	EUTYROX	R$ 0,090
113	33.000	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG	LORATAMED	R$ 0,080
114	2.000	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL	LORATAMED	R$ 2,290
135	800	BL	C/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG	NORESTIN	R$ 5,520
151	8.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25MG	PAMEGRAN	R$ 0,113
161	17.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,130

Para a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 15.068.089/0001-03, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
42	1.150	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	UNI CARBAMAZ	R$ 9,949
85	4.500	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG	GENÉRICO/EMS	R$ 0,643
98	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	UNI HALOPER	R$ 1,199
131	600	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 3,899
167	150	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	TERBUTIL	R$ 1,600
168	150	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	GLAUCOTRAT	R$ 4,000

Para a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.071.245/0001-60, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
1	850	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL	AD-TIL SOL GOTAS	R$ 3,990

				(VIT D3) 10.000 UI GTS	10ML	

Para a empresa LUMANN DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.419.311/0001-83, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
157	250.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG	GENÉRICO/ CIMED	R$ 0,067

Para a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ 09.676.256/0001-98, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
46	14.010	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	R$ 0,180
145	1.150	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,485

Para a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
26	85.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,031
75	2.000	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	EMS	R$ 0,248
79	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,030
92	215.000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG	VITAMEDIC	R$ 0,075
100	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,015

Para a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.034.934/0001-60, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
13	3.900	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,970
14	5.000	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,320
16	0	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,093
22	4.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 2,750
28	200.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,039
30	680	FR	22,5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 9,700
52	25.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,220
66	3.300	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 1,170
94	0	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,065
115	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,070
119	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,090
120	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,085
125	19.800	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,100
126	750	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL(CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES)	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 4,350
130	1.800	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 1,580
132	900	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 5,350
133	1.700	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G + APLICADOR(CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES)	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 5,500
142	0	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,079
148	1.400	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 3,650
154	14.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,091
155	25.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,120

Para a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 75.014.617/0001-00, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
165	22.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	NESH FERRO	R$ 0,032

Para a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.905.076/0001-90, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
51	500	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM	HIPOLABOR	R$ 1,159
53	3.500	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	HIPOLABOR	R$ 1,499
104	130.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG	MULTILAB	R$ 0,180

Para a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.005/0001-80, para os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
4	1000	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	NESH	R$ 4,760
36	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,856

Para a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.364.822/0001-48, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
17	6.000	CP	BLISTER	AMINOFILINA 200MG	TEUTO	R$ 0,221
73	400	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	FARMACE	R$ 0,770
123	300	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	SANTISTA	R$ 0,550
150	14.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5MG	NEOQUÍMICA	R$ 0,200
169	100	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,390

Para a empresa VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.783.698/0001-39, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
23	50.000	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500MG	UNICHEN	R$ 0,171
60	0	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,219
99	1300	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	CRISTÁLIA	R$ 6,980
105	75.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,311
128	100	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 3,820

Para a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.372.020/0001-44, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
19	14.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	R$ 0,560
27	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,030
118	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	R$ 15,850
137	9.500	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG	GLOBO	R$ 0,370
153	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40MG	OSÓRIO	R$ 0,036
166	42.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	MULTILAB	R$ 0,350

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:CEFBCB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014 - 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	550	UN	BOMBONA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (COM COMODATO DO CASCO)	DA PEDRA	R$ 14,59	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:3E39AD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019 - 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	16,00	UN	PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO	STEELMARK	R$ 1.538,00	Modelo Pneus Ltda
item 002	14,00	UN	PNEU 175/70 R 13 RADIAL	EDGE TOURING	R$ 282,00	Nacional Comércio De Pneus Ltda.
item 003	20,00	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 12 LONAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 004	30,00	UN	PNEU 185/70 R 14 RADIAL LISO	GOODYEAR	R$ 314,00	Modelo Pneus Ltda
item 005	50,00	UN	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	R$ 833,00	Nacional Comércio De Pneus Ltda.
item 006	22,00	UN	PNEU 275/80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO	Frustrado	Frustrado	Item - 006 cotação é superestimado.
item 007	12,00	UN	PNEU 14.9 - 24	MAGGION	R$ 2.370,00	Nacional Comércio De Pneus Ltda.
item 008	84,00	UN	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	GOODYEAR	R$ 2.145,00	Nacional Comércio De Pneus Ltda.
item 009	45,00	UN	PNEU 175/70 R 14 RADIAL	GOODYEAR	R$ 327,00	Modelo Pneus Ltda
item 010	6,00	UN	PNEU 185/60 R 14	Frustrado	Frustrado	Item - 010 cotação é superestimado.
item 011	20,00	UN	CAMARA 750 X 16 COM VALVULA LONGA	Frustrado	Frustrado	Item - 011 cotação é superestimado.
item 012	18,00	UN	CAMARA 1400 X 24	Frustrado	Frustrado	Item - 012 cotação é superestimado.
item 013	10,00	UN	CAMARA 19, 5 X 24	Frustrado	Frustrado	Item - 013 cotação é superestimado.

item 014	40,00	UN	CAMARA 1.000 X 20	Frustrado	Frustrado	Item - 014 cotação é superestimado.
item 015	6,00	UN	CAMARA 18.4 - 30	TORTUGA	R$ 445,00	Modelo Pneus Ltda
item 016	30,00	UN	COLARINHO 750 X 16	Frustrado	Frustrado	Item - 016 cotação é superestimado.
item 017	12,00	UN	COLARINHO 1.400 X 24	Frustrado	Frustrado	Item - 017 cotação é superestimado.
item 018	6,00	UN	COLARINHO 19 - 5 X 24	Frustrado	Frustrado	Item - 018 cotação é superestimado.
item 019	19,00	UN	COLARINHO 1.000 X 20	Frustrado	Frustrado	Item - 019 cotação é superestimado.
item 020	4,00	UN	COLARINHO 900 X 16	VULK VIPAL	R$ 37,00	Modelo Pneus Ltda
item 021	8,00	UN	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	Frustrado	Frustrado	Item - 021 cotação é superestimado.
item 022	6,00	UN	CAMARA 275/80 R 22,5	Frustrado	Frustrado	Item - 022 cotação é superestimado.
item 023	4,00	UN	CAMARA 900 X 16 COM VALVULA CURTA	Frustrado	Frustrado	Item - 023 cotação é superestimado.
item 024	6,00	UN	CAMARA 12.4 - 24	Frustrado	Frustrado	Item - 024 cotação é superestimado.
item 025	4,00	UN	COLARINHO 18.4 - 30	Frustrado	Frustrado	Item - 025 cotação é superestimado.
item 026	12,00	UN	PNEU 1400 X 24 16 LONAS BORRACHUDO	Frustrado	Frustrado	Item - 026 cotação é superestimado.
item 027	66,00	UN	PNEU 17/5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO CARREGADEIRA	Frustrado	Frustrado	Item - 027 cotação é superestimado.
item 028	4,00	UN	PNEU 900 X 16 DIANTEIRO 8 LONAS COM FRISO	Frustrado	Frustrado	Item - 028 cotação é superestimado.
item 029	8,00	UN	PNEU 225/75 R15 LISO	GOODYEAR	R$ 571,00	Nacional Comércio De Pneus Ltda.
item 030	120,00	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO RADIAL	Frustrado	Frustrado	Item - 030 cotação é superestimado.
item 031	4,00	UN	PNEU 12.4 X 24 12 LONAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 032	30,00	UN	CAMARA 900 X 20	Frustrado	Frustrado	Item - 032 cotação é superestimado.
item 033	70,00	UN	PNEU 275/80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO	GOODYEAR	R$ 2.002,00	Nacional Comércio De Pneus Ltda.
item 034	100,00	UN	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	GOODYEAR	R$ 2.115,00	Modelo Pneus Ltda
item 035	20,00	UN	PNEU 1000 X 20 16 LONAS RADIAL MISTO BORRACHUDO	Frustrado	Frustrado	Item - 035 cotação é superestimado.
item 036	4,00	UN	PNEU 1000 X 20 16 LONAS RADIAL LISO MISTO	Frustrado	Frustrado	Item - 036 cotação é superestimado.
item 037	6,00	UN	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL MISTO	Frustrado	Frustrado	Item - 037 cotação é superestimado.
item 038	6,00	UN	PNEU 18.4 X 30 10 LONAS	Frustrado	Frustrado	Licitante Desclassificado
item 039	20,00	UN	PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS	Frustrado	Frustrado	Item - 039 cotação é superestimado.
item 040	40,00	UN	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO 14 LONAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 041	6,00	UN	PNEU 12 X 16 .5 10 LONAS DIANTEIRO	Frustrado	Frustrado	Item - 041 cotação é superestimado.
item 042	30,00	UN	COLARINHO 900 X 20	Frustrado	Frustrado	Item - 042 cotação é superestimado.
item 043	6,00	UN	PNEU 19.5 X 24 16 LONAS TRASEIRO	Frustrado	Frustrado	Item - 043 cotação é superestimado.
item 044	6,00	UN	PNEU 17,5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	Frustrado	Frustrado	Item - 044 cotação é superestimado.
item 045	80,00	UN	CAMARA 17,5 X 25	Frustrado	Frustrado	Item - 045 cotação é superestimado.
item 046	10,00	UN	CAMARA 12 X 16.5	Frustrado	Frustrado	Item - 046 cotação é superestimado.
item 047	4,00	UN	PNEU 255 X 70 R16	GOODYEAR	R$ 626,00	Nacional Comércio De Pneus Ltda.
item 048	20,00	UN	PNEU 265/70 R16 LISO	GOODYEAR	R$ 508,00	Modelo Pneus Ltda
item 049	8,00	UN	PNEU 165/70 R 14	Frustrado	Frustrado	Item - 049 cotação é superestimado.
item 050	50,00	UN	PNEU 185/60 R 15	GOODYEAR	R$ 328,00	Modelo Pneus Ltda
item 051	6,00	UN	PNEU 12.5/80 X 18 DIANTEIRO 16 LONAS	Frustrado	Frustrado	Licitante Desclassificado
item 052	4,00	UN	PNEU 295X80X22,5, 16 LONAS BORRACHUDO	GOODYEAR	R$ 2.400,00	Nacional Comércio De Pneus Ltda.
item 053	6,00	UN	PNEU 295/80 X 22 X 5 LISO	GOODYEAR	R$ 2.000,00	Nacional Comércio De Pneus Ltda.
item 054	20,00	UN	PNEU 750 X 16 LISO 12 LONAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 055	36,00	UN	PNEU 235/75 R 17,5	Frustrado	Frustrado	Item - 055 cotação é superestimado.
item 056	6,00	UN	PNEU 18.4.34 (12 LONAS)	Frustrado	Frustrado	Item - 056 cotação é superestimado.
item 057	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 058	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 059	10,00	UN	PNEU 7.50 X16 (10 LONAS LISO)	deserto	deserto	Item Deserto
item 060	4,00	UN	PNEU 18.4 X 30 (12 LONAS)	Frustrado	Frustrado	Item - 060 cotação é superestimado.
item 061	24,00	UN	PNEU 195/75 R16	GOODYEAR	R$ 585,00	Modelo Pneus Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:4516CF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.336, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 3.147.557,53 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, com cinquenta e três centavos) tendo como fonte o superávit financeiro apurado em 2020 e o excesso de arrecadação provenientes de repasses extras em 2021 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.147.557,53 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, com cinquenta e três centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.620.585,78
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	742.863,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	633.708,42
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	91.250,70
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	59.149,23
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	3.147.557,53

Art. 2º - Parte dos recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020, que totaliza R$ 2.566.573,53.

Art. 3º - Parte dos recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, tem como origem o excesso de arrecadação apurado até o momento, oriundos da Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020, que totaliza R$ 580.984,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36484AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.836, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 3.147.557,53 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, com cinquenta e três centavos) tendo como fonte o superávit financeiro apurado em 2020 e o excesso de arrecadação provenientes de repasses extras em 2021 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.336, de 23 de abril de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.147.557,53 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, com cinquenta e três centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.620.585,78
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	742.863,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	633.708,42
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	91.250,70
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	59.149,23
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	3.147.557,53

Art. 2º - Parte dos recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020, que totaliza R$ 2.566.573,53.

Art. 3º - Parte dos recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, tem como origem o excesso de arrecadação apurado até o momento, oriundos da Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020, que totaliza R$ 580.984,00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E847930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.679, DE 05 DE MAIO DE 2021. ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS T

O **Prefeito do Município de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Sapucaia do Sul, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10.540/2020 e a qual será composta por:

I - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
II - 02 (dois) servidores municipais da Secretaria da Fazenda, sendo um obrigatoriamente contador;
III - 01 (um) servidor municipal da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1o A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2o Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC, caso seja necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Sapucaia do Sul, em 05 de maio de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO
PLANO DE ADEQUAÇÃO:

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC.	05/2021	07/2021
2.	Elaboração - pela equipe técnica - de *check list* com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020 e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).	05/2021	07/2021
3.	Avaliação das considerações realizadas no diagnóstico e os dados inseridos no relatório elaborado pela Comissão a fim de avaliar e decidir se: a) a melhor solução é propor adequações ao sistema atual; ou b) se o melhor é desenvolvimento / contratação de um novo conjunto de soluções que atenda aos padrões exigidos.	05/2021	07/2021
4.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
5.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
6.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
7.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
8.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
9.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
10.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
11.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
12.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
13.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101,de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022

14.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
15.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
16.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrênciada transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
17.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
18.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
19.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
20.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
21.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
22.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública de Acesso à Informação. Lei nº 12.527/2012 e LC nº 131/2019 que altera a LC nº 101/2000.	05/2021	06/2021
23.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
24.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
25.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
26.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
27.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
28.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
29.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
30.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
31.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
32.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
33.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
34.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de ***logs.***	01/2022	12/2022
35.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022
36.	Treinamento dos usuários que irão trabalhar com o sistema.	06/2022	12/2022
37.	"Virada de Chave" (início da operação) em 2023.	01/2023	12/2023
38.	Acompanhamento dos Resultados do novo sistema.	01/2023	12/2023

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:44CFB7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 41, DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito do Município de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e para as finalidades do **Decreto Federal nº 10.540**, de 05 de novembro de 2020, que *"dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle";*

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do **Decreto Federal nº 10.540**, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540 e a qual será composta por:

I - 01 servidor do cargo de Contador Municipal; II - 01 servidor do Setor de Compras e Licitações;
III - 01 servidor lotado como Secretário da Fazenda;
IV - 01 servidor lotado como Secretário da Administração; V - 01 servidor da Câmara de Vereadores;
VI - 01 servidor da Sec. De Assuntos Jurídicos.
§ 1º - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que estabelecerão os seus trabalhos.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - A Comissão Especial apresentará, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a nomeação de seus membros, o cronograma de ações operacionais complementares para adequação dos requisitos do SIAFIC, que deverá ser elaborado com base no diagnóstico inicial da estrutura do Município, de acordo com o anexo único.
§ 1º O cronograma de que trata o caput deste artigo será submetido à apreciação pela Secretaria Municipal de Administração que, após consultar o Controle Interno, o aprovará, indicando responsável pela execução de cada ação.
§ 2º Durante a execução do Plano de Ação, verificada a necessidade, a Comissão Especial poderá propor alterações no cronograma, desde que respeitados os prazos estabelecidos pelo Decreto Federal 10.540/2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALUISIO CURTINOVE TEIXIERA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO FINAL	RESPONSÁVEL	COMO SERÁ FEITO
1 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL	1.1 - Definição dos membros para formar a Comissão Especial e elaboração da Portaria de Nomeação.	05/05/2021	Secretaria de Administração	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020.
2 - DIAGNÓSTICO INICIAL DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO	2.1 - Verificação e Análise do nível atual de adequação do sistema de informações do Município em relação ao padrão mínimo de qualidade. 2.2 - Elaboração de relatório técnico pela Comissão Especial, apresentando diagnostico e apontando medidas a serem implementadas, bem como a proposta de cronograma de execução.	15/06/2021	Comissão Especial	Analisar o decreto 10.540/2020 e todos seus critérios técnicos. Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação atual.
3 - IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MINIMO DE QUALIDADE	3.1 - Realização das adequações necessárias nos fluxos de procedimentos contabeis, financeiros, orçamentários e operacionais dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos orgãos da Administração Indireta. 3.2 - Realização das alterações e/ou complementações na ferramenta de software de gestão e controle utilizado pelo município. 3.3 - Realização das alterações e adequações necessárias junto aos sistemas estruturantes para proporcionar a integração de informações.	30/06/2022	Comissão Especial	Apresentar a empresa do sistema atual a análise entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual. Intimar a empresa para que realize no prazo necessário as adequações necessárias. Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.520/2020
4 - NORMATIZAÇÃO INTERNA	4.1 - Instituição de Norma Interna para padronização dos procedimentos operacionais, orientando e disciplinando a manutenção e atualização do SIAFIC, definindo o fluxo de procedimentos, as regras contabeis, as politicas de acesso e segurança da informação e o padrão minimo de qualidade aplicaveis aos Poderes e Órgãos da Administração Municipal	31/10/2022	Comissão Especial	Após adequação ao Padrão Minimo de Qualidade, criar mecanismos para garantir a segurança da informação em todos poderes e orgãos da Administração Municipal. Emissão de orientação e definição de prazo para nova análise do SIAFIC, a fim de verificar a consistência dos dados informados. Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação, os proximos processps licitatorios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.
5 -REVISÃO FINAL DAS ADEQUAÇÕES E APROVAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL	5.1 - Execução dos testes finais de integridade e confiabilidade do SIAFIC e avaliação final da Comissão Especial em relação ao atendimento do padrão mínimo de qualidade, com emissão de relatório técnico conclusivo.	30/11/2022	Comissão Especial	Realização de testes através da empresa que fornece o software, bem como solicitação de ajuste caso seja necessário. Emissão de relatório final, informando as melhorias realizadas e o atendimento ou não do padrão mínimo de qualidade.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9CA61DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.647, DE 04 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.647, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o caput e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de **mais uma (01)** vaga de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, passando de **24 para 25** vagas, vigorando o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 1ºFica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**22h/s**	**R$ 2.087.96**	**25**
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	03
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PEDAGOGO	44h/s	R$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R$ 1.546,64	02
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	44h/s	R$ 2.010,66	01
FONOAUDIÓLOGO	30h/s	R$ 2.873,55	01 (...)

" (NR)

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso à função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** são as constantes no Anexo da Lei Municipal 7.576, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:08E8C071

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 115, DE 05 DE MAIO DE 2021.

EDITAL Nº 115, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE MICROCRÉDITO ÀS MEI E MICRO EMPRESAS DO MUNICÍPIO PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do PROGRAMA EMERGENCIAL DE MICROCRÉDITO ÀS MEI E MICRO EMPRESAS DO MUNICÍPIO PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, de acordo com o Edital nº 100/2021:

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
Dani e Lowa Comércio de Confecções	02.823.472/0001-70	DEFERIDO
Eliane Gabriel Dalmoro	01.661.984/0001-14	DEFERIDO
Débora Zanettini Gabriel	12.701.490/0001-32	DEFERIDO
Comércio de Confecções Yaçana LTDA	90.997.826/0001-60	DEFERIDO
Marli Ines Piccolo Boff 40066363004	33.224.680/0001-86	DEFERIDO
Reali & Marciroli LTDA	08.766.357/0001-97	DEFERIDO
João Giovane Niechel Correa 03400358037	37.355.024/0001-73	DEFERIDO
Maira Cristina mendes Moreira 03523812054	37.789.261/0001-42	DEFERIDO
Serrana Louças Distribuidora LTDA	00.994.296/0001-03	DEFERIDO
Academia Leia Berti Arte e Saúde (filial)	12.598.695/0002-15	DEFERIDO
Academia Leia Berti Arte e Saúde (matriz)	12.598.695/0001-34	DEFERIDO
MC Durli Jornal	05.411.113/0001-01	DEFERIDO
Lummer Gastronomia LTDA	34.038.709/0001-06	DEFERIDO
R.E. Casambiente Móveis e Decorações LTDA	11.139.881/0001-42	DEFERIDO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:582C2CB6
